



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADE S/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

Contrato nº 2024.000021.46101.01
Processo nº 2023-R2CC8
Edital de Tomada de Preços nº 003/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DA BASE DA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE NO COMPLEXO PRISIONAL DE VIANA - ES
COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A SEJUS E A EMPRESA
INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.388.023/0001-62, com sede na Avenida Governador Bley, nº 236, 9º andar, Edifício Fábio Ruschi, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pelo Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle, Sr. SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO, brasileiro, CPF nº 824.631.665-68 e CI nº 823931170 – SSP/BA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 730-S, de 03/07/2020, publicada em 06/07/2020, e a Empresa INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, com sede no Corrego do Porto, s/nº, Zona Rural, Ibitirama/ES, CEP: 29.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.155.098/0001-33, Email: inovarengenhariaeconsultoria@gmail.com, Telefone (28) 99963-0038, representada pelo Sr. MATEUS COELHO QUINTINO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 151.970.327-90, ajustam o presente CONTRATO, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e suas alterações, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023-R2CC8 e o resultado final da tomada de preços acima referenciada, cujo edital constitui parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com a proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

FUNDAMENTO DO CONTRATO – O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/93, bem como as da Lei nº 10.192/2001, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Estadual nº 9.090/2008, da Lei Estadual nº 10.577/2016 ed Lei Complementar Estadual nº 879/2017, obedecendo, ainda, as Instruções Normativas e Resoluções do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) e a Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.1 As obras e/ou serviços de engenharia objeto do presente contrato consistem na EXECUÇÃO DE OBRA DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE NO COMPLEXO PRISIONAL DE VIANA - ES conforme condições, quantidades, exigências e demais especificações discriminadas no projeto básico e nos anexos do edital que deu origem à presente contratação.

1.2 A obra será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização da SEJUS durante todas as fases e etapas do trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, nos termos do artigo 10, inciso II, alínea "b", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. DO VALOR GLOBAL, REAJUSTAMENTO E REVISÃO

3.1 VALOR GLOBAL - O valor total da contratação é de R\$ 1.121.903,36 (um milhão, cento e vinte e um mil, novecentos e três reais e trinta e seis centavos), a preços iniciais, sendo a data base Fevereiro/2023.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

3.1.1- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 A SEJUS só pagará pelos serviços efetivamente executados, na forma constante da planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 REAJUSTAMENTO: os preços propostos serão reajustados nos termos da fórmula a seguir indicada, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente, considerando a data-base do contrato, e serão adotados os índices de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, editada pela FGV, Colunas 35 e 39, conforme fórmula abaixo.

3.3.1 - Para os serviços civis, o reajustamento se dará da seguinte forma:

$R = [(I1 - I0) \div I0] \times V$, em que:

R - Valor do reajuste procurado.

I0 - Índice setorial – Coluna 35 - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Consultoria, Supervisão e projetos), da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente fevereiro de 2023, qual seja, 1056,90.

I1 - Índice setorial – Coluna 35 – Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas / Edificações / Total, da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente ao mês a partir do qual o reajuste é devido.

V - Valor a ser reajustado.

Para os serviços de elaboração de projeto, o reajustamento se dará da seguinte forma:

$R = [(I1 - I0) \div I0] \times V$, em que:

R - Valor do reajuste procurado.

I0 - Índice setorial – Coluna 39 - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Consultoria, Supervisão e projetos), da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente fevereiro de 2023, qual seja, 277,437.

I1 - Índice setorial – Coluna 39 - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Consultoria, Supervisão e projetos), da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente ao mês a partir do qual o reajuste é devido.

V - Valor a ser reajustado

3.3.1 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.3.2 Os itens cujas conclusões estabelecidas no Cronograma Físico-financeiro aprovado pela Fiscalização da SEJUS que eventualmente atrasarem, por culpa exclusiva ou eventual má-fé da contratada no retardamento da execução do objeto, submeterão a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual, além de suprimir seu direito à percepção de quaisquer valores a título de reajuste.

3.4 DA REVISÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Sempre que atendidas as condições do Contrato, assinado e publicado, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada. A revisão será objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos e econômicos, por intermédio de processo administrativo específico para apurar o caso concreto.

3.4.1 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.2 Não será concedida a revisão quando:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.
- f) divergência entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto do SEJUS-ES e normas técnicas vigentes.

3.4.3A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise dos órgãos de controle, nos termos da legislação correspondente.

CLÁUSULA QUARTA

4. DO FATURAMENTO E DAS MEDIÇÕES

4.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório de Andamento da Obra, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela, para que a SEJUS proceda ao recebimento provisório e definitivo dos serviços correspondentes, nos termos dispostos nesta cláusula.

4.2 A emissão da nota fiscal/fatura deve ser precedida do recebimento provisório e definitivo dos serviços.

4.3 A medição será feita após a apresentação do Relatório de Andamento da Obra por parte da CONTRATADA, a ser enviado via sistema E-Docs, contendo, no mínimo:

- a) Indicação de mês e ano de referência;
- b) A contratada deverá fazer seu cadastro no Sistema E-Docs no endereço <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>;
- c) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- d) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade), inclusive das subcontratadas;
- e) Programação para o próximo período;
- f) Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela SEJUS;
- g) Ofício em papel timbrado da contratada;
- h) Relatório fotográfico referente aos serviços pleiteados na medição;
- i) Planilha da medição, inclusive memória de cálculo;
- j) Diário de Obra referente ao período da medição;
- k) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado;
- l) Principais atividades previstas no mês (no mínimo as do caminho crítico) e as efetivamente realizadas;
- m) Principais equipamentos e materiais que foram necessários ao desenvolvimento das atividades do mês;
- n) Ensaios realizados e seus resultados;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

- o) Atividades previstas para os três meses subsequentes (evidenciando, no mínimo, as atividades do caminho crítico mês a mês);
- p) Principais equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades nestes três meses subsequentes;
- q) Atender a Lista de Verificação para Medição disponível no site eletrônico do DER, <https://der.es.gov.br/faca-certo>;
- r) Atender a Portaria SEGER/PGE/SECONTNº49-R/2010, e suas alterações quando houver;
- s) Outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório de Andamento da Obra para proceder à medição, realizando a inspeção minuciosa de todos os serviços executados, podendo se valer do apoio técnico-profissional de terceiros contratados para esse fim.

4.3 No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento do Relatório de Andamento da Obra, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar relatório circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

4.3.1 Para efeito de recebimento provisório da parcela indicada no Relatório de Andamento da Obra, o fiscal irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, fazendo os registros pertinentes, a serem encaminhados ao gestor do contrato.

4.3.1.1 A aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado e aos requisitos impostos pelas normas vigentes.

4.3.2 Na hipótese de a verificação a que se refere o caput (4.3) não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

4.3.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório de Andamento da Obra.

4.4 No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o gestor do contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

4.4.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

4.4.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

4.4.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

4.5 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura após o fechamento da medição por parte do gestor do contrato, conforme comunicado previsto no item 4.4.3.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

4.6 Por força da Lei Estadual nº 5.383, de 17 de março de 1997, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

4.6.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.7 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.8 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.9 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.10 A SEIUS poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.11 Para efeito de recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.11.1. Os documentos referidos nos itens 4.6 a 4.11 deverão compor o Relatório de Andamento da Obra.

4.12 A CONTRATADA deverá enviar o Relatório de Andamento da Obra mesmo quando não atingir o percentual da parcela do cronograma físico-financeiro, devendo, neste caso, consignar no relatório tal fato.

4.13 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.14 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.15 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nesta cláusula também das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

CLÁUSULA QUINTA

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A entrega do Relatório de Andamento da Obra e a comprovação do adimplemento da parcela mensal do cronograma físico-financeiro é condição para a efetiva medição e pagamento.

5.2 O CONTRATADO somente poderá solicitar o pagamento da parcela que estiver integralmente adimplida, assim considerada quando atingido o percentual de obra do mês.

5.3 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura.

5.4 Serão acrescidos ao prazo para pagamento constante no item anterior os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo SEJUS.

5.5 Os pagamentos efetuados após os prazos estipulados nos itens anteriores, desde que o atraso não tenha decorrido de conduta da CONTRATADA, deverão contemplar atualização financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.6 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal / Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo SEJUS.

5.7 A falta de comprovação de regularidade quanto às obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas, seja no momento da apresentação da nota fiscal ou fatura mensal ou em qualquer oportunidade na qual a comprovação seja demandada, obriga a SEJUS a adotar as seguintes medidas, imediata e cronologicamente:

- a) aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas neste contrato;
- b) não sendo aceitas as justificativas ofertadas pela CONTRATADA, rescindir o contrato e determinar a imediata interrupção da execução do objeto;
- c) executar a garantia contratual, os valores das multas e as eventuais indenizações devidas à Administração, bem como reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos que lhe forem causados, especialmente, aqueles decorrentes de responsabilização subsidiária por inadimplemento de obrigações trabalhistas, observando-se, para tanto, os critérios da compensação;
- d) efetuar o pagamento de eventual saldo remanescente em favor da CONTRATADA ou adotar as diligências necessárias à cobrança judicial de saldo remanescente em favor da Administração, conforme o caso.

5.8 A CONTRATADA declara sua anuência com a possibilidade de retenção de créditos advindos deste contrato até que seja comprovada a sua regularidade fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA SEXTA

6. ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS

6.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

6.1.1 As alterações serão circunstanciadamente justificadas e previamente autorizadas pela Diretoria Geral de Engenharia – DIGEA.

6.2 - As alterações quantitativas e qualitativas deverão ser formalizadas por meio de termo aditivo, no qual deverão ser indicados com precisão os quantitativos ou especificações alterados e a variação percentual do valor inicial correspondente, observadas as condições e o limites percentuais para acréscimos e decréscimos, na forma do art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.1- ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS: Os acréscimos que se fizerem necessários serão circunstanciadamente justificados e autorizados pelo secretário da SEJUS, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura da despesa correspondente, adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

a) Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

b) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, mas tiverem referência na Tabela de Preços do DER/ES, os preços máximos admitidos serão determinados pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PREÇO NOVO} = (\text{PREÇO DA TABELA DO DER}^*) \times (\text{VALOR CONTRATUAL} / \text{VALOR ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO}^{**})$$

* O valor correspondente ao transporte será calculado por ocasião do orçamento, quando serão informadas as distâncias.

** Desconto global da licitação.

c) Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, nem tiverem referência na Tabela de Preços do DER-ES, os preços máximos a serem seguidos para balizar o acordo entre as partes serão calculados pela SEJUS, conforme item anterior, considerando-se outras tabelas de referência adotados pelo Estado ou, na ausência destas, ampla pesquisa de mercado.

d) Os limites previstos nas alíneas “b” e “c” deste subitem poderão ser relativizados nos casos em que reste demonstrado que o preço dos insumos ou dos serviços não permite redução por regra imposta pelo mercado (art. 8.º da Lei Estadual nº 10.577/2016).

6.2.2 DECRÉSCIMO DE SERVIÇOS: As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no item 6.1.

6.3 Os acréscimos e supressões serão calculados sobre o valor original atualizado do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração previstos em lei

6.4 Se a contratada houver adquirido materiais para aplicação na obra antes da notificação de supressão pela contratante, e não sendo aceita a sua devolução, fará jus ao pagamento correspondente, considerando-se exclusivamente os preços de aquisição dos materiais, tal como regularmente comprovados, que passarão então a pertencer à SEJUS.

6.5 As adequações dos projetos e das condições de execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas à aprovação prévia da SEJUS.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

CLÁUSULA SÉTIMA

7. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A SEJUS indicará um gestor e um fiscal do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções.

7.2 A fiscalização do SEJUS terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

7.3 É vedado ao SEJUS e a seu representante exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

CLÁUSULA OITAVA

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de 270 (duzentos e setenta) dias corridos.

8.1.1 O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data da Ordem de Início de execução dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.1.2 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, em razão de o objeto estar contemplado no Programa Melhoria do Sistema de Justiça, Ação Construção, Reestruturação e Adequação Física de Unidades Prisionais, do Plano Plurianual 2020/2023, conforme art. 57, I da Lei de Licitações.

8.2 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SEJUS e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

8.3 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

8.3.1 As Ordens de Paralisação não suspendem o decurso do prazo de vigência.

8.4 A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada por meio de aditivo, com prévia oitiva da PGE.

CLÁUSULA NONA

9. DA NATUREZA DA DESPESA

9.1 NATUREZA DA DESPESA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, obedecendo a seguinte distribuição, por exercício financeiro:

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

Programa de Trabalho: 10.46.101.14.421. 0053. 1320 - CONSTRUÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E ADEQUAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA PRISIONAL

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

R\$ 1.121.903,36 (Hum milhão e cento e vinte e um mil e novecentos e três reais e trinta e seis centavos)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

CLÁUSULA DÉCIMA

10. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade durante a execução deste e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

10.2 No prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

10.2.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,08% (oito centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

10.2.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993

10.3 A garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato e assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

10.4 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, em conta bancária específica, com correção monetária.

10.5 Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

10.6 No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

- a) Cópia do estatuto social do banco;
- b) Cópia da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;
- c) Cópia do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;
- d) Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

10.7 No caso da opção pelo Seguro Garantia, deverá ser entregue a respectiva apólice, emitida por seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da SEJUS, cobrindo todas obrigações estipuladas presente contrato, especialmente aquelas mencionadas no item 10.3.

10.8 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SEJUS, nos termos da legislação vigente.

10.9 No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser reforçada e/ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, no prazo de dez dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, observando-se o disposto nos itens 10.2.1 e 10.2.2.

10.10 Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Compete à CONTRATADA:

11.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no edital e seus anexos.

11.2 Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEJUS. A comunicação da aprovação, da continuidade ou da interrupção dos serviços se dará, exclusivamente, pelo Gestor/Fiscal da SEJUS designado para o contrato;

11.3 A Contratada deverá providenciar as Anotações ou Registros de Responsabilidades Técnica, junto aos órgãos reguladores da profissão, referentes a todas as atividades técnicas, objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar a SEJUS no início de cada atividade, uma via das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada;

11.4 Após a publicação da homologação do procedimento licitatório, a empresa vencedora deverá apresentar a SEJUS um plano de ataque de obra e cronograma físico financeiro que viabilize o planejamento da execução dos serviços. A data para entrega do planejamento será definida na reunião preliminar do contrato, ato a ser praticado após a assinatura do contrato. Após a aprovação do plano de ataque e cronograma físico financeiro pelo gestor do contrato ou autoridade superior, o contrato estará apto para emissão da Ordem de Serviço;

11.5 Fornecer, no local da obra, toda mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização. O (s) engenheiro (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ão) ter participação efetiva no desenvolvimento da obra;

11.6 Manter, na direção da execução dos serviços, profissionais legalmente habilitados pelo órgão regulador da profissão;

11.7 É dever da contratada o apropriado dimensionamento da administração local da obra;

11.8 Na reunião de Abertura do Contrato, ato a ser praticado após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os nomes dos Responsáveis Técnicos pela instalação elétrica e pela segurança do trabalho. A entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica, no seu respectivo conselho de classe, será definida na referida reunião;

11.9 Conduzir os serviços em estrita observância com as Normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo DER-ES (Normas de Apresentação de Projetos – Arquitetura/Estrutura/Hidráulica/Elétrica, Catálogos de Ambiente, Catálogo de Componentes e Catálogo de Serviços), bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;

11.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram a carta contrato, no prazo determinado;

11.11 Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências/Diário de Obra, para uso exclusivo da SEJUS e jogos completos de todos os documentos técnicos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

- 11.12 Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável;
- 11.13 Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela SEJUS nos Livros de Ocorrências/Diário de Obra;
- 11.14 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela SEJUS, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da obra, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;
- 11.15 Paralisar, por determinação da SEJUS, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros;
- 11.16 Cumprir todas as orientações da SEJUS para a fiel prestação dos serviços;
- 11.17 Comunicar ao gestor/fiscal da SEJUS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços;
- 11.18 Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos;
- 11.19 Manter o local da obra e/ou dos serviços isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da SEJUS. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes;
- 11.20 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor;
- 11.21 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido;
- 11.22 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária;
- 11.23 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual) e com uniformes, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: "A SERVIÇO DA SEJUS"
- 11.24 Fornecer a SEJUS a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado;
- 11.25 Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas;
- 11.26 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas;
- 11.27 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza civil, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

11.28 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

11.29 Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços;

11.30 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de ocorrências", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão;

11.31 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da SEJUS e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho;

11.32 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente;

11.33 Manter nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto SEJUS, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados;

11.34 Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto;

11.35 Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SEJUS;

11.36 Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

11.37 Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamento ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor;

11.38 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SEJUS.;

11.39 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a SEJUS;

11.40 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas;

11.41 Manter, sem ônus para a SEJUS, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEJUS;

11.42 Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a SEJUS, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas;

11.43 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

- 11.44 Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, tal reforço se mostrar necessário para recuperação do tempo perdido;
- 11.45 Permitir e facilitar a SEJUS a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados;
- 11.46 Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;
- 11.47 Responsabilizar-se pela manutenção da via e das condições de segurança do tráfego, com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SEJUS;
- 11.48 Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nºs 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a SEJUS da via da ART/RRT destinada ao Contratante;
- 11.49 A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável);
- 11.50 Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, independentemente da atividade fiscalizadora da SEJUS;
- 11.51 Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SEJUS;
- 11.52 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado;
- 11.53 Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 11.54 Reconhecer a propriedade da SEJUS, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega;
- 11.55 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais;
- 11.56 A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 11.57 A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;
- 11.58 A CONTRATADA se responsabilizará sem ônus para a SEJUS, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;
- 11.59 A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADE S/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

sem custos adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

11.60 A CONTRATADA deverá obter antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a SEJUS, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado;

11.61 Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017;

11.62 Contratada se obriga a observar as normas instituídas pela legislação infralegal sobre a matéria, sob as penas da lei;

11.63 Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial;

11.64 Atender aos requisitos da Norma de Desempenho ABNT NBR 15575, visando manter a qualidade de todos os produtos que são utilizados na obra;

11.65 Atender a todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR 18, além das demais normas cabíveis de segurança do trabalho que legislem sobre as atividades da construção. Além de atender as regras do Ministério do trabalho e Emprego;

11.66 Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual;

11.67 A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E O DE DESEMBOLSO;

11.68 Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser entregues em arquivo digital;

11.69 A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos;

11.70 Apresentar, ao final da execução contratual, como condição para o pagamento da última medição, os projetos por ela desenvolvidos e adequados, em mídia, com assinatura digital, como também os projetos efetivamente utilizados na obra, incluindo originais e alterações (ainda que realizada por terceiros), devendo todos atenderem à chancela "AS BUILT";

11.71 Submeter-se às normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, de 24/08/2010, publicada em 25/08/2010, durante a execução do contrato;

11.72 É vedado à CONTRATADA:

11.72.1 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

Compete a SEJUS:

11.73 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

11.74 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidor(es) responsável(is);

11.75 Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

- 11.76 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 11.77 Elaborar as planilhas de apontamento de serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- 11.78 Liberar os locais para execução dos serviços.
- 11.79 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.
- 11.80 Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Mediante análise técnica, o SEJUS, por meio de sua Diretoria Geral, poderá autorizar, prévia e expressamente, por escrito, fundamentado em parecer técnico da fiscalização, a subcontratação de parte do objeto desta licitação, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 8.666/93, observado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do objeto contratado e as seguintes condições:

12.2 É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

12.3 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar a sua conveniência e verificar se subcontratada cumpre os requisitos necessários para a execução do objeto.

12.3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a SEJUS o pedido de subcontratação informando quem se pretende subcontratar, com a respectiva documentação para fins de comprovação dos requisitos de habilitação.

12.4 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a SEJUS pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13. DO MEIO AMBIENTE

13.1 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Administração:

a) recuperação ou restauração por impacto ao meio ambiente que, por sua culpa, tenha ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador;

b) as multas que venham a ser aplicadas pelo órgão fiscalizador, por descumprimento do que disposto neste Contrato.

13.2 Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta Clausula, se suportados pela SEJUS, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou, ainda, cobrados judicialmente, servindo para tanto o instrumento como título executivo extrajudicial.

13.3 Deverá ser observado o disposto no Anexo XIV e nas Normas DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

14. DAS PENALIDADES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

14.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

14.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

14.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

14.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no contrato e na Lei 8.666/1993.

14.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

1. Advertência por escrito, quando o descumprimento de obrigações contratuais for considerado falta leve, assim entendida aquela que não acarretar prejuízo significativo para o serviço contratado;

2. multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com as multas e/ou com a Cláusula Penal no caso de rescisão.

§ 2º Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c" e "d", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, produzindo efeitos apenas se confirmada.

§ 3º Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá à SEJUS, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais sanções administrativas.

§ 4º Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste Edital, competirá à SEJUS proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado.

14.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

(a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

(b) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter dissuasório da penalidade, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

(c) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

(d) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

(e) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049**

(f) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

(g) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

14.4 Os montantes relativos às multas aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos à contratada, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

14.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

14.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança, inclusive judicialmente, da diferença.

14.7 Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15. DA RESCISÃO

15.1 A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

15.2 Em caso algum a SEJUS pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

16. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designado pela SEJUS, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 A Diretoria responsável pelo contrato designará formalmente, o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

16.3 O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

17. DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

17.1 Representará a CONTRATADA na execução do ajuste, como preposto, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

17.2 O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

17.3 A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito à SEJUS, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADE S/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

18 RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1 O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

18.2 Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

18.3 O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.4 Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

18.5 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.6 O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.7 A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- a) alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- b) DATA BOOK contendo todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- c) manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d) Relação de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e) resultados dos testes e ensaios realizados;
- f) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- g) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- h) certidão negativa de débitos previdenciários específica;
- i) Licença ambiental de operação, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

19 RESPONSABILIDADE CIVIL

19.1 A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 60(sessenta) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 73, §2º, da Lei nº 8.666/93 e artigo 618, do Código Civil.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

CLÁUSULA VIGÉSIMA

20 DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não serão indenizados pela SEJUS-ES quaisquer despesas decorrentes de mobilização e desmobilização de pessoal e equipamentos, bem como de instalações e retirada de canteiros e equipamentos, mesmo na ocorrência de qualquer tipo de rescisão contratual.

20.2 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação e a assinatura do presente contrato implica a concordância da empresa com a adequação de todos os projetos anexos ao edital.

20.3 A SEJUS poderá a seu critério, mediante justificativa técnica, determinar a complementação ou substituição de qualquer dos equipamentos disponibilizados, a fim de melhorar a eficiência da execução contratual, sem que isso implique em reequilíbrio de custos.

20.4 À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos trabalhos, objeto deste Contrato, divulgá-los através da imprensa escrita e falada e/ou por outro meio qualquer de divulgação pública, salvo quando autorizado por escrito pelo SEJUS-ES.

20.5 Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

20.6 Fica a contratada ciente de que deverá ser dada especial atenção aos aspectos do meio ambiente durante a execução da obra de que se trata o presente Contrato, a fim de minimizar os efeitos negativos de impacto ambiental que por ventura sejam causados.

20.7 Fica CONTRATADA ciente de que, nos casos em que houver necessidade, deverá providenciar, em nome da empresa, as licenças de exploração de lavras, bem como o cumprimento das condicionantes ambientais, especialmente sua recuperação. Semelhantemente, obter de quem de direito a competente outorga para utilização, ficando responsável perante a legislação vigente.

20.8 Faz parte integrante do presente contrato o Edital de Concorrência nº 003/2023, bem como a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

21 DO FORO

21.1 Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

22 MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

22.1 A SEJUS pagará à contratada pelos serviços efetivamente executados no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

22.2 A medição será feita após a apresentação do Relatório de Andamento da Obra por parte da CONTRATADA, a ser enviado via sistema E-Docs, contendo, no mínimo:

a) A contratada deverá fazer seu cadastro no Sistema E-Docs no endereço <https://accessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

- b) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
 - c) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade), inclusive das subcontratadas;
 - d) Programação para o próximo período;
 - e) Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela SEJUS;
 - f) Ofício em papel timbrado da contratada;
 - g) Relatório fotográfico referente aos serviços pleiteados na medição;
 - h) Planilha da medição, inclusive memória de cálculo;
 - i) Diário de Obra referente ao período da medição;
 - j) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado;
 - k) Principais atividades previstas no mês (no mínimo as do caminho crítico) e as efetivamente realizadas;
 - l) Principais equipamentos e materiais que foram necessários ao desenvolvimento das atividades do mês;
 - m) Ensaios realizados e seus resultados;
 - n) Atividades previstas para os três meses subsequentes (evidenciando, no mínimo, as atividades do caminho crítico mês a mês);
 - o) Principais equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades nestes três meses subsequentes;
 - p) Atender a Lista de Verificação para Medição disponível no site eletrônico do DER, <https://der.es.gov.br/faca-certo>;
 - q) Atender a Anexo I da Portaria SEGER/PGE/SECONTNº49-R/2010, e suas alterações quando houver
- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE
CONTRATANTE

(Assinado Eletronicamente)

MATEUS COELHO QUINTINO
INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Assinado Eletronicamente)

NOME: CIBELE VASCONCELLOS LEITE AGRIZZI
CPF: 099.195.147-64

(Assinado Eletronicamente)

NOME: ELEN BRITO DE ALMEIDA
CPF: 104.706.717-00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

ANEXO I

Contrato nº 2024.000021.46101.01
Edital de Tomada de Preços nº 003/2023

TERMO DE REFERÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SPCON
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIGEA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO
DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES



Sumário

1.	CONTEXTUALIZAÇÃO.....	3
2.	OBJETO.....	6
3.	LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VISITA.....	6
4.	JUSTIFICATIVA.....	7
5.	CONTRATAÇÃO E MODALIDADE.....	7
6.	LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS.....	8
7.	INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA.....	8
8.	ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO.....	9
9.	RESPONSABILIDADE DAS PARTES.....	9
10.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.....	18
11.	CONSÓRCIO X SUBCONTRATAÇÃO.....	18
12.	APRESENTAÇÃO E ENTREGAS.....	19
13.	PRAZOS E VALORES.....	19
14.	REAJUSTE DOS VALORES.....	21
15.	MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO.....	22
16.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO.....	24
17.	ALTERAÇÕES NAS EQUIPES TÉCNICAS.....	26
18.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	27
19.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	28
20.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	29



1. CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1. A Secretaria da Justiça (SEJUS) é órgão de natureza fundamental e tem por finalidade a coordenação, articulação, planejamento, implantação e controle da Política Penitenciária Estadual, em conformidade à Lei de Execução Penal (Lei 7.210), compreendendo a administração dos estabelecimentos penais que compõem o Sistema Penitenciário Capixaba.

1.2. A Secretaria da Justiça compete aplicar a Lei de Execução Penal de forma humanizada, garantindo a segurança do Estado e de todos os envolvidos no ambiente prisional, proporcionando à pessoa privada de liberdade, condições dignas de reintegração social.

1.3. Integram a estrutura organizacional da secretaria, em nível de gerenciamento, as seguintes subsecretarias:

- SASP - Subsecretaria para Assuntos Sistema Penal;
- SRES - Subsecretaria de Ressocialização;
- SPCON - Subsecretaria de Planejamento e Controle;
- SAA - Subsecretaria para Assuntos Administrativos;
- Subsecretaria de Inteligência.

1.4. A Subsecretaria de Planejamento e Controle compete, dentre outras atribuições correlatas e complementares na sua área de atuação: planejar, implantar, monitorar e avaliar as ações e atividades relacionadas à tecnologia da informação, manutenção predial e serviços de engenharia correlatos; promover o controle interno, gestão e fiscalização de contratos de prestação de serviços de suporte ao funcionamento dos estabelecimentos penais.

1.5. Subordinada a Subsecretaria de Planejamento e Controle - SPCON, tem-se a Diretoria Geral de Engenharia e Arquitetura - DIGEA, unidade responsável por projetar, planejar, implantar, monitorar e avaliar, fiscalizar, as ações e atividades de construção, reforma, ampliação, regularização, licenciamento e manutenção predial e demais serviços de engenharia das edificações prisionais pertencentes ao Sistema



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SPCON
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIGEA

Prisional Capixaba.

1.6. Atualmente, além da GTI, a DIGEA é responsável pela manutenção de 36 (trinta e seis) unidades prisionais em funcionamento, conforme lista o Quadro I abaixo, e 01 (uma) unidade em construção, a Penitenciária Estadual de Vila Velha VI (PEVV VI), cuja previsão de entrega é ainda no primeiro semestre do corrente ano.

QUADRO I – LISTA DAS UNIDADES	
SIGLA	UNIDADES PRISIONAIS
CASCUVV	CASA DE CUSTODIA DE VILA VELHA
IRS	INSTITUTO DE READAPTAÇÃO SOCIAL
CDPVV	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VILA VELHA
PEVV I	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA I
PEVV II	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA II
PEVV III	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA III
PSVV	PENITENCIÁRIA SEMIABERTA DE VILA VELHA
PEVV V	PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE VILA VELHA V
PSME I	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA I
PSMA I	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA I
PSMA II	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÁXIMA II
PSME II	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA II
PAES	PENITENCIÁRIA AGRÍCOLA DO ESPÍRITO SANTO
CTV	CENTRO DE TRIAGEM DE VIANA
CDPV II	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE VIANA II
CPFC	CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CARIACICA
UCTP	UNIDADE DE CUSTODIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO
PSC	PENITENCIÁRIA SEMIABERTA CARIACICA
CDPS	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DA SERRA
CDPG	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARAPARI
CDPCI	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
PRCI	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CPFCI	CENTRO PRISIONAL FEMININO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
APAC	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS (CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)
CDPM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MARATAIZES
CDPA	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ARACRUZ
CDPSDN	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
CDPSM	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO MATEUS
PRSM	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE SÃO MATEUS
PRL	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE LINHARES
CDRL	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE LINHARES
PSMCOL	PENITENCIÁRIA SEMIABERTA MASCULINA DE COLATINA
CPFCOL	CENTRO PRISIONAL FEMININO DE COLATINA
PSMECOL	PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA DE COLATINA
CDPCOL	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE COLATINA
PRBSF	PENITENCIÁRIA REGIONAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

1.7. As unidades prisionais, em sua maioria, possuem idade de funcionamento acima dos 10 anos, podendo chegar a 20 anos em alguns casos. Por conta disto, e devido à característica única destas edificações, ou seja, são voltadas para a restrição da liberdade, tem seus sistemas construtivos submetidos quase que constantemente ao



esgotamento de suas funcionalidades, ocasionado pelos próprios usuários (os privados de liberdade), provocando desgastes destas edificações com o objetivo de desestabilizar a normalidade do sistema prisional.

1.8. Desta forma, para evitar o desgaste dos sistemas construtivos, além de prevenir a manifestação de patologias provocadas por outros agentes, objetivando o prolongamento da vida útil das edificações, a manutenção em todos os seus níveis é uma ferramenta importantíssima.

1.9. Neste intuito, a SPCON/DIGEA mantém equipe técnica composta por servidores, cujo objetivo é atuar para manter a normalidade e o funcionamento dos sistemas construtivos, bem como da estrutura física da própria unidade prisional, além de atendimento as solicitações para intervenções pontuais.

1.10. Atualmente, a equipe de manutenção conta com 08 (oito) servidores localizados no Complexo Prisional de Viana, conforme demonstrado no Quadro II - Lista da Equipe técnica abaixo.

Quadro II – Lista da Equipe técnica

QUANT.	ESPECIALIDADE	OBSERVAÇÃO
01	Eng. Civil	Coordenador da equipe
02	Eng. Civil	Atuação: 01 Engenheiro (a) no Suprimentos; 01 Engenheiro (a) na elaboração do Inventário e execução do Plano de Controle da Manutenção (PCM); 01 Engenheiro (a) na manutenção das instalações de combate a Incêndio e pânico
03	Eng. Eletricista e Eng. de Telecomunicações	Apoio especializado
04	Técnico	Equipe de campo da manutenção. Atuação na execução da manutenção predial prisional

1.11. A equipe de manutenção descrita acima ocupa uma sala, com aproximadamente 16,00 m² (dezesesseis metros quadrados), incluindo um banheiro, na edificação onde são realizadas as audiências de custódia. Desta forma, resta claro e evidente que o espaço disponibilizado atualmente não comporta adequadamente os servidores que atuam na manutenção desta Diretoria.



1.12. Além disto, o prédio do Complexo Prisional de Viana, onde são realizadas as audiências de custódia, está passando por manutenção, inclusive, com a pretensão de reincorporação do espaço atualmente cedido à manutenção.

1.13. Com isto, e visando promover o bem-estar dos servidores, bem como provê-los de estrutura física adequada para o desempenho de suas importantes funções, faz-se necessário à implantação de uma unidade física para abrigar adequadamente toda a equipe de manutenção da SPCON, composta pelos servidores da DIGEA e GTI.

1.14. Tal edificação está sendo prevista para ser implantada em área existente dentro do Complexo Prisional de Viana, e que, atualmente já é ocupada pela equipe de manutenção da DIGEA, e desta forma, não haverá impactos negativos dentro do complexo prisional.

2. OBJETO

CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE NO COMPLEXO PRISIONAL DE VIANA - ES, compreendendo os serviços constantes na Planilha Orçamentária nº 1319201, para:

2.1. CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

2.1.1. ÁREA DE CONSTRUÇÃO – 156,38 m²

3. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E VISITA

3.1. Os serviços de Construção da Base da SPCON serão realizados na Rodovia BR 262 / Km 18,5 – Viana/ES – CEP: 29130-055 no complexo Prisional de Viana.

3.2. É facultado aos licitantes, a visita técnica para conhecimento das áreas de execução do objeto, com data e horário a ser previamente agendado junto a SEJUS. A mesma deverá ser acompanhada de um servidor público da SEJUS.



4. JUSTIFICATIVA

4.1. A equipe de manutenção da SPCON/DIGEA atualmente está sediada em uma edificação onde são realizadas as audiências de custódia do Complexo Prisional de Viana, em um espaço cedido provisoriamente e com espaço reduzido às suas necessidades.

4.2. A construção visa adequar o espaço às necessidades da equipe de manutenção da SPCON/DIGEA/GTI em função do impacto esperado nos trabalhos necessários junto à SEJUS.

4.3. A contratação consiste em providências relativas à gestão das mudanças necessárias para viabilizar a utilização da solução, que inclui diversos aspectos, como: infraestrutura tecnológica; infraestrutura elétrica; espaço físico, estrutura organizacional, de sistemas de informação, capacitação dos funcionários referente ao ambiente da organização, impacto da equipe da área especializada, impacto da equipe da área beneficiada, impacto de mudança de processo de trabalho da organização, impacto junto aos diversos interessados, dentre outras melhorias.

5. CONTRATAÇÃO E MODALIDADE

5.1 - A Lei Federal nº 8.666/93 estabelece, em seu artigo 22, as modalidades de licitação, enquanto em seu artigo 23, descreve os critérios para a adoção das modalidades definidas no artigo anterior.

5.2 - Conforme se observa nesta, quando se trata de obras e serviços de engenharia, a escolha da modalidade se baseia em função do valor estimado da contratação. Abaixo é apresentado, na tabela 3, quadro resumo com os critérios estabelecido na legislação:

Modalidade	Valor estimado da contratação
Convite	Até R\$ 330 mil
Tomada de preços	Até R\$ 3,3 milhões
Concorrência	Acima de R\$ 3,3 milhões



5.3 - Em relação ao tipo, está sendo sugerido ser **MENOR PREÇO**, em **LOTE ÚNICO**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA** no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** para o objeto descrito neste Termo de Referência.

5.3.1. O critério de julgamento se deu devido a necessidade de se contratar a execução da obra por preço certo de unidades determinadas.

5.4 - Dada a natureza dos serviços é permitido reajustamento anual, nos termos da Lei Federal nº. 8666/1993, conforme item 14 deste termo de referência.

6. LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

6.1. Este documento foi elaborado com base nas seguintes legislações, que devem ser respeitadas para a execução do objeto a ele relacionado:

- a) Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) Decreto Estadual nº 2971-R de 08 de março de 2012;
- c) Normas técnicas da ABNT ou, na falta dessas, dos organismos internacionais.

7. INSTALAÇÃO E MOBILIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

7.1. OBRAS DE ENGENHARIA

7.1.1. Todas e quaisquer instalações (de cunho administrativo ou operacional propriamente dito, como os tradicionais "barracões de obra"; ligações de água / energia / esgoto, dentre outros), bem como todas e quaisquer mobilizações (de pessoal; de máquinas; de equipamentos; de ferramentas; dentre outras), necessárias para a execução da obra, são facultadas aos critérios próprios da empresa a ser contratada, desde que: (i) cumpram os normativos técnico-legais pertinentes, em particular os trabalhistas, exceto aqueles contemplados nos projetos e demais documentos técnicos do Edital e seus Anexos; (ii) mantenham consonância com o desenvolvimento da obra, em especial quanto ao estabelecido no "Cronograma Físico-financeiro" pactuado; (iii) garantam a vigilância e a segurança do canteiro de obras, na vigência do contrato.

7.1.2. Durante todo o período da execução da obra, a empresa a ser contratada disponibilizará, no canteiro de obras, uma área exclusiva para a Fiscalização da



SEJUS, com área a ser definida quando do início da execução do contrato, incluindo banheiro com bacia sanitária e lavatório, mantendo-o sempre em perfeitas condições de uso e asseio.

7.1.3. Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contratado, visando garantir a segurança do local.

7.1.4. Em relação a equipe de administração local esta sendo considerando os seguintes profissionais e quantitativos, conforme Estudo da Composição da Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais nas Contratações de Obras Públicas, elaborado pela SECONT.

Composição de Administração Local	Und.	Quantidade
Engenheiro júnior	mês	0,50
Encarregado de turma	mês	1,00
Almoxarife/apontador	mês	1,00
Vigia	mês	3,00

8. ELEMENTOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

8.1. Os elementos técnicos necessários para a execução do objeto a ser contratado serão disponibilizados no site da SEJUS ou em mídia magnética, quando requisitada pela licitante.

8.2. Se no decorrer do procedimento licitatório houver necessidade de mais ou melhores detalhamentos dos elementos técnicos acima referidos; ou houver a constatação de inconsistências nos projetos de mesmas disciplinas; ou houver a constatação de incompatibilidades entre os projetos de mesmas ou distintas disciplinas, o interessado deverá solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitação, nos termos regradados pelo edital.

9. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução



dos serviços.

9.1.2. Elaborar as planilhas de apontamento de serviços, para fins de processamento dos serviços executados, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.1.3. Liberar os locais para execução dos serviços.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

9.1.5. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

9.1.6. Efetuar o pagamento do preço previsto nas condições definidas neste projeto básico.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. Iniciar a execução dos serviços somente depois de autorizado pela SEJUS. A comunicação da aprovação, da continuidade ou da interrupção dos serviços se dará, exclusivamente, pelo Gestor/Fiscal da SEJUS designado para o contrato.

9.2.2. A Contratada deverá providenciar as Anotações ou Registros de Responsabilidades Técnica, junto aos órgãos reguladores da profissão, referentes a todas as atividades técnicas, objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar a SEJUS no início de cada atividade, uma via das respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica, devidamente quitada.

9.2.3. Após a publicação da homologação do procedimento licitatório, a empresa vencedora deverá apresentar a SEJUS um plano de ataque de obra e cronograma físico financeiro que viabilize o planejamento da execução dos serviços. A data para entrega do planejamento será definida na reunião preliminar do contrato, ato a ser praticado após a assinatura do contrato. Após a aprovação do plano de ataque e cronograma físico financeiro pelo gestor do contrato ou autoridade superior, o contrato estará apto para emissão da Ordem de Serviço.

9.2.4. Fornecer, no local da obra, toda mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização. O (s) engenheiro (s) responsável (is) técnico (s) deverá (ão) ter participação efetiva no desenvolvimento da obra.



9.2.5. Manter, na direção da execução dos serviços, profissionais legalmente habilitados pelo órgão regulador da profissão.

9.2.6. É dever da contratada o apropriado dimensionamento da administração local da obra.

9.2.7. Na reunião de Abertura do Contrato, ato a ser praticado após a assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar os nomes dos Responsáveis Técnicos pela instalação elétrica e pela segurança do trabalho. A entrega da Anotação de Responsabilidade Técnica, no seu respectivo conselho de classe, será definida na referida reunião.

9.2.8. Conduzir os serviços em estrita observância com as Normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo DER-ES (Normas de Apresentação de Projetos – Arquitetura/Estrutura/Hidráulica/Elétrica, Catálogos de Ambiente, Catálogo de Componentes e Catálogo de Serviços), bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

9.2.9. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram a carta contrato, no prazo determinado.

9.2.10. Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências/Diário de Obra, para uso exclusivo da SEJUS e jogos completos de todos os documentos técnicos.

9.2.11. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido neste contrato e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

9.2.12. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela SEJUS nos Livros de



Ocorrências/Diário de Obra.

9.2.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela SEJUS, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais da obra, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

9.2.14. Paralisar, por determinação da SEJUS, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

9.2.15. Cumprir todas as orientações da SEJUS para a fiel prestação dos serviços.

9.2.16. Comunicar ao gestor/fiscal da SEJUS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

9.2.17. Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica e saneamento, para ligações provisórias desses suprimentos.

9.2.18. Manter o local da obra e/ou dos serviços isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da SEJUS. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

9.2.19. Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

9.2.20. Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

9.2.21. Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária.

9.2.21.1. A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI



(equipamento de proteção individual) e com uniformes, figurando nas costas dos mesmos a inscrição: “A SERVIÇO DA SEJUS”.

9.2.22. Fornecer a SEJUS a relação nominal de empregados encarregados de executar a obra/serviço contratado, indicando o número da carteira de trabalho, a data da contratação e do registro no Ministério do Trabalho, atualizando as informações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, em caso de substituição de qualquer empregado.

9.2.23. Efetuar o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

9.2.24. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

9.2.24.1. A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comerciais, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

9.2.24.2. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.2.25. Cercar seus empregados e das subcontratadas, quando houver, das garantias e proteção legais nos termos da Legislação Trabalhista, inclusive em relação à higiene, segurança e medicina do trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de segurança e proteção individual a todos componentes de suas equipes de trabalho ou aqueles que por qualquer motivo estejam envolvidos com os serviços.

9.2.26. Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de ocorrências”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

9.2.27. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio da SEJUS e de terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.



9.2.28. Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

9.2.29. Manter nas obras e/ou serviços um engenheiro residente responsável ou corresponsável pela execução da obra nos termos da Lei nº 6.496/77, com poderes para representar a CONTRATADA junto SEJUS, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

9.2.30. Reforçar a sua equipe de técnicos nas obras e/ou serviços, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.

9.2.31. Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas o engenheiro credenciado, preposto, mestre, operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de funcionários, cuja permanência no serviço for, de forma motivada, julgada inconveniente pela SEJUS.

9.2.32. Executar as obras e serviços empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e obedecendo rigorosamente aos projetos, normas e especificações técnicas pertinentes;

9.2.32.1. Providenciar, dentro da programação prevista, a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento das obras e/ou serviços, devendo tais equipamento ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento, com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

9.2.33. Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela SEJUS.

9.2.34. Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a SEJUS.

9.2.35. Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.



9.2.36. Manter, sem ônus para a SEJUS, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da SEJUS.

9.2.37. Desmanchar, demolir e refazer, sem ônus para a SEJUS, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

9.2.38. Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

9.2.39. Reforçar o seu parque de equipamento se for constatada a inadequação para realizar os serviços de acordo com o cronograma e/ou se, em virtude de atraso, tal reforço se mostrar necessário para recuperação do tempo perdido.

9.2.40. Permitir e facilitar a SEJUS a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

9.2.41. Conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

9.2.42. Responsabilizar-se pela manutenção da via e das condições de segurança do tráfego, com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SEJUS;

9.2.43. Fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) do respectivo Contrato e Orçamento no CREA-ES, conforme determinam as Leis nºs 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.87, e as Resoluções nº.s 194, de 22.05.70, e 302, de 23.11.84, do CONFEA. A comprovação da Anotação de Responsabilidade Técnica será feita pelo encaminhamento a SEJUS da via da ART/RRT destinada ao Contratante.

9.2.44. A emissão da Ordem de Início dos Serviços fica condicionada a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica da Empresa (Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato) e do Engenheiro Responsável Técnico (Anotação de Responsabilidade Técnica do Profissional Responsável).



- 9.2.45. Realizar o acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, independentemente da atividade fiscalizadora da SEJUS.
- 9.2.46. Manter reserva quanto aos Projetos, especificações e desenhos, apenas sendo-lhe facultado fornecê-los a terceiros, para qualquer fim, mediante prévia e expressa autorização da SEJUS.
- 9.2.47. Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.
- 9.2.48. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.2.49. Reconhecer a propriedade da SEJUS, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega.
- 9.2.50. Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento das condicionantes ambientais;
- 9.2.50.1. A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança;
- 9.2.50.2. A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes;
- 9.2.50.3. A CONTRATADA se responsabilizará sem ônus para a SEJUS, pela completa desmobilização de todas as estruturas de apoio que venha a instalar para a execução dos serviços, bem como pela recuperação/reabilitação das áreas utilizadas, e pela adequada gestão dos resíduos (coleta, armazenamento e destinação) por ela gerados na obra;
- 9.2.51. A CONTRATADA é responsável pelo devido cumprimento das condicionantes ambientais, atendendo ao estabelecido nas especificações que tratam dos procedimentos e obrigações ambientais da obra e/ou serviço, sem custos



adicionais para o Contratante, respondendo pela execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental;

9.2.52. A CONTRATADA deverá obter antes do início das obras e/ou serviços, sem ônus para a SEJUS, todas as licenças ou autorizações ambientais que sejam necessárias, na forma da legislação aplicável, para a operacionalização dos serviços e atividades que irá desenvolver, e para as áreas de apoio que irá utilizar para execução do objeto contratado;

9.2.53. Efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017;

9.2.53.1. Contratada se obriga a observar as normas instituídas pela legislação infralegal sobre a matéria, sob as penas da lei.

9.2.54. Comunicar imediatamente à administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

9.2.55. Atender aos requisitos da Norma de Desempenho ABNT NBR 15575, visando manter a qualidade de todos os produtos que são utilizados na obra.

9.2.56. Atender a todos os requisitos da Norma Regulamentadora NR 18, além das demais normas cabíveis de segurança do trabalho que legissem sobre as atividades da construção. Além de atender as regras do Ministério do trabalho e Emprego.

9.2.57. Acompanhar o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, realizando-se reuniões com a contratante, para estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

9.2.57.1. A contratada deverá efetuar seu próprio planejamento, levando em conta a produtividade de suas máquinas, equipamentos e mão de obra, observando o CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E O DE DESEMBOLSO.

9.2.57.2. Os relatórios de gerenciamento e/ou cronogramas deverão ser entregues em arquivo digital.

9.2.57.3. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa da obra, estabelecidos no CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a contratada às penalidades contratuais os seus descumprimentos.



9.2.58. Apresentar, ao final da execução contratual, como condição para o pagamento da última medição, os projetos por ela desenvolvidos e adequados, em mídia, com assinatura digital, como também os projetos efetivamente utilizados na obra, incluindo originais e alterações (ainda que realizada por terceiros), devendo todos atenderem à chancela "AS BUILT".

9.2.59. Submeter-se às normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, de 24/08/2010, publicada em 25/08/2010, durante a execução do contrato.

9.2.60. É vedado à CONTRATADA:

9.2.60.1. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

10. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. A SEJUS promoverá reunião com a empresa contrata e os respectivos profissionais, para definição de diretrizes, informações gerais sobre o escopo do trabalho do empreendimento e esclarecimentos sobre os procedimentos e padrões a serem adotados no planejamento desenvolvimento e aprovação dos projetos e serviços.

10.2. É condicionante para início das obras de engenharia que a contratada apresente um Plano de Ataque, e bem como Cronograma Físico- Financeiro ajustado aos valores ofertado pela mesma.

10.3. Para o serviço de demolição de edificação foi considerado homem hora para retirada de elementos necessários. Além das boas práticas de execução de serviço de demolição, deverá ser seguida fielmente as determinações da Norma Regulamentadora nº. 18.

11. CONSÓRCIO X SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Será vedada a participação de empresas em consórcios.

11.2. Será permitida a subcontratação parcial, até o limite de 30 %, para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, desde que previamente autorizada



pelo CONTRATANTE.

12. APRESENTAÇÃO E ENTREGAS

12.1. OBRAS DE ENGENHARIA

12.1.1. Ao final da execução contratual e condicionando o pagamento da última medição, a empresa a ser contratada apresentará um "DATA BOOK" (em mídia magnética, com assinatura digital) contendo não só os projetos por ela adequados e/ou desenvolvidos, como também os demais projetos efetivamente utilizados na obra, sejam os indicados neste Termo de Referência (ainda que inalterados), sejam os decorrentes de subfornecimentos, porém, todos com a chancela "AS BUILT". Sempre que possível e pertinente, os arquivos magnéticos dos projetos deste "DATA BOOK" deverão ser de extensão "DWG".

13. PRAZOS E VALORES

13.1. O prazo de **vigência contratual** terá início no dia subsequente ao da publicação do contrato no Diário Oficial do Espírito Santo, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, e terá duração de **270 (duzentos e setenta) dias corridos**.

13.2. O prazo para **execução total do objeto** será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da **Ordem de Serviço** emitida pela SEJUS.

13.3. A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SEJUS e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

13.4. As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.



13.5. As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela Diretoria Geral da SEJUS e formalizada mediante Termo Aditivo.

13.6. Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SEJUS.

13.7. A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SEJUS para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

13.8. Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

13.9. O valor total estimado para execução do objeto a ser contratado é da **R\$ 1.276.066,44 (um milhão e duzentos e setenta e seis mil e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme o "**Orçamento nº 1319201 – CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES**", mês-base: **Fevereiro/2023**.

13.10. Será admitido aditivo de valor ao contrato nas hipóteses previstas nos art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela Diretoria Geral da SEJUS e formalizada mediante Termo Aditivo.

13.10.1. Consonante com o art. 8 da Lei 10.577, todo serviço novo ao contrato deverá ser aplicado o fator de licitação.

13.11. Condicionando o pagamento da primeira medição, a empresa a ser contratada deverá apresentar um Plano de Ataque, bem como um Cronograma Físico-financeiro, a partir dos seguintes parâmetros: (i) a itemização constante do Orçamento; (ii) os valores da sua oferta, por item, distribuídos e totalizados em períodos mensais; (iii) o prazo total acima estabelecido.

13.12. Esse Cronograma Físico-financeiro será submetido à consideração da Fiscalização da SEJUS, cuja versão aprovada constituirá parte integrante do



contrato.

13.13. Além do acima instituído Cronograma Físico-financeiro, há de se considerar outro igualmente admitido como parte integrante do contrato, intitulado Cronograma de Desembolso Máximo por Período, a ser consolidado a partir do valor total ofertado pela empresa a ser contratada e sobre o qual se aplicarão os percentuais nele distribuídos em períodos mensais. Esse cronograma limita o valor máximo que a SEJUS estará autorizado a pagar em cada período mensal.

13.14. O cronograma físico financeiro poderá ter valores mensais superiores ao do cronograma de desembolso máximo desde que seja aprovado tecnicamente pela gestão do contrato e financeiramente pela SEJUS. É vedado o pagamento de valores superiores ao acordado neste item.

13.15. Não haverá objeção quanto a valores do Cronograma Físico-financeiro serem superiores aos respectivos do Cronograma de Desembolso Máximo por Período, entretanto, para efeito dos pagamentos, isso não significa a supremacia do primeiro sobre o segundo, desde que seus valores estejam previamente acordados com a SEJUS.

14. REAJUSTE DOS VALORES

14.1. Os reajustes de preços ocorrerão anualmente, nos termos da Lei Federal nº. 8666/1993, tendo como referência a data base do orçamento, e serão adotados os índices de Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, editada pela FGV, Colunas 35 e 39, conforme fórmula abaixo:

14.2. Para os serviços civis, o reajustamento se dará da seguinte forma:

$R = [(I1 - I0) \div I0] \times V$, em que:

R Valor do reajuste procurado.

I0 Índice setorial – **Coluna 35** - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas / Edificações / Total, da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente a fevereiro de 2023, qual seja, 1.056,90.



I1 Índice setorial – **Coluna 35** – Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas / Edificações / Total, da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente ao mês a partir do qual o reajuste é devido.

V Valor a ser reajustado.

14.3. Para os serviços de elaboração de projeto, o reajustamento se dará da seguinte forma:

R = $[(I_1 - I_0) \div I_0] \times V$, em que:

R Valor do reajuste procurado.

I0 Índice setorial – **Coluna 39** - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Consultoria, Supervisão e projetos), da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente fevereiro de 2023, qual seja, 277,437 .

I1 Índice setorial – **Coluna 39** - Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas (Consultoria, Supervisão e projetos), da Revista Conjuntura Econômica, editada pela FGV, referente ao mês a partir do qual o reajuste é devido.

V Valor a ser reajustado.

14.4. Os itens cujas conclusões estabelecidas no Cronograma Físico-financeiro aprovado pela Fiscalização da SEJUS que eventualmente atrasarem, por culpa exclusiva ou eventual má-fé da contratada no retardamento da execução do objeto, submeterão a contratada às penalidades previstas no instrumento contratual, além de suprimir seu direito à percepção de quaisquer valores a título de reajuste.

15. MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

15.1. A SEJUS pagará à contratada pelos serviços efetivamente executados no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico-financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

15.2. A medição será feita após a apresentação do Relatório de Andamento da Obra por parte da CONTRATADA, a ser enviado via sistema E- Docs, contendo, no mínimo:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SPCON
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIGEA

- a) A contratada deverá fazer seu cadastro no Sistema E-Docs no endereço <https://acessocidadao.es.gov.br/Conta/Entrar?ReturnUrl=%2F>
- b) Descrição detalhada das atividades realizadas no período, mencionando e justificando as eventuais causas de atraso no andamento dos serviços;
- c) Relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade), inclusive das subcontratadas;
- d) Programação para o próximo período;
- e) Correspondências expedidas e recebidas, bem como cópias das ordens de serviços expedidas pela SEJUS;
- f) Ofício em papel timbrado da contratada;
- g) Relatório fotográfico referente aos serviços pleiteados na medição;
- h) Planilha da medição, inclusive memória de cálculo;
- i) Diário de Obra referente ao período da medição;
- j) Gráfico com andamento da obra previsto (linha de base) x realizado;
- k) Principais atividades previstas no mês (no mínimo as do caminho crítico) e as efetivamente realizadas;
- l) Principais equipamentos e materiais que foram necessários ao desenvolvimento das atividades do mês;
- m) Ensaios realizados e seus resultados;
- n) Atividades previstas para os três meses subsequentes (evidenciando, no mínimo, as atividades do caminho crítico mês a mês);
- o) Principais equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades nestes três meses subsequentes;
- p) Atender a Lista de Verificação para Medição disponível no site eletrônico do DER, <https://der.es.gov.br/faca-certo>;
- q) Atender a Portaria SEGER/PGE/SECONTNº49-R/2010, e suas alterações quando houver.



16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO

As atividades especificadas para Qualificação Técnica Profissional e Qualificação Técnica Operacional são pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste termo de referencia, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto, visto que, foram extraídos conforme serviços constantes na classe "A" da curva ABC de serviços, sendo os de maior relevância técnica e econômica do orçamento para a contratação pretendida.

16.1. Qualificação Técnica Profissional:

a) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

a.1) Execução de estrutura em concreto armado;

a.2) Execução de estrutura metálica.

b) Registro ou inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo da região a que estiver vinculado).

16.1.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.

16.1.2. O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços,



admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

16.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

16.1.4. Serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes às obras e/ou serviços em andamento.

16.1.5. Não serão aceitos atestado (s) ou CATs de projeto, fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras.

16.1.6 Declarações para qualificação técnica:

a) Declaração do (s) Responsável (is) Técnico (s) aceitando a sua indicação realizada pelo licitante;

b) Declaração formal emitida pela Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação, tal como discriminados no Projeto Básico, estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização.

16.2. Capacidade Técnica Operacional:

a) Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia– CREA e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo, conforme as áreas de atuação previstas no projeto básico, em plena validade (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93);

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características, quantidades e prazos semelhantes aos indicados no projeto deste termo de referências, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e financeira e os quantitativos mínimos abaixo definidos. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, ou Certidão de Acervo Técnico – CAT certificada pelo CREA e/ou CAU.



- b.1) Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da pessoa jurídica contratante, que possuam habilitação no correspondente conselho profissional;
- b.2) No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico - CAT, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava, à época da execução da obra/serviço, vinculado à licitante;
- b.3) Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional;
- b.4) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, na forma do art. 30, II c/c P. 2, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	Execução de estrutura em concreto armado.	24,00 m³.
2	Execução de estrutura metálica.	600,00 Kg

- b.5) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados, admitindo-se, para esse fim, a apresentação de diferentes atestados;
- b.6) Também será admitida, para fins de atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

17. ALTERAÇÕES NAS EQUIPES TÉCNICAS

17.1. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da qualificação técnica e como integrantes das equipes técnicas deverão, efetivamente, trabalhar na execução do contrato. A contratada deverá indicar, dentre aqueles já



relacionados, o que atuará como interlocutor direto junto ao Gestor/Fiscal do contrato na SEJUS.

17.2. Admite-se a substituição dos indicados por profissionais de experiência, também comprovada, equivalente ou superior desde que aprovada pela SEJUS.

17.3. A eventual substituição somente será possível mediante solicitação por escrito e com a devida justificativa.

17.4. Para a análise da substituição deverão ser apresentados pela contratada, documentos que comprovem que o substituto possui a mesma qualificação técnica do substituído, conforme indicado pelo item 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA HABILITAÇÃO deste Termo de Referência.

18. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

18.1. O objeto deste contrato será recebido pelo CONTRATANTE, após inspeção física de qualidade por comissão ou servidor para tanto designado, em conformidade com o disposto nos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/1993 e as regras específicas estabelecidas neste instrumento, no Edital e anexos da licitação indicada no preâmbulo.

18.2. Quando o objeto for concluído, a CONTRATADA apresentará comunicação escrita informando o fato à fiscalização do CONTRATANTE, a qual competirá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, a realização de vistoria para fins de recebimento.

18.3. O CONTRATANTE realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

18.4. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo ao CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços



até que sejam sanadas todas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.6. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização e sanadas as pendências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

18.7. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá providenciar a seguinte documentação para o recebimento definitivo de objeto:

- a) Alvará de utilização expedido pelos órgãos competentes, em especial o "habite-se" emitido pelo Município;
- b) DATA BOOK contendo todos os projetos executivos e desenhos em conformidade com o construído ("as built");
- c) Manuais de operação, uso e manutenção do imóvel e dos equipamentos e sistemas instalados, especificações e garantias de equipamentos e sistemas incorporados à obra por força deste contrato;
- d) Relação de peças sobressalentes dos equipamentos e sistemas fornecidos;
- e) Resultados dos testes e ensaios realizados;
- f) Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- g) Laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
- h) Certidão negativa de débitos previdenciários específica;
- i) Licença ambiental de operação, quando for o caso.

18.8. O TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro. Após a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a garantia prestada pela CONTRATADA será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.



20. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- i. NBRs VÁRIAS. Normas Técnicas Brasileiras – Normas Técnicas para elaboração de projetos;
- ii. NBR 14.166. Procedimento – Rede de Referência Cadastral Municipal. 1998;
- iii. MANUAIS DER-ES PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Manual – Manual de apresentação de projetos de arquitetura e engenharia – Versão inicial e revisões;
- iv. MANUAIS DER-ES DE ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO. Manual – Manual de apresentação de levantamento topográfico cadastral – Versão inicial e revisões;
- v. LEI 8.666. Lei – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, de 21 de junho de 1993. 1993;
- vi. Lei Federal 6.496/77 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica;
- vii. Orientação Técnica 001/2006 do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – IBRAOP – Orientação sobre Projeto Básico;
- viii. Lei Federal 5.194/66 - Regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro Agrônomo;
- ix. DECRETO 2.830-R. Decreto – Dispõe sobre os critérios e especificações para aquisição de bens e serviços com vista ao consumo sustentável pela Administração Pública Estadual direta e indireta, autárquica e funcional, de 19 de agosto de 2011. 2011.
- x. DECRETO 3.540-R. Decreto – Altera dispositivos do Decreto 1790-R, de 24 de janeiro de 2007. 2014;
- xi. RESOLUÇÃO 218. Resolução CONFEA – Discrimina atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
- xii. SÚMULA T.C.U. 257/2010;
- xiii. ARTIGO. Conlicitação – <http://portal.conlicitacao.com.br>; xvi. TC-009.930/2007-7 – T.C.U.;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE - SPCON
DIRETORIA GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DIGEA

- xvii. SÚMULA T.C.U. 247/ – T.C.U.;
- xviii. ERTHAL DE CARVALHO, Juliane. Comentário ao acórdão 1.046/2014 do TCU. Informativo Justen, Pereira, Oliveira e Talamini, Curitiba, n.º 87, maio de 2014, disponível em [HTTP://www.justen.com.br/informativo](http://www.justen.com.br/informativo);
- xix. Nota Técnica GT COVID-19 N.18/2020
- xx. Resolução do TCE N. 329/2019
- xxi. LEI N° 10.577 - Dispõe sobre a adoção de medidas para a continuação de obras paralisadas, autoriza a contratação de determinados serviços, altera a Lei nº 9.090, de 23 de dezembro de 2008, e dá outras providências, de 14 de setembro de 2016.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOZIELI DONADIA COVRE
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04
DIGEA - SEJUS - GOVES
assinado em 04/08/2023 17:26:30 -03:00

FÁBIO JUNIOR BORLOTE
DIRETOR GERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QCE-03
DIGEA - SEJUS - GOVES
assinado em 04/08/2023 17:42:36 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/08/2023 17:42:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOZIELI DONADIA COVRE (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - DIGEA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-6CN78D>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
SUBGERÊNCIA DE CONTRATOS
ID CIDADES/TCE Nº 2023.500E0600023.01.0049

ANEXO II

Contrato nº 2024.000021.46101.01
Edital de Tomada de Preços nº 003/2023

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO X
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEJUS

Prezados Senhores,

A Empresa **INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede na cidade de Ibitirama, no Córrego do Porto, snº - Zona Rural, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 41.155.098/0001-33 neste ato representada por **MATEUS COELHO QUINTINO**, abaixo assinado, declara, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto é de **RS 1.121.903,36 (Um milhão e cento e vinte e um mil e novecentos e três reais e trinta e seis centavos)**, a preços de Fev/2023, conforme mencionado na planilha anexada à presente proposta, já incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de 180 (Cento e oitenta) dias, nos termos do Edital Nº 03/2023 e seus Anexos.

O prazo de validade da proposta é de 60 (Sessenta dias) consecutivos, a contar da data de apresentação da proposta, nos expressos termos da Lei nº 8.666/93, consolidada.

Ibitirama-ES, 16 de Outubro de 2023.


INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 41.155.098/0001-33

MATEUS COELHO QUINTINO

RG: 19612321-MG

Representante Legal

Endereço: Córrego do Porto, Zona Rural, Ibitirama-ES

Telefone: (28) 9 9963-0038

E-mail: inovarengenhariaeconsultoria@gmail.com





INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 41.155.098/0001-33 CRL: 28 9 9963-0038

CÓRREGO DO PORTO, ZONA RURAL, IBITIRAMA-ES

Documento: 1319204 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES

Órgão-Cliente: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Data Base (de): Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCOM

BDI: 33,25%

Local: CENTRO, VIANEAS

Leis: 157,27%

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVÇOS PRELIMINARES				
0101	DEMOIÇÕES E RETRADAS				
010101	Demolição mecânica da edificação existente, com escavadeira hidráulica e pá carregadeira, inclusive carga mecânica em contrólido, retirada e remoção de entulho	unf	1	17.679,90	R\$ 17.679,90
0102	LIMPEZA DO TERRENO				
010201	Respingem e limpeza do terreno (transal)	m2	469,71		R\$ 2.490,07
0103	LOCAÇÃO				
010301	Locação de obra com gabarito de madeira	m2	136,26	12,45	R\$ 1.677,50

Total do Item 01: R\$ 22.137,50

02	INSTALAÇÃO DO CANTINEIRO DE OBRAS				
0201	TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS				
020101	Placa de obra nos alvenares de 2,0 x 4,0 m, padrão SEAJ/SF	m2	8	229,16	R\$ 1.833,28
020102	Mobilização e desmobilização de contêiner locado para betoneira de obra	unf	2	1.500,00	R\$ 3.000,00
020103	Tapume Teia Metálica Cristalizada em aço galvanizado 0,30mm Branca h=2,20m, incl. montagem est. anal. 8"X8", gradeado "OER-ES" 60x60cm a cada 10m, incl. folhas pluf, estufa sint, cores azul cl h=30cm e rosa cl h=10cm (Responsabilidade 2x)	m	100	227,63	R\$ 22.763,22
020104	Aluguel mensal contêiner sanitário, incl. porta, ôco, 2 pto luz, 1 pto abertam., 3 janelas, 3 lavatórios, caixa eletrônica, 8 chuveiros (1 eletrônico), Nm, registros, piso comp., Navei pintado, cont. NR15 e laudo descontaminação	me	6	999,38	R\$ 5.996,28
020105	Aluguel mensal contêiner para armazenamento, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento térmico (lato), piso em comp., Navei pintado, cont. NR15, incl. laudo descontaminação	me	6	500,63	R\$ 3.003,78
020106	Rede de luz, incl. pedida entrada de energia elétrica, cabo de ligação até barracões, quadro de (distrib., 01) e chave de força (quando necessário), conv. 20m entre quadro entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	unf	1	11.633,00	R\$ 11.633,00
020107	Rede de água com pedida de entrada d'água diâm. 3/4", conf. especific. CESAM, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extensores e limpeza, conv. a pedida a 25m, conf. projeto (1 utilização)	unf	1	1.417,65	R\$ 1.417,65
020108	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre casas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	unf	1	5.124,34	R\$ 5.124,34

Total do Item 02: R\$ 55.783,73

03	MOVIMENTO DE TERRA				
0301	ESCAVAÇÕES				
030101	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1,50 m de profundidade	m3	147,66	116,17	R\$ 17.153,66
0302	REATERRO E COMPACTAÇÃO				
030201	Reaterro aplicado de camadas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	126,69	73,03	R\$ 9.214,05
030202	Lastro de brita 3 e 4, aplicado manualmente	m3	2,4	207,87	R\$ 498,89
0303	TRANSPORTES				
030301	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel de rampas, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	24,66	66,63	R\$ 1.642,97

Total do Item 03: R\$ 28.809,57

04	ESTRUTURAS				
0401	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)				
040101	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (bits 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	3,42	613,49	R\$ 2.078,06
040102	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	35,52	703,27	R\$ 24.900,90
040103	Forma de fibas de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, lavado - em seu custo a utilização 5 vezes (incluído o material, cont. montagem, encoramento e desforma)	m2	376,34	82,97	R\$ 30.246,36
040104	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	739,35	12,06	R\$ 8.915,91
040105	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	850,61	12,58	R\$ 10.781,29
040106	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")	kg	407	13,79	R\$ 5.613,09
040107	Cobertura de piso em concreto armado esp. 10cm fck=20MPa e laje de aço soldado Q195, inclusive fornecimento e lançamento de lona plástica e concreto magro esp. 5cm	m2	110,66	198,93	R\$ 22.142,73
0402	SUPER-ESTRUTURA				
040201	Fibra em fibra de náutera compressada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com serragem de madeira 2,5x10cm (incl. material, cont. montagem, sistema em escudo e desforma)	m2	243,39	110,57	R\$ 27.421,82
040202	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (5% de taxa p/obras bombeadas)	m3	22,18	794,37	R\$ 17.610,23
040203	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm	kg	222,87	12,06	R\$ 2.687,82
040204	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm	kg	335,41	12,58	R\$ 4.208,62
040205	Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12,5 a 25,0mm	kg	505,86	13,79	R\$ 6.976,50

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Paul' and other initials like 'Raf' and '02'.

0403	LAJES PRÉ-MOLDADAS						
040301	Laje pré-fabricada tingida, sobrecarga 300 Kg/m ² , vão de 3,5m x 4,3m, capoteamento 4cm, esp. 12cm, Fck = m2	m ²	138,12	165,24	R\$	22.992,50	
						Total do Item 04: R\$	189.492,70
05	PAREDES E PAINÉIS						
0501	VERGAS/CONTRAVERGAS						
050101	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	57,8	11,53	R\$	666,33	
0502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA						
050201	Alvenaria de bloco de concreto 5x15x20cm, c/ tesão mínimo a compressão, 2,5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:6 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, c/ ml. 5cm	m ²	378,94	71,81	R\$	27.115,27	
						Total do Item 05: R\$	27.781,61
06	ESQUADRIAS DE MADEIRA						
0601	MARCOS E ALIZARES						
060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Pivota, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,90 x 2,10 m	und	40	511,65	R\$	5.116,51	
060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Pivota, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0,90 x 2,10 m	und	1	511,65	R\$	511,65	
0602	PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANJELIM PEDRA OU EQUIV COMECHIMENTO EM MADEIRA (A QUALIDADE ESP. 30MM REPTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO)						
060201	PORTA INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp. 30 a 35 mm, sarrafeada chinchimento, c/ fino p/ veniz, incl. alizares, dobradiça e fechadura tipo est. tipo cromado LaFonte ou equiv, esp. traço, dim. 0,90x2,10m	und	2	2.239,40	R\$	11.197,00	
060202	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp. 30 a 35 mm, sarrafeada com enchimento, c/ fino p/ veniz, inclusive alizares, dobradiça e fechadura tipo est. em latão cromado LaFonte ou equiv, esp. traço, dim. 0,90 x 2,1	und	1	2.239,40	R\$	2.239,40	
060203	Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv, esp. 30 a 30 mm, sarrafeada c/ enchimento, c/ fino p/ veniz, incl. alizares, dobradiças e fechadura tipo est. em latão cromado LaFonte ou equiv, esp. traço, dim. 0,90 x 2,10 m	und	3	2.239,40	R\$	6.718,20	
060204	Porta abrir-liga estal. semi-abida (sarrafeada) madeira tipo angelim pedra esp. ~3,5cm rev. laminado melamínico branco polar textur. formaldeq. incl. fechadura Est. 9521 Arquibeto acab. Cks Lafontesq. +1 fl. dim. 0,90x2,10m	und	1	1.688,97	R\$	1.688,97	
060205	Porta madeira lei tipo angelim pedra/quiv, esp 35mm madeira c/ fino p/veniz, com chapa inox, incl. alizares,fech. simples tipo alav. latão crom., dobr. latão crom./equiv.2dobras inox, excl. marco, dim.0,90x2,10m	und	1	3.170,91	R\$	3.170,91	
						Total do Item 06: R\$	30.643,63
07	ESQUADRIAS METÁLICAS						
0701	GRADES E PORTÕES						
070101	Grade de ferro em barra chata, inclusive clumbamento	m ²	22,88	472,09	R\$	10.797,07	
0702	ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)						
070201	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com trava, alizar, caixão e contamarco, exclusiva vidro	m ²	13,2	636,33	R\$	8.433,03	
070202	Básula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com trava, caixão, alizar e contamarco, exclusiva vidro	m ²	2,98	718,97	R\$	2.070,34	
070203	Porta de abrir tipo veneziana, em alumínio anodizado, cor branca, fixada em marco de granito, incl. fech., batente e dobradiça de ferro cromado, dim. 0,90x2,10m	und	1	2.369,28	R\$	2.369,28	
						Total do Item 07: R\$	23.690,73
08	VIDROS E ESPELHOS						
0801	VIDROS PARA ESQUADRIAS E PORTA						
080101	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m ²	13,2	266,50	R\$	3.517,80	
080102	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m ²	2,88	323,13	R\$	950,40	
080103	Porta de abrir com mold. hidráulica, em vidro temperado, 1 folha de 90x230 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Todo instalado.	m ²	1,85	2.430,84	R\$	4.512,89	
0802	ESPELHOS						
080201	Espelho para banheiro espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m ²	2,4	648,13	R\$	1.555,51	
						Total do Item 08: R\$	10.043,59
09	COBERTURA						
0901	ESTRUTURA PARA TELHADO						
090101	Fornec. mont. estr. metálica de cobertura em aço estrutural ASTM A-36, inclusive sistema de tratamento e pintura conforme nota de especificação, inclusive içamento das perfis metálicas, apoio e segurança c/ guindaste, p/ BASE DÍGUA	kg	1.200	36,00	R\$	46.800,00	
0902	TELHADO						
090201	Cobertura lã mineral tipo lã/rocha trapezoidal TR40 de aço galvanizado esp. 0,5mm, com isolamento em poliisocianurato (PIR) injetado esp.30mm, pré-pintada nas 2 faces cor branco padrão, inclusive acessórios de fixação	m ²	134,81	227,25	R\$	30.724,17	
0903	RUFOS E CALHAS						
090301	Rufa de chapa de alumínio esp. 0,5mm, largura de 30cm	m	33,15	61,63	R\$	2.053,13	
090302	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	12,83	248,94	R\$	3.201,52	
						Total do Item 09: R\$	91.488,33
10	IMPERMEABILIZAÇÃO						
1001	IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES DESCOBERTAS, BALCONES, PAREDES E JARDINERAS						
100101	Pintura impermeabilizante com grãos ou equivalente a 3 densos	m ²	120,89	47,80	R\$	5.781,37	
100102	Índice de impermeabilizante autêntico atenderá NBR 2052, acrílico polimerizado esp.3mm, rebat. c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dbat.	m ²	36,05	239,65	R\$	8.645,59	
100103	Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 densos, reforçada com velo de políster (mín).	m ²	26,18	62,25	R\$	1.629,71	
						Total do Item 10: R\$	16.057,67
11	TETOS E FORROS						
1101	REBAIXAMENTOS						
110101	Forno de gesso acabamento tipo liso	m ²	128,35	53,30	R\$	6.794,46	




03

1102	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
110201	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	25,2	16,60	R\$ 424,84
1103	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
110301	Reboco tipo pedreta de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	25,2	80,44	R\$ 2.027,00
			Total do Item 11: R\$ 9.186,69		
12	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS				
1201	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA				
120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	947,41	6,60	R\$ 6.238,48
1202	ACABAMENTOS				
120201	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 33x33cm, ref. de cor VIDEADO PURO BRANCO /Biancofogos/eqiva, assentado com argamassa de cimento colorido, inclui rejuntamento com argamassa preparada para rejunte	m2	124,29	97,41	R\$ 12.107,00
1203	REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
120301	Endoço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm	m2	124,29	41,78	R\$ 5.188,10
120302	Reboco tipo pedreta de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25 mm	m2	823,12	71,32	R\$ 58.706,62
			Total do Item 12: R\$ 84.230,28		
13	PISOS INTERNOS E EXTERNOS				
1301	LASTRO DE CONTRAPISO				
130101	Regulamentação de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	104,81	30,89	R\$ 3.236,00
1302	ACABAMENTOS				
130201	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD /Polobolacocqu, utilizando dupla camada de argamassa colante para porcelanato tipo ACII e rejunta 1mm para janelinha	m2	104,81	132,14	R\$ 13.862,74
130202	Marmo de granito polido cinza andorinha, esp. 2 cm e largura de 10 cm	m	15,5	51,02	R\$ 792,81
130203	Chapim de granito cinza andorinha dim. 25 x 2 cm, com pingadeira nos dois lados	m	81,38	129,99	R\$ 7.688,38
130204	Piso em placas de granito cinza andorinha lavada, orientadas com argamassa de cimento colante AC-II pré-fibrosa, inclusive rejuntamento	m2	14,81	486,70	R\$ 7.202,10
1303	DEGRAUS, RODAPÉS, SOLERAS E PEITORIS				
130301	Bolsa de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	10,7	56,14	R\$ 937,58
130302	Rodapé de granito cinza esp. 3cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia	m	180,72	58,44	R\$ 10.618,90
130303	Solera de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	8,1	24,55	R\$ 233,36
130304	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm, com pingadeira	m	15,6	93,46	R\$ 1.271,57
			Total do Item 13: R\$ 45.426,46		
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
1401	SANITÓRIOS, POÇAS SÉPTICAS E FLYNS ANAERÓBIOS				
140101	Sanitário cilíndrico de anéis de concreto pré-moldados perfurados, fundo e laterais com bota 1/3, diâmetro útil de 1,50m, com altura útil de 2,00m, incluindo tempo de fechamento hermético	und	1	4.744,54	R\$ 4.744,54
140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1,20 m, altura útil de 1,70m, completa, incluindo Tampa circular de 60cm, concreto armado esp. 10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1	2.149,83	R\$ 2.149,83
140103	Filtro sanitário de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1,20m, altura útil de 1,80m, completo, incl. Tampa circular de 60 cm, concreto armado esp. 10cm e tubulação de saída de esgoto	und	1	3.231,82	R\$ 3.231,82
1402	CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA				
140201	Caixa de inspeção de alv. bloco concreto 9x19x30cm, dim. 80x80cm e H máx = 1m, com Tampa de conc. esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reatmo e enchimento	und	2	671,88	R\$ 1.343,76
140202	Caixa filtrada especial de alv. bloco conc. 9x19x30cm, dim. 80x80cm e H máx=1m, c/ Tampa em concreto esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chap. e reb. impermeabil. eslov. reatmo e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	1	746,29	R\$ 746,29
140203	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x30cm, dim. 60x60cm e H máx=1m, com Tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestido intern. c/ chapisco e reboco impermeabil., escavação, reatmo e parede interna em concreto	und	1	716,48	R\$ 716,48
1403	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC				
140301	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	24	29,58	R\$ 709,92
140302	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	6	38,70	R\$ 232,21
140303	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	90,34	54,03	R\$ 5.313,20
1404	REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC				
140401	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	2	35,58	R\$ 71,16
1405	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
140501	Adaptador de PVC com flange livre para caixa d'água de 25mm3/4"	und	6	18,94	R\$ 113,64
140502	Ralo hemisférico (formato abaco) em ferro fundido diâmetro 4" (100mm)	und	4	103,94	R\$ 415,76
1406	REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC				
140601	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"). Inclusive conexões	m	30	57,29	R\$ 1.718,71
140602	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"). Inclusive conexões	m	3	77,42	R\$ 232,26
140603	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"). Inclusive conexões	m	48	85,14	R\$ 4.076,72
1407	CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS				
140701	Caixa filtrada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrada, em aço inox	und	3	156,31	R\$ 477,93
140702	Tomada de bola de PVC, diâm. 3/4" (20mm)	und	2	114,86	R\$ 229,72
			Total do Item 14: R\$ 26.851,97		
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
1501	CAIXAS DE PASSAGEM				
150101	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x30cm, dimensões de 300x300x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, Tampa de concreto esp. 3cm e lastro de brita 5 cm	und	2	167,85	R\$ 335,71
150102	Caixa de passagem 150x150x80mm, etapa 1B, com Tampa perfurada	und	1	75,69	R\$ 75,69
150103	Caixa para medidor potêncio carga até 41000W Inclusive ralo para disjuntor potêncio até 100A	und	2	412,72	R\$ 825,44
150104	Caixa de entrada marca de referência Tigriflex, 4x2"	und	76	10,54	R\$ 801,06
150105	Caixa instalada em PVC de 30x1 1/2", marca de referência Tigriflex	und	36	13,21	R\$ 475,56
1502	INSTALAÇÕES APARENTES				
150201	Eletroduto aparente de PVC rígido recíproco diâmetro 1", inclusive abraçadeiras de fixação	m	5	27,68	R\$ 138,40

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '04' at the bottom right.

150202	Eletroduto aparente de PVC rígido mecável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeiras de fixação	m	56,1	18,14	R\$	1.053,66
1503	COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS N° ELETRICA					
150301	Perfilado 25x35mm em chapa de aço perfurado, galvanização a fogo e pintura eletrolítica de fibrica, inclusive conexões e acessórios.	m	4,3	35,94	R\$	154,54
150302	Perfilado 15x30mm em chapa de aço perfurado, galvanização a fogo e pintura eletrolítica de fibrica, inclusive conexões e acessórios.	m	60,3	28,25	R\$	1.703,48
150303	Eletroduto metálico perfur. pré zincado a fogo, resist. "B", espessura de 0,78 mm (chapa ZV), dimensões 150x30mm, o tempo parafusada inclusive conexões e acessórios, marcas de referência VALEMAM, MOIPA, CEMAR ou equivalente	m	16,9	239,70	R\$	4.050,03
1504	CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
150401	Caixa de passagem de alinhado de blocos cerâmicos 10 furos 100x100mm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e laço de bita 5 cm	und	4	161,89	R\$	647,55
1505	ELETRODUTOS E CONEXÕES					
150501	Eletroduto de PVC rígido mecável, diâm. 3/4" (20mm), inclusive conexões	m	152,38	20,13	R\$	3.068,03
150502	Eletroduto de PVC rígido mecável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	4,03	30,19	R\$	121,68
150503	Eletroduto de PVC rígido mecável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	9,55	54,30	R\$	518,56
150504	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m	52,44	11,54	R\$	605,13
150505	Eletroduto PEAD, cor pret., diâm. 2", marca ref. Xanális ou equivalente	m	30,1	32,22	R\$	969,82
1506	CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES					
150601	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider und ou equivalente	und	2	25,08	R\$	50,16
150602	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	6	71,45	R\$	367,24
150603	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	71,45	R\$	142,90
150604	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2	100,47	R\$	200,94
150605	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima und 40KA.	und	4	198,17	R\$	792,68
150606	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - SKA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider und ou equivalente	und	6	28,48	R\$	168,36
150607	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	und	3	146,37	R\$	414,22
1507	FIOS E CABOS					
150701	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2,5 mm ²	m	1.034,9	-	R\$	8.060,96
150702	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4,0 mm ²	m	20,1	10,37	R\$	208,37
150703	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6,0 mm ²	m	51,1	13,62	R\$	695,88
150704	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1KV, anti-chama 90°C HEPR - 2,5mm ²	m	103,7	9,17	R\$	950,03
150705	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1KV, anti-chama 90°C HEPR - 16,0 mm ²	m	80,5	29,78	R\$	2.396,35
1508	SERVIÇOS DIVERSOS					
150801	Maço de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	und	3	313,88	R\$	941,65
1509	PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELISA					
150901	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, estaca aérea, a 4 fios, carga instalada em rufo de 15001 até 25000W - 220/127V	und	1	3.910,10	R\$	3.910,10
1510	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E PICHADURA					
151001	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 dis., DIN, abrangem inf. 10GA barra, neutro e terra, fib. em chapa de aço 12 MFG com pert. espelho, vinco sem forado ch. yara, Ref. DDTM II- 340UN-CEMAR ou equiv	und	1	771,14	R\$	771,14

Total do Item 15: R\$ 35.636,06

16	OUTRAS INSTALAÇÕES					
1601	INSTALAÇÃO DE TELEFONE					
160101	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	2	1.201,25	R\$	2.402,51
1602	INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					
160201	Cabo de cobre n° 50mm ² , ref. TEL 6750, marca de referência Termotônica ou equivalente	m	265	84,21	R\$	22.315,65
160202	Cabo de cobre n° 35mm ² , ref. TEL 5735, marca de referência Termotônica ou equivalente	m	58	51,79	R\$	3.010,42
1603	SISTEMA DE ALARME E CFTV					
160301	Caixa de embudo marca de referência Tipitex, 40"	und	2	10,54	R\$	21,08

Handwritten signatures and initials: "L", "A", "AS", "R", "AS".

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
180302	Conector RJ 45 macho	unid	4	14,18	RS 56,71
180303	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo coneia	unid	1	138,50	RS 138,50
180304	Estado de ocorrência de PVC rígido maciço diâmetro 3/4", inclusive abajures de fixação		4,0	18,14	RS 71,81
180305	Câmara HDXV SPEED DOME VHD 3000 SD, de interior ou similar	unid	4	4820,84	RS 19 143,76
180306	Gravador digital 32 canais NVD 1232 - fornecido e instalado	unid	1	3284,55	RS 3.284,55
180307	Notificador bateria autônoma 3MAN - fornecido e instalado	unid	1	8406,26	RS 8.406,26
180308	Central de alarme de incêndio, 24V (pil 4) estereó com 2 bateria - V9540- Verin ou similar - fornecido e instalado unid		1	1.309,47	RS 1.309,47
180309	Receptiva XAR 4010 (SMWT) - fornecido e instalado	unid	1	125,47	RS 125,47
180310	Sirene de abertura sem fio XAR 4010 - fornecido e instalado	unid	10	107,11	RS 1.071,10
180311	Sirene de presença intrusiva 10V 2000 SF - fornecido e instalado	unid	3	166,55	RS 500,65
180312	Suporte articulador motor intrusivo - fornecido e instalado	unid	3	52,18	RS 156,54
1804	INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO				RS -
180401	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fluorescente		2	233,83	RS 467,66
180402	Pieza de instalação de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434) CODIGO 53(NT 142019-ES) ("SAIDA DE EMERGENCIA" - este vertico)		5	25,39	RS 147,57
180403	Porta para iluminação de emergência completa, inclusive lâmpada eletrônica de iluminação 2x9W com tomada universal		2	284,13	RS 568,26
180404	Pieza de instalação de segurança CODIGO 17 - 315/158(NBR 13.434) CODIGO 514 (NT 142019-ES) ("SAIDA DE EMERGENCIA")		2	33,27	RS 67,74
1805	INSTALAÇÕES DE REDE LOGICA				
180501	Espinha 4" x 2" com conector RJ 45 fibra CAT 5e	unid	944	21,81	RS 2.072,64
180502	Fornecimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6 m	m	872,1	6,85	RS 5.968,75
180503	Conector RJ 45 macho	unid	40	14,18	RS 567,11
180504	Tomada para rede logica com dois conectores RJ-45 CAT 6 (1' prazo) 4x2" e caixa 4x2"		18	47,49	RS 854,82
180505	Tomada para rede logica com um conector RJ-45 CAT 5e (1' prazo) 4x2" e caixa 4x2"		2	40,03	RS 80,06
180506	Patch Panel 48 Portas RJ45/DC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"	unid	2	615,11	RS 1.210,22
180507	Suporte para cabo de aço - fornecido e instalado	unid	16	27,8	RS 444,80
180508	Vargalhão galvanizado tipo 1/4" - fornecido e instalado	unid	10	13,03	RS 200,48
180509	Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19" unid		1	5.336,13	RS 5.336,13
180510	Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19" unid		1	1.874,63	RS 1.874,63
180511	Fornecimento e instalação de Mini Rack da Parede Padrão 19" - 18 U's x 570mm		1	456,01	RS 456,01

Total de Item 18: RS 65.362,31

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	APARELHOS HIPO-SANTÁRIOS				
1701	LOUÇAS				
170101	Reca afonada de louça branca com tampa acoplada, inclusive acessórios	unid	2	814,95	RS 1.629,90
170102	Reca afonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Comfort - Linha Comfort, model PS1, incl. assento com abertura frontal, ref.AP53, marca de ref. Deca ou equivalente		1	3.080,58	RS 3.080,58
170103	Cube louça de embudo redonda, 30cm, L-41, completa, marca de referência Deca, Celis ou Meal Standard, incl. vólula e vólu, evaluate tomara		1	417,76	RS 417,76
170104	Lavatório com coroa padrão popular, marca de referência Deca, Celis ou Meal Standard, inclusive acessórios em PVC, evaluate aparelho		1	421,95	RS 421,95

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

17005	Luminária de canto Coleção Meller - ref. L78 marca de ref. Deca no equivalente, inclusive abajur, vidro e engates cromados, exclusive tomara, para PVE	und	1	2.215,07	R\$ 2.215,07
1702	BANCADAS				
170201	Bancada de granito com espessura de 2cm	m2	4,20	44,79	R\$ 1.881,90
1703	TOURNEVAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAS				
170301	Registro de gaveta bruto diam. 35mm (1")	und	1	35,10	R\$ 35,10
170302	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	2	24,75	R\$ 49,50
170303	Registro de gaveta com carapça cromada, diam. 25mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	3	63,36	R\$ 189,99
170304	Tomara para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	144,48	R\$ 144,48
170305	Tomara de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (foto prática, ref. 1157), Deca ou Docol	und	2	36,25	R\$ 72,50
170306	Tomara para lavatório, linha ultra-ventilado, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	2	66,70	R\$ 133,40
170307	Tomara de parede, acionamento por elevador, tipo mesa, p. PVE, 0' arçador, acabamento cromado, 21/2", linha Premium Deca, col. 00460/08 marcas de referência Docol, Deca, Fabrimar ou equivalente	und	1	1.273,02	R\$ 1.273,02
1704	OUTROS APARELHOS				
170401	Reservatório de pressão de 150L, inclusive peça fitagem para apoio, exclusive Sangas e tomara de boca	und	2	1.520,59	R\$ 3.041,18
170402	Cubacim aço inox 1" Ø23mm 360x340x130mm, marcas de referência Franck, Sitala, Invernador, exclusive abajur de metal 31/2" e vidro cromado 1 x 1/2", excl. tomara	und	1	172,22	R\$ 172,22
170403	Tanque de água (tomara incl.) cromado, marcas de referência Deca, Ceiba ou Ideal Standard, inclusive abajur e abajur cromados, exclusive tomara	und	1	1.756,08	R\$ 1.756,08
1705	ACESSÓRIOS - NBR 6050				
170501	Beta de apoio para em aço inox 304 p/ proteção de horizontalização esportivo (NBR 9055), largura 60 cm	und	2	16,00	R\$ 32,00

Total do Item 17: R\$ 20.921,09

18	APARELHOS ELÉTRICOS				
1801	LUMINÁRIAS				
180101	Luminária emborr. comp. - corpo de aço pintura branca, refletor axial parabólico alum. alta pressão e referência inclusive 2 - Impulso LED 18 1W temp. de cor 5000K/1600m - RDP 03216AL-H - AMELI, 6038 - LUMINAR OU EQUIVALENTE	und	25	101,19	R\$ 2.529,75
180102	Luminária tipo globe de plástico (up), exclusive pintura	und	3	78,01	R\$ 234,03
180103	Rele fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - funcionamento e instalação at. 08/2020	un	3	50,61	R\$ 151,83
1802	INTERUPÇÕES E TOMADAS				
180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 pólos + terra 10A/250V, com placa 6x2"	und	23	43,61	R\$ 1.002,83
180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 pólos + terra 20A/250V, com placa 6x2"	und	1	45,81	R\$ 45,81
180203	Interruptor de uma fase simples 10A/250V, com placa 6x2"	und	13	34,85	R\$ 453,05
180204	Interruptor de duas fases simples 10A/250V, com placa 6x2"	und	3	36,97	R\$ 110,91
180205	Interruptor de uma fase paralelo 10A/250V, com placa 6x2"	und	1	45,81	R\$ 45,81
180206	Interruptor de uma fase simples 15A/250V e uma tomada 3 pólos 10A/250V padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 6x2"	und	1	63,23	R\$ 63,23
180207	Interruptor de duas fases simples 10A/250V e uma tomada 3 pólos universal 10A/250V, com placa 6x2"	und	1	65,03	R\$ 65,03
180208	Interruptor pulsante de corrente 10A/250V, com placa 6x2"	und	1	41,81	R\$ 41,81

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and the number '07'.

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
190209	Conjunto interruptor uma tecla simples uma parafusa 10A 250V	un	1	33,65	R\$ 33,65
190210	Tomada dupla 2 polos mais terra 10A/250V, NBR14136 com placa 4x2", linha branca	und	11	60,77	R\$ 767,47
1903	POSTES				
190301	Poste obelisco contínuo em aço galvanizado, curvo, branco simples, H=9m, diâmetro inferior = 1135" esp, inclusive luminária tipo X-57 Paterni ou equivalente, inclusive sapata para fixação.	und	5	3 013,63	R\$ 15 069,65
1904	LUMINÁRIAS PARA LÂMPADAS LED				
190401	Luminária sobrepôr compl., corpo ch, aço pintado branco, refletor abeto parabólico alum, alta pureza e referência inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k base e/ 1,26m - Ref. CG232AL N-AMES, 3447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	und	8	180,52	R\$ 1 444,16

Total do Item 18: R\$ 21.487,36

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
19	PISTURA				
1901	SOBRE PAREDES E FORROS				
190101	Embossamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalplex	m2	151,55	15,87	R\$ 2 405,11
190102	Embossamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalplex	m2	623,75	18,61	R\$ 11 605,10
190103	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalplex, inclusive secador em paredes e forros, a três demãos	m2	151,55	31,30	R\$ 4 751,86
190104	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalplex, inclusive secador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	623,75	28,72	R\$ 17 912,00
1902	SOBRE MADEIRA				
190201	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalplex, em madeira, em duas demãos	m2	50,31	27,90	R\$ 1 403,78
1903	SOBRE METAL				
190301	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvini, Coral ou Metalplex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	45,30	20,62	R\$ 1 171,37

Total do Item 19: R\$ 48.402,61

Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
20	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS				
2001	MUROS E FECHAMENTOS				
200101	Estrutura em concreto armado Fck=18N/m ² nas dimensões (40x40x0,30m e cada 2,52m e cinta (0,15x0,50)m p/fixação de grade em Nylonar, incl.forma, armação e desforma, incl.escumamento e material	m	230,5	198,35	R\$ 44 567,35
200102	Fornecimento e instalação de grade Nylonar 30 Beigo ou eq., H=2,03m, malha retangular 200x0,07m, fio de aço, m 85,0mm, incl. poste de aço galvanizado 50x40mm, chumbado em estrutura de concreto armado, incl. chumbador	m	230,5	466,13	R\$ 105 509,75
200103	Fornecimento e instalação de Portão de abrir Nylonar 30 em painel de aço galvanizado, dim. 1,06x2,43m, und ou branco, marca de ref. Beigo Bekoart ou equivalente, inclusive chumbamento	und	1	2 393,96	R\$ 2 393,96
200104	Fornecimento e instalação de Portão de correr Nylonar 30 em painel de aço galvanizado, dim. 4,00x2,43m, und ou branco, marca de ref. Beigo Bekoart ou equivalente, incl. poste de aço galv.(80x10)mm, cassetes e tubo de 3mm	und	1	12 504,71	R\$ 12 504,71
2002	RAVIMENTAÇÃO				
200201	Moldão de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, repletado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	20,43	65,97	R\$ 1 349,68
200202	Passado de concreto armado curvado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com fim de espessura, inclusive preparo de cama	m2	77,36	171,66	R\$ 13 281,63

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

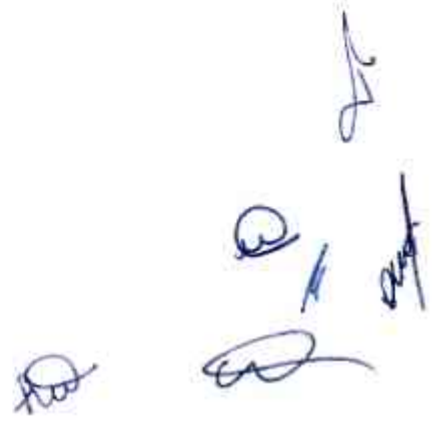
Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
200203	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavé 4 ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, nivelados sobre colchão de 20 de pedra na espessura de 10 cm	m ²	180,03	80,21	17.052,44
200204	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colorido, exclusive regularização e laço	m ²	8,01	80,25	644,15
200205	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico retornado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta de cimento colorido, exclusive regularização e laço	m ²	4	86,55	347,00
200206	Prumo e base de apoio, marca de referência Suvíni, Coral ou fixação, em base laranja de 60cm para demarcação de grade de apoio	m	10,9	87,60	954,61
2003	PAISAGISMO				
200301	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo comercial, inclusive fornecimento de terra vegetal	m ²	27,4	21,26	582,70
200302	Azulejo Branco, res. resq com altura mínima de 1,20 m	und	3	162,40	487,20
2004	TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÓS OBRAS				
200401	Limpeza geral da obra (edificação)	m ²	136,25	14,79	2.015,52
2005	DIVERSOS EXTERIORS				
200501	Barris de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, col e arma, largura de 0,50m e espessura de 0,05m	m	3,10	161,40	500,34
200502	Conduto duplo em aço inox 304 com tubo 1/2" esp #1,20mm. fix. cada 1,5m o tubo aço inox Ø1/2" esp#1,5mm, flange Ø fangos Ø2 1/2" esp#5mm, chumbador esp. inox 1/4"Ø", cola HSB, incl. instalação, modelo 03 R.	m	2,65	314,17	832,56
200503	Placa para fixação de obra em alumínio perfil extrudado, dimensões 40 x 50 cm, granulação em bruto Hitec, inclusive pintura e fixação	und	1	1.071,13	1.071,13
2006	ARMÁRIOS E PRATELEIRAS				0,00
200601	Execução de rack em alvenaria de bloco de concreto 6x19x30cm, Ø#10cm, L=60 cm, exclusive assentamento em granito em crua acabada na esp. 2cm	m	7,35	275,10	2.025,24
200602	Prateleiras em granito testa arredada, esp. 2 cm, L=60 cm, incl. apoio em cantoneira de ferro 1 1/2"x1 1/2"x316" a/ pint. esmalte sintético cor grafite a fundo antiodoroso, chumbada em alvenaria	m	29,44	40,00	1.177,60
200603	Esquadrias, eméris, bancas e bafões de MDF 20mm com assentamento em laminação melamínica branco nos dois lados, com espessura 3,0mm. Fornecimento e instalação.	m ²	5,55	3.806,08	21.123,44
Total de Item 20					144.601,55
Total da Planilha 5:					R\$ 1.119.761,28



Item	Especificação do Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
01	SERVIÇOS PRELIMINARES				
0101	PROJETOS - COMPLEMENTAÇÃO/AS BUILT				
010101	Complementação / as built de projeto de estrutura metálica	m²	156,38	15,57	2.122,06
Total do item 01:					2.122,06
Total Orçamento:					R\$ 1.121.983,36



INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 41.155.098/0001-33
 MATEUS COELHO QUINTINO
 Representante Legal/Responsável Técnico





INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA


CNPJ: 41.155.098/0001-33 CEL: 28 9 9963-0038

CÓRREGO DO PORTO, ZONA RURAL, IBITIRAMA-ES

Cronograma de Desembolso

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA -ES.

Item	Objeto da Planilha	Data Base:			
1	CONSTRUÇÃO DA BASE DA DIGEA	Fevereiro/2023			
2	PROJETOS				
	Mês	% Simples	% Acumulado	Total Simples	Total Acumulado
	Mês 01	6,38%	6,38%	71.577,43	71.577,43
	Mês 02	16,67%	23,05%	187.021,29	258.710,92
	Mês 03	26,94%	50,00%	302.240,77	560.951,68
	Mês 04	26,94%	76,94%	302.240,77	863.192,45
	Mês 05	16,67%	93,62%	187.021,29	1.050.213,73
	Mês 06	6,38%	100,00%	71.577,43	1.121.791,16


INOVAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 41.155.098/0001-33
MATEUS COELHO QUINTÃO
Representante Legal/Responsável Técnico





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 010101 - Demolição mecânica da edificação existente, com escavadeira hidráulica e pa carregadeira, inclusive carga mecânica em caminhão, retirada e remoção de entulho

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000043

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AJUDILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	78,62	1	6,16	0,00	15,85	-	1.246,127
Subtotal:									1.246,13
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL (LABOR)	M3	070114	157,24	1	61,33	0,00	61,33	-	9.643,529
Subtotal:									9.643,53
EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARREG.FRONTAL PNEUS POT.140-170HP-TIPO(S66)(E009) (LABOR)	H	086027	4,54	1	205,63	16,89	205,63	-	933,560
RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-85HF (E011) (LABOR)	H	080124	15,12	1	95,57	16,89	95,57	-	1.445,018
Subtotal:									2.378,58

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	1.246,13
Materiais (B)		9.643,53
Equipamentos (C)		2.378,58
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		3.624,71
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		3.624,71
Custo Direto Total (B+E)		13.268,24
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	4.411,69
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		17.679,93



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Unidade: und

Item: 020106 - Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, cont. projeto (1 utilização)

Versão: LOCAL

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000002

Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	52,2558	1	8,30	0,00	21,35	-	1.115,661
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,189	1	8,30	0,00	21,35	-	4,035
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	58,5198	1	6,16	0,00	15,85	-	927,539
Subtotal:									2.047,24

MATERIAL	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,063504	1	146,22	0,00	146,22	-	9,286
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,036	1	147,24	0,00	147,24	-	5,301
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,036	1	147,24	0,00	147,24	-	5,301
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90º (LABOR)	M	043059	20,5632	1	19,24	0,00	19,24	-	395,636
HEPR (LABOR)	M	043015	19,5534	1	19,19	0,00	19,19	-	375,230
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º (LABOR)	M	043006	58,9356	1	4,51	0,00	4,51	-	265,800
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º (LABOR)	M	043149	58,9356	1	21,62	0,00	21,62	-	1.274,188
CABO FLEXIVEL ISOLADO 0,6/1KV - 4 X 4,0MM2 - 90º (LABOR)	M	043150	19,5534	1	79,96	0,00	79,96	-	1.563,490
HEPR (LABOR)	M	043150	19,5534	1	38,47	0,00	38,47	-	41,548
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	M2	021032	1,08	1	0,60	0,00	0,60	-	19,845
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	33,075	1	259,20	0,00	259,20	-	233,280
CONJ. CX MEDIDOR POLIFASICO P-080-005+CX DISJ P-940-003 (LABOR)	UN	041569	0,9	1	7,78	0,00	7,78	-	28,008
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	045525	3,6	1	175,33	0,00	175,33	-	157,797
HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2,4M - ALTA CAMADA (LABOR)	UN	048035	0,9	1	16,29	0,00	16,29	-	58,644
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V SI ESPELHO (LABOR)	UN	045501	3,6	1	9,46	0,00	9,46	-	8,514
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044715	0,9	1	9,46	0,00	9,46	-	76,626
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044661	8,1	1	34,48	0,00	34,48	-	62,064
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 2A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044951	1,8	1	34,48	0,00	34,48	-	124,128
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 4A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044608	3,6	1	28,66	0,00	28,66	-	51,588
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 6A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044760	1,8	1	53,83	0,00	53,83	-	145,341
MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 25A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044673	2,7	1	53,83	0,00	53,83	-	339,129
MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 32A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044673	6,3	1	867,28	0,00	867,28	-	780,552
POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" (DT) 7 METROS - 200 DAN (LABOR)	UN	040264	0,9	1	683,14	0,00	683,14	-	614,825
QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 40 CIRC - 100A C/ TRINCO (LABOR)	UN	041530	0,9	1					
Subtotal:									6.636,12

EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
@CAMINHAO CARR MBENZ L1620/S1 C/GUIND. 6T X M(E434) (LABOR)	H	080170	0,9	1	216,30	13,91	216,30	-	194,670
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	080125	0,067482	1	33,66	16,89	33,66	-	2,271
Subtotal:									196,94



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 020106 - Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000002

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	2.047,24
Materiais (B)		6.536,12
Equipamentos (C)		196,94
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		2.244,18
Custo Unitário da Execução $\{ (A/D) + (C/D) \} = E$		2.244,18
Custo Direto Total (B+E)		6.890,30
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2.952,70
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		12.833,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 020107 - Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000003

Fonte: COMPOSIÇÃO

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	9,68	1	8,30	0,00	21,35	-	206,668
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	9,68	1	6,16	0,00	15,65	-	153,428
Subtotal:								360,10	

MATERIAL	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA 25MM (LABOR)	UN	062102	0,8	1	15,96	0,00	15,96	-	12,768
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX.AGUA 32MM (LABOR)	UN	062103	2,4	1	26,28	0,00	26,28	-	63,072
ADAPTADOR PVC SOLDAVEL PARA REGISTRO 32MM X 1" (LABOR)	UN	062112	3,2	1	2,35	0,00	2,35	-	7,520
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	069513	0,07096	1	61,96	0,00	61,96	-	4,397
CAVALETE PARA PADRAO DE ENTRADA D=3/4" (LABOR)	UN	069545	0,8	1	179,97	0,00	179,97	-	143,976
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	059512	6,936	1	0,12	0,00	0,12	-	0,832
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (LABOR)	UN	062511	2,4	1	0,97	0,00	0,97	-	2,328
JOELHO 90 DE PVC SOLDAVEL DE 32MM (LABOR)	UN	062512	0,8	1	3,19	0,00	3,19	-	2,552
LUVIA DE PVC SOLDAVEL DE 25MM (LABOR)	UN	062570	0,8	1	1,16	0,00	1,16	-	0,928
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1" (LABOR)	UN	063503	1,6	1	56,84	0,00	56,84	-	90,944
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	069514	0,0448	1	76,84	0,00	76,84	-	3,442
TE DE PVC SOLDAVEL DE 32MM (LABOR)	UN	062521	0,8	1	4,62	0,00	4,62	-	3,696
TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLASTYON 20MM (3/4) (LABOR)	UN	069515	0,8	1	94,42	0,00	94,42	-	75,536
TORNEIRA DE PRESSAO CROMADA DE USO GERAL 1/2" (LABOR)	UN	066009	0,8	1	182,24	0,00	182,24	-	129,792
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062502	20,2	1	5,39	0,00	5,39	-	108,678
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARRON 32MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062503	4,848	1	10,96	0,00	10,96	-	53,134
Subtotal:								703,80	

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	360,10
Materiais (B)		703,80
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		360,10
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		360,10
Custo Direto Total (B+E)		1.063,90
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	353,75
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.417,65

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 020108 - Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000037

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010121	1,28	1	8,30	0,00	21,35	-	27,328
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	4,511	1	8,30	0,00	21,35	-	96,310
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	6,9288	1	8,30	0,00	21,35	-	147,930
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	VI	010139	3,57	1	8,30	0,00	21,35	-	76,220
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	69,2852	1	6,16	0,00	15,85	-	1.097,853
Subtotal:									1.445,64

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	021517	18,4	1	6,88	0,00	6,88	-	126,592
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	069513	0,38	1	61,96	0,00	61,96	-	23,545
ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC 150MM (6") (LABOR)	UN	062674	1,88	1	13,47	0,00	13,47	-	25,324
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	027010	0,32	1	18,30	0,00	18,30	-	5,856
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,25699	1	146,22	0,00	146,22	-	37,577
AREIA PARA ATERRO (LABOR)	M3	020580	0,805	1	119,00	0,00	119,00	-	95,795
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,12012	1	147,24	0,00	147,24	-	17,686
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,12012	1	147,24	0,00	147,24	-	17,686
BRITA 3 (LABOR)	M3	020519	0,48	1	147,24	0,00	147,24	-	70,675
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	020505	6,2208	1	0,81	0,00	0,81	-	5,039
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	97,8858	1	0,60	0,00	0,60	-	58,731
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	028008	1,388	1	15,21	0,00	15,21	-	21,111
FILTRO ANAER. ANEL CONCR. DIAM 1M, H=2,0M, C/ VISITA (LABOR)	UN	069404	0,4	1	1.469,29	0,00	1.469,29	-	587,716
FOSSA ANÉIS CONCR. D=1,20M, H=2,0M C/VISITA 60 CM (LABOR)	UN	069606	0,4	1	1.671,94	0,00	1.671,94	-	668,776
JOELHO 45 DE PVC P/ ESGOTO DE 150MM (LABOR)	UN	062577	0,4	1	70,19	0,00	70,19	-	28,076
LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC E FERRO FUNDIDO (LABOR)	KG	069572	0,06204	1	62,89	0,00	62,89	-	3,902
PREÇO 18x27 (LABOR)	KG	026589	0,5205	1	17,28	0,00	17,28	-	8,994
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	020905	1,735	1	5,46	0,00	5,46	-	9,473
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	069514	0,596	1	76,84	0,00	76,84	-	45,797
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	M	020988	3,47	1	15,47	0,00	15,47	-	53,681
TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 150X100MM (LABOR)	UN	062482	0,4	1	69,22	0,00	69,22	-	27,688
TUBO DE ESGOTO DE PVC SERIE "R" CINZA (6") - 150MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062375	1,8988	1	73,66	0,00	73,66	-	139,866
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062533	10,1	1	27,24	0,00	27,24	-	275,124
Subtotal:									2.354,71

EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	080125	0,22491	1	33,66	16,89	33,66	-	7,570
CARR. DE PNEUS CASE W-20 1,33M3 (1.0) (E016) (LABOR)	H	086030	0,32	1	117,93	16,89	117,93	-	37,738
Subtotal:									45,31



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 020108 - Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000037

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	1.445,64
Materiais (B)		2.354,71
Equipamentos (C)		45,31
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		1.490,65
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		1.490,95
Custo Direto Total (B+E)		3.845,66
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	1.278,68
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		5.124,34



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 040107 - Execução de piso em concreto armado esp. 10cm fck=25MPa e tela de aço soldada Q196, inclusive fornecimento e lançamento de lona plástica e concreto magro esp. 5cm

Unidade: m2

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000049

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,06596	1	7,00	0,00	18,01	-	1,188
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010121	0,0197	1	8,30	0,00	21,35	-	0,421
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010129	0,273	1	8,30	0,00	21,35	-	5,829
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010145	1,638	1	5,16	0,00	15,85	-	25,962

Subtotal: 33,40

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	027010	0,0097	1	18,30	0,00	18,30	-	0,178
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,1049475	1	146,22	0,00	146,22	-	15,345
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,06006	1	147,24	0,00	147,24	-	8,843
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,06006	1	147,24	0,00	147,24	-	8,843
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	55,5975	1	0,60	0,00	0,60	-	33,359
LONA PLASTICA PRETA 80 MICRAS (LABOR)	M2	024116	1,3	1	0,76	0,00	0,76	-	0,988
TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM (SINAPI)	M2	00007156	1,05	1	42,84	0,00	42,84	-	44,982

Subtotal: 112,54

EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	090125	0,112455	1	33,66	16,89	33,66	-	3,785

Subtotal: 3,78

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	33,40
Materiais (B)		112,54
Equipamentos (C)		3,78
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		37,19
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		37,19
Custo Direto Total (B+E)		149,73
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	49,79
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		199,52



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 060204 - Porta abrir lisa estrut. semi-sólida (sarrafeada) madeira tipo angelim pedra esp.=3.5cm rev. laminado melamínico branco
poilar textur. fórmica/eq. incl. fechadura Ext. 6521 Arquileto acab. Cra LaFonte/eq.-1 TL, dim.:0,80x2,10m

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000045

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3,75	1	7,00	0,00	18,01	-	67,536
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	8,3918	1	8,30	0,00	21,35	-	136,465
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010145	2,6418	1	6,16	0,00	15,85	-	41,873
Subtotal:									245,88
MATERIAL	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
COLA PARA FORMICA (LABOR)	L	028088	2,499	1	32,17	0,00	32,17	-	80,393
CONJUNTO FECHADURA E MACANETA REF. 6521 LINHA ARCHITECT LA FONTE (LABOR)	UN	031608	1	1	362,46	0,00	362,46	-	362,460
DOBRADICA EM LATÃO CROMADO 3 X 2,1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	031601	3	1	37,49	0,00	37,49	-	112,470
LAMINADO MELAMINICO ESP. 0,8MM (LABOR)	M2	039394	4,1412	1	50,48	0,00	50,48	-	209,048
PORTA MADEIRA DE LEI LISA MEDIA SARRAFEADA ESP 30 MM 0,8X2,1M P/ PINTURA (LABOR)	UN	030212	1	1	254,25	0,00	254,25	-	254,250
PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	026560	0,2	1	18,86	0,00	18,86	-	3,772
Subtotal:									1.022,39

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	245,88
Materiais (B)		1.022,39
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		245,88
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		245,88
Custo Direto Total (B+E)		1.268,27
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	421,70
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.689,97



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 060205 - Porta madeira lei tipo angelim pedra/equlv, esp 35mm,maioça c/verniz, com chapa inox, incl. alizares,fech. c/maço. Unidade: und
tipo alav. latão crom., dobr.latão crom./equlv,2dobras inox, exd, marco,dim:0,80x2,10m

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000044

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3,75	1	7,00	0,00	18,01	-	67,538
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	3,75	1	8,30	0,00	21,35	-	80,063
Subtotal:									147,60
MATERIAL	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5x2,5CM (LABOR) M	M	030496	11	1	26,25	0,00	26,25	-	288,750
CHAPA ACO INOX 304 Nº 22 (1/32" - 0,79MM)	M2	078423	0,668	1	336,54	0,00	336,54	-	224,809
ACABAMENTO NATURAL (LABOR)	L	028088	0,26928	1	32,17	0,00	32,17	-	8,663
COILA PARA FORMICA (LABOR)	UN	031801	3	1	37,49	0,00	37,49	-	112,470
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2,1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	031508	1	1	358,40	0,00	358,40	-	358,400
FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA (LABOR)	UN	930215	1	1	1.037,67	0,00	1.037,67	-	1.037,670
PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES UN HORIZONTAIS) S/VISOR P/ VERNIZ 0.80X2.10M (LABOR)	UN	034330	2	1	98,77	0,00	98,77	-	197,540
PREGO - PRECO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	026560	0,2	1	18,86	0,00	18,86	-	3,772
PUXADOR EM ACO INOX 7/8" COMPRIMENTO 40CM (LABOR)	UN	034330	2	1	98,77	0,00	98,77	-	197,540
Subtotal:									2.232,07

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	147,60
Materiais (B)		2.232,07
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		147,60
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		147,60
Custo Direto Total (B+E)		2.379,67
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	791,24
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3.170,91



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 070203 - Porta de abrir tipo veneziana, em alumínio anodizado, cor branca, fixada em marco de granito, incl. fech., batente e dobradiça de ferro cromado, dim.: 0,80x2,10m

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000046

Fonte: SINAPI

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
SERRALHEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010144	0,4846	1	8,30	0,00	21,35	-	10,348
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,24193	1	8,16	0,00	15,86	-	3,835
Subtotal:								14,18	

MATERIAL	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
BATENTE FERRO CROMADO P/PORTA DE DIVISORIA DE MARMORE OU GRANITO ESP 3CM (LABOR)	UN	026671	1	1	76,11	0,00	76,11	-	76,110
PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO "BRANCO/CINZA", C/ VENEZIANA, FIXADA EM DIV. DE GRANITO C/ DOBRADICAS, TRINCO INTERNO E PUXADOR EXTERNO (LABOR)	M2	033291	1,68	1	1.013,61	0,00	1.013,61	-	1.702,865
Subtotal:								1.778,99	

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	14,18
Materiais (B)		1.778,86
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		14,18
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		14,18
Custo Direto Total (B+E)		1.793,18
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	596,23
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.389,39



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Orgão Cliente: SEJUS

Orgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 050103 - Porta de abrir com mola hidráulica, em vidro temperado, 1 folha de 90x230 cm, espessura de 10 mm, inclusive acessórios. Unidade: m2
Tudo incluído.

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000006

Fonte: SINAPI

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	2	1	5,16	0,00	15,85	-	31,700
VIDRACEIRO (HORISTA) (SINAPI)	H	00010489	1	1	7,46	0,00	19,19	-	19,190
Subtotal:									50,89

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO DOBRADICA INF., DOBRADICA SUP., PIVO PARA DOBRADICA INF., PIVO PARA DOBRADICA SUP., FECHADURA CENTRAL EM ZAMC. CROMADO, CONTRA FECHADURA DE PRESSAO (SINAPI)	CJ	00003104	1	1	123,77	0,00	123,77	-	123,770
MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX (SINAPI)	UN	00011499	1	1	667,01	0,00	667,01	-	667,010
PUXADOR TUBULAR RETO DUPLO, EM ALUMINIO CROMADO, COMPRIMENTO DE APROX 400 MM E DIAMETRO DE 25 MM (1") (SINAPI)	UN	00038168	2	1	137,94	0,00	137,94	-	275,880
VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO) (SINAPI)	M2	00005031	2	1	492,90	0,00	492,90	-	985,800
Subtotal:									2.052,46

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	50,89
Material (B)		2.052,46
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		50,89
Custo Unitário de Execução [(A/D) + (C/D)] = E		50,89
Custo Direto Total (B+E)		2.103,35
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	327,49
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.430,84



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 090101 - Fornec. mont. estrut. metálica da cobertura em aço estrutural ASTM A-36, inclusive sistema de tratamento e pintura conforme nota de planilha, inclusive ligamento dos perfis metálicos, apoio e segurança c/ guindaste, p/ BASE DIGEA
Base: LOCAL Código Base: 258A.000007 Fonte: COMPOSIÇÃO Unidade: kg Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,0188	1	7,00	0,00	18,01	-	0,339
AJUDANTE MONTADOR ELETROMECÂNICO - (AJUDANTE DE MONTAGEM SINTRACONST) (LABOR)	H	010260	0,15	1	6,47	0,00	16,65	-	2,498
MONTADOR DE ESTRUTURA - SINTRACONST (LABOR)	H	010278	0,15	1	12,66	0,00	32,57	-	4,886
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010140	0,0376	1	8,30	0,00	21,35	-	0,803
Subtotal:									8,53
MATERIAL	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
JATEAMENTO PADRÃO SA 2 1/2 (LABOR)	M2	071096	0,094	1	49,33	0,00	49,33	-	4,637
PERFIL "U" ENRIJECIDO 150 X 60 X 20 X 3,00 MM (LABOR)	KG	078964	1	1	8,21	0,00	8,21	0,32 IM	10,837
PRIMER A BASE DE EPOXI (LABOR)	L	038021	0,01034	1	119,24	0,00	119,24	-	1,233
SOLVENTE PARA TINTA A BASE DE EPOXI (LABOR)	L	057564	0,00188	1	40,11	0,00	40,11	-	0,075
TALHA MANUAL DE CORRENTE, CAPACIDADE DE 2 T COM ELEVACAO DE 3 M (SINAP)	UN	00010742	0,000121	1	1.128,85	0,00	1.128,85	-	0,137
TINTA EPOXI CATALISAVEL PARA ACABAMENTO (LABOR)	L	037509	0,01682	1	95,05	0,00	95,05	-	1,608
TRINCHA 2" (LABOR)	UN	038024	0,00752	1	7,03	0,00	7,03	-	0,053
Subtotal:									18,58
EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
@CAMINHAO CARR MBENZ L1620/51 C/GUIND. 8T X M(E434) (LABOR)	H	080170	0,01	1	216,30	13,91	216,30	-	2,163
Subtotal:									2,16

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	8,53
Materiais (B)		18,58
Equipamentos (C)		2,16
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		10,69
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		10,69
Custo Direto Total (B+E)		29,27
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	9,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		39,00

LEGENDA:

IM - ÍNDICE DE MONTAGEM



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 090201 - Cobertura telha termoacústica tipo telha/telha trapezoidal TR40 de aço galvanizado esp. 0,5mm, com isolamento em polissocianurato (PIR) injetado esp.30mm, pré-pintada nas 2 faces cor branco padrão, inclusive acessórios de fixação

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 090233

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,232	1	7,00	0,00	18,01	-	4,178
TELHADISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010150	0,232	1	8,30	0,00	21,35	-	4,953
Subtotal:									9,13
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONJUNTO FIXAÇÃO P/ TELHA DE ALUMÍNIO TRAPEZOIDAL (LABOR)	UN	026610	4	1	0,42	0,00	0,42	-	1,680
TELHA TERMOAC TIPO TELHA/TELHA PIR TR40 GALVALUME 0,5MM PRÉ PINT DUAS FACES BRANCO (LABOR)	M2	025844	1,05	1	195,01	0,00	195,01	-	204,761
Subtotal:									206,44

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	9,13
Materiais (B)		206,44
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		9,13
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		9,13
Custo Direto Total (B+E)		215,57
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	71,88
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		287,25



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 100103 - Impermeabilização de superfície com argamassa polimérica / membrana acrílica, 4 demãos, reforçada com véu de poliéster (mav).

Unidade: m2

Base: LOCAL

Código Base: 1F9C.000005

Fonte: SINAPI

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeff. C.	Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,1795	1	7,00	0,00	18,01	-	3,233
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,8943	1	8,39	0,00	21,35	-	19,093
Subtotal:									22,33
MATERIAL	Unid.	Código	Coeff. C.	Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ARGAMASSA POLIMERICA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) (SINAPI)	KG	00000135	4,2	1	3,00	0,00	3,00	-	12,600
VÉU DE POLIÉSTER PARA IMPERMEABILIZAÇÃO (SINAPI)	M2	00004030	1,351	1	8,73	0,00	8,73	-	11,794
Subtotal:									24,39

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	22,33
Matérias (B)		24,39
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		22,33
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		22,33
Custo Direto Total (B+E)		46,72
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	15,53
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		62,25



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Orgão Cliente: SEJUS

Orgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 120201 - Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 33x61cm, ref. da cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa-pre-fabricada para rejunte

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 120241

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeff. C.	Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AZULEJISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010106	0,61	1	8,30	0,00	21,35	-	13,024
SERVEENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,44	1	6,16	0,00	15,85	-	6,974

Subtotal: 20,00

MATERIAL	Unid.	Código	Coeff. C.	Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CERAMICA 33X61CM OVIEDO PURO BIANCO, BIANCOGRES/IEQ (LABOR)	M2	150265	1,05	1	44,39	0,00	44,39	-	46,610
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	4,5	1	0,69	0,00	0,69	-	3,105
REJUNTE PRE-FABRICADA (LABOR)	KG	020588	0,441	1	7,67	0,00	7,67	-	3,382

Subtotal: 53,10

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	20,00
Materiais (B)		53,10
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		20,00
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		20,00
Custo Direto Total (B+E)		73,10
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	24,31
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		97,41

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 130202 - Marco de granito polido cinza andorinha, esp. 2 cm e largura de 10 cm

Unidade: m

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000008

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA

	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,4	1	8,30	0,00	21,35	-	8,540
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,44	1	6,16	0,00	15,85	-	6,974
Subtotal:									15,51

MATERIAL

	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,0046	1	146,22	0,00	146,22	-	0,673
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	020505	0,68	1	0,81	0,00	0,81	-	0,551
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	1,37	1	0,60	0,00	0,60	-	0,822
GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 2CM P/ PRATELEIRA (LABOR)	M2	032596	0,1	1	207,33	0,00	207,33	-	20,733
Subtotal:									22,78

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	15,51
Matérias (B)		22,78
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		15,51
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		15,51
Custo Direto Total (B+E)		38,29
Bonificação e Despesas indiretas - BDI	33,25%	12,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		51,02



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 130204 - Piso em placas de granito cinza andorinha levigado, assentados com argamassa de cimento colante AC-III pré-fabricada, inclusive rejuntamento. Unidade: m2

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000048

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

NÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
GRANITEIRO/MARMORISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010124	2	1	6,30	0,00	21,35	-	42,700
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	2	1	6,16	0,00	15,85	-	31,700
Subtotal:									74,40
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	4,5	1	0,69	0,00	0,69	-	3,105
GRANITO CINZA ANDORINHA ACABAMENTO LEVIGADO ESP 2CM (LABOR)	M2	036275	1,05	1	271,67	0,00	271,67	-	285,254
REJUNTE PRE-FABRICADA (LABOR)	KG	020588	0,2857	1	7,67	0,00	7,67	-	2,191
Subtotal:									290,55

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	74,40
Materiais (B)		290,55
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		74,40
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		74,40
Custo Direto Total (B+E)		364,95
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	121,35
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		486,30



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200601 - Execução de solo em alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, h=10cm, L=60 cm, inclusive revestimento em granito cinza andorinha na esp. 2cm

Unidade: m

Base: LOCAL

Código Base: 1A45.000204

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
GRANITEIRO/MARMORISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010124	1,4	1	8,30	0,00	21,35	-	29,890
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,396	1	8,30	0,00	21,35	-	8,455
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,838	1	6,16	0,00	15,85	-	29,132
Subtotal:									67,48
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,004956	1	146,22	0,00	146,22	-	0,725
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	LIN	022502	7,878	1	2,98	0,00	2,98	-	23,478
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CM III (LABOR)	KG	020505	0,1948	1	0,81	0,00	0,81	-	0,160
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	020510	3,15	1	0,69	0,00	0,69	-	2,174
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	0,714	1	0,60	0,00	0,60	-	0,428
GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO PARA PISO ESP. 2CM (LABOR)	M2	032544	0,735	1	255,83	0,00	255,83	-	188,035
REJUNTE PRE-FABRICADA (LABOR)	KG	020588	0,19999	1	7,67	0,00	7,67	-	1,534
Subtotal:									216,52

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	67,48
Materiais (B)		216,52
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		67,48
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		67,48
Custo Direto Total (B+E)		284,00
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	94,43
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		378,43



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCOM

Item: 160312 - Suporte articulador sensor infravermelho - fornecido e instalado

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000016

Fonte: ORSE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,9	1	7,00	0,00	18,01	-	16,209
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,9	1	8,30	0,00	21,35	-	19,215
Subtotal:									35,42

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SUPORTE ARTICULADOR SENSOR INFRAVERMELHO - FORNECIDO E INSTALADO (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0008	1	1	3,74	0,00	3,74	-	3,740
Subtotal:									3,74

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	35,42
Materiais (B)		3,74
Equipamentos (C)		0,00
Produção de Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		35,42
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		36,42
Custo Direto Total (B+E)		39,16
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	13,02
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		52,18



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160311 - Sensor de presença infravermelho IVP 2000 SF - fornecido e instalado

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000015

Fonte: ORSE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,9	1	7,00	0,00	18,01	-	16,209
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,9	1	8,30	0,00	21,35	-	19,215
Subtotal:									35,42
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SENSOR DE PRESENCIA INFRAVERMELHO IVP 2000 SF - FORNECIDO E INSTALADO (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1,0007	1	1	91,37	0,00	91,37	-	91,370
Subtotal:									91,37

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	35,42
Materiais (B)		91,37
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		35,42
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		35,42
Custo Direto Total (B+E)		126,79
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	42,16
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		168,95



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Ciente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 180103 - Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. af_08/2020

Unidade: un

Base: SINAPI

Código Base: 101632

Fonte: SINAPI

Versão: 21

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00000247	0,0006578	1	8,48	0,00	21,82	-	0,014
AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00000247	0,0168	1	8,48	0,00	21,82	-	0,366
ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00002436	0,0006578	1	10,06	0,00	25,88	-	0,017
ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00002436	0,0168	1	10,06	0,00	25,88	-	0,434
Subtotal:									0,83
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037370	0,0168	1	3,09	0,00	3,09	-	0,051
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037370	0,0168	1	3,09	0,00	3,09	-	0,051
EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043484	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043484	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037372	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037372	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043460	0,0168	1	0,86	0,00	0,86	-	0,014
FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043460	0,0168	1	0,86	0,00	0,86	-	0,014
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M (SINAPI)	UN	00021127	0,021	1	4,31	0,00	4,31	-	0,090
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (SINAPI)	UN	00002510	1	1	36,83	0,00	36,83	-	36,630
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037373	0,0168	1	0,07	0,00	0,07	-	0,001
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037373	0,0168	1	0,07	0,00	0,07	-	0,001
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037371	0,0168	1	0,64	0,00	0,64	-	0,010
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037371	0,0168	1	0,64	0,00	0,64	-	0,010
Subtotal:									37,15

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	0,83
Materiais (B)		37,15
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		0,83
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		0,83
Custo Direto Total (B+E)		37,98
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	12,63
CUSTO UNITARIO (Adotado)		50,61



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 180301 - Poste cônico contínuo em aço galvanizado, curvo, branco simples, h=9m, diâmetro inferior = *135* mm, inclusive luminária tipo X-57 Peterco ou equivalente, inclusive sapata para fixação. Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000035

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3	1	7,00	0,00	18,01	-	54,030
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	3	1	8,30	0,00	21,35	-	64,050
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,22	1	8,30	0,00	21,35	-	4,697
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,6775	1	6,16	0,00	15,85	-	26,588
Subtotal:									149,36

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	M3	020503	0,068442	1	146,22	0,00	146,22	-	10,008
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,02893	1	147,24	0,00	147,24	-	4,260
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,06765	1	147,24	0,00	147,24	-	9,961
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	37,422	1	0,60	0,00	0,60	-	22,453
LUMINÁRIA ABERTA PJ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV (SINAPI)	UN	00003798	1	1	86,81	0,00	86,81	-	86,810
POSTE CÔNICO CONTÍNUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRANCO SIMPLES, ENGASTADO, H = 9 M, DIÂMETRO INFERIOR = *135* MM (SINAPI)	UN	00005051	1	1	1.976,36	0,00	1.976,36	-	1.976,360
Subtotal:									2.109,85

EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	080125	0,07854	1	33,66	16,89	33,66	-	2,644
Subtotal:									2,64

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	149,36
Materials (B)		2.109,85
Equipamentos (C)		2,64
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		152,01
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		152,01
Custo Direto Total (B+E)		2.261,86
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	752,07
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3.013,93

S

3



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Garante: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 140502 - Ralo hemisférico (formato abacaxi) em ferro fundido diâmetro 4" (100mm)

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000030

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,98	1	7,00	0,00	18,01	-	17,650
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,98	1	8,30	0,00	21,35	-	20,923
Subtotal:									38,57
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
RALO HEMISFERICO OU GRELHA TIPO ABACAXI F"4" DN 100MM (LABOR)	UN	067623	1	1	44,72	0,00	44,72	-	44,720
Subtotal:									44,72

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	38,57
Materiais (B)		44,72
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		38,57
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		38,57
Custo Direto Total (B+E)		83,29
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	27,69
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		110,98



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1310201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Orgão Cliente: SEJUS

Orgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 150103 - Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 150600

Fonte: LABOR

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	1,2	1	7,00	0,00	18,01	-	21,612
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	1,2	1	8,30	0,00	21,35	-	25,620
Subtotal:									47,23
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA (CJ) (LABOR)	UN	043836	1	1	252,50	0,00	252,50	-	252,500
Subtotal:									252,50

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	47,23
Materiais (B)		252,50
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		47,23
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		47,23
Custo Direto Total (B+E)		309,73
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	102,99
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		412,72



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 150301 - Perfilado 38x38mm em chapa de aço perfurado, galvanização a fogo e pintura eletrostática de fábrica, inclusive conexões e acessórios. Unidade: m

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000032

Fonte: SINAPI

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,4	1	7,00	0,00	18,01	7,204
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,4	1	8,30	0,00	21,35	8,540
Subtotal:								15,74
MATERIAL	Unid.	Código	Coeff. C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PERFILADO PERFURADO CHAPA Nº 22 38X38 MM - MOPA, PERFIL LIDER, REAL PERFIL OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	048960	1,1	1	10,21	0,00	10,21	11,231
Subtotal:								11,23

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	15,74
Matérias (B)		11,23
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		15,74
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		15,74
Custo Direto Total (B+E)		26,97
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	8,97
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		35,94



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 150302 - Perfilado 19x38mm em chapa de aço perfurado, galvanização a fogo e pintura eletrolítica de fábrica, inclusive conexões e acessórios.

Unidade: m

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000033

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,4	1	7,00	0,00	18,01	-	7,204
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,4	1	8,30	8,00	21,35	-	8,540
Subtotal:									15,74
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PERFILADO PERFURADO 19 X 38 MM, CHAPA 22 (SINAP)	M	00039328	1,1	1	4,95	0,00	4,95	-	5,458
Subtotal:									5,46

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	15,74
Materiais (B)		5,46
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		15,74
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		15,74
Custo Direto Total (B+E)		21,20
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,05
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		28,25



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 150303 - Eletrocalha metálica perfur. pré zincada a fogo, revest. "B", espessura de 0,70 mm (chapa 27), dimensões 160X50mm, c/ tampa parafusada inclusive conexões e acessórios, marcas de referência VALEMAN, MOPA, CEMAR ou equivalente
Base: LOCAL
Código Base: 258A.000034
Fonte: LABOR
Versão: LOCAL
Unidade: m

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,65	1	7,00	0,00	18,01	-	11,707
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,65	1	8,30	0,00	21,35	-	13,878
Subtotal:									25,58

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETROCALHA METÁLICA PERFURADA C/ TAMPA 300X150MM, CH16, PZ (LABOR)	M	048943	1,1	1	140,27	0,00	140,27	-	154,297
Subtotal:									154,30

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	25,58
Materiais (B)		154,30
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		25,59
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] * E		25,59
Custo Direto Total (B+E)		179,89
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	99,81
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		239,70



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160305 - Câmera HDCVI SPEED DOME VHD 3020 SD, de Intelbrás ou similar

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000009

Fonte: ORSE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	2	1	8,30	0,00	21,35	-	42,700
ELEOTÉCNICO MONTADOR - SINTRACONST (LABOR) H	H	010117	2	1	15,75	0,00	40,52	-	81,040

Subtotal: 123,74

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CÂMERA HDCVI SPEED DOME VHD 3020 SD, DA INTELBRÁS OU SIMILAR (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0001	1	1	3.801,10	0,00	3.801,10	-	3.801,100

Subtotal: 3.801,10

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	123,74
Materiais (B)		3.801,10
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		123,74
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		123,74
Custo Direto Total (B+E)		3.924,84
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	611,10
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		4.535,94



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160306 - Gravador digital 32 canais NVD 1232 - fornecido e instalado	Unidade: und
Base: LOCAL	Versão: LOCAL
Código Base: 258A.000010	Fonte: ORSE
MÃO DE OBRA	
ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRACONST (LABOR) H	010117
Coefic. C. Prod.	0,1
Pr. Prod.	1
Pr. Improd.	15,75
Pr. Unit.	0,00
Fator Ac.	40,52
Subtotal	-
	4,05
MATERIAL	
GRAVADOR DIGITAL 32 CANAIS NVD 1232 - FORNECIDO E INSTALADO (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO.1319201)	und EA1.0002
Coefic. C. Prod.	1
Pr. Prod.	1
Pr. Improd.	2.838,02
Pr. Unit.	0,00
Fator Ac.	2.838,02
Subtotal	-
	2.838,02

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	4,05
Materiais (B)		2.838,02
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		4,05
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		4,05
Custo Direto Total (B+E)		2.842,07
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	442,51
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3.284,58



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160307 - No break bateria estacionária 58AH - fornecido e instalado

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 268A.000011

Fonte: ORSE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA

	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETROTECNICO MONTADOR - SINTRACONST (LABOR) H		010117	0,1	1	15,75	0,00	40,52	-	4,052
Subtotal:									4,05

MATERIAL

	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
NOBREAK NMS PRIME SENOIDALL, REF. 91.C1.030004 (PRIME 3000VA COM 08 BATERIAS SELADAS 7AH/5.120V/C.ETH), COR PRETA,OU SIMILAR, (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0003	1	1	7.269,69	0,00	7.269,69	-	7.269,690
Subtotal:									7.269,69

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	4,05
Materiais (B)		7.269,69
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		4,05
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		4,05
Custo Direto Total (B+E)		7.273,74
Bonificação e Despesas Indiretas + BDI	15,57%	1.132,52
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		8.406,26



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160308 - Central de alarme de incêndio, 24V (até 40 setores) com 2 bateria - VR-40L- Verin ou similar - fornecido e instalado		Base: LOCAL		Código Base: 258A.000012	Fonte: ORSE			Unidade: und	Versão: LOCAL	
MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	2	1	7,00	0,00	18,01	-	36,020	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	2	1	8,30	0,00	21,35	-	42,700	
Subtotal:									78,72	
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO, 24V (ATÉ 40 SETORES) C/ 2 BATERIAS - VR-80L- VERIN OU SIMILAR (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0004	1	1	1.227,39	0,00	1.227,39	-	1.227,390	
Subtotal:									1.227,39	

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	78,72
Materiais (B)		1.227,39
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		78,72
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		78,72
Custo Direto Total (B+E)		1.306,11
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	203,36
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.509,47



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160309 - Receptor XAR 4000 SMART - fornecido e instalado

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000013

Fonte: ORSE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,29	1	7,00	0,00	18,01	-	5,223
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,29	1	8,30	0,00	21,35	-	6,192
Subtotal:									11,42
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
RECEPTOR XAR 4000 SMART - FORNECIDO E INSTALADO (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0005	1	1	97,15	0,00	97,15	-	97,150
Subtotal:									97,15

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	11,42
Materiais (B)		97,15
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		11,42
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		11,42
Custo Direto Total (B+E)		108,57
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	16,90
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		125,47



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160310 - Sensor de abertura sem fio XAS 4010 - fornecido e instalado		Código Base: 258A.000014		Fonte: ORSE				Unidade: und	Versão: LOCAL	
Base: LOCAL		Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MÃO DE OBRA										
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	0,9	1	7,00	0,00	18,01	-	16,209	
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,9	1	8,30	0,00	21,35	-	19,215	
Subtotal:									35,42	
MATERIAL										
SENSOR DE ABERTURA SEM FIO XAS 4010 - FORNECIDO E INSTALADO (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0006	1	1	44,96	0,00	44,96	-	44,960	
Subtotal:									44,96	

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	35,42
Matérias (B)		44,96
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		35,42
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		35,42
Custo Direto Total (B+E)		80,38
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	26,73
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		107,11



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 190209 - Conjunto interruptor uma tecla simples uma paralela 10A 250V

Unidade: un

Base:

Código Base: 191207

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,45	1	7,00	0,00	18,01	-	8,105
ELETRICISTA (ORICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,45	1	8,30	0,00	21,35	-	9,608
Subtotal:									17,71
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 1 PARALELO (LABOR)	UN	045507	1	1	7,54	0,00	7,54	-	7,540
Subtotal:									7,54

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	17,71
Materiais (B)		7,54
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		17,71
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] - E		17,71
Custo Direto Total (B+E)		25,25
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	8,40
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		33,65



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 170403 - Tanque de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão e válvula cromados, exclusive torneira

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170112

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3	1	7,00	0,00	18,01	-	54,030
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	3	1	8,30	0,00	21,35	-	64,050
Subtotal:									118,08

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONJUNTO FIXACAO P/TANQUE (LABOR)	UN	069519	1	1	31,25	0,00	31,25	-	31,250
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	069512	0,75	1	0,12	0,00	0,12	-	0,090
SIFAO ACO INOX CROMADO P/ TANQUE 1.1/4 X 1.1/2" (LABOR)	UN	064501	1	1	160,86	0,00	160,86	-	160,860
TANQUE DE LOUCA BRANCA COM COLUNA (LABOR)	UN	065520	1	1	938,57	0,00	938,57	-	938,570
VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA OU TANQUE 1.1/4" CROMADA (LABOR)	UN	064003	1	1	68,27	0,00	68,27	-	68,270
Subtotal:									1.199,05

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	118,08
Materials (B)		1.199,05
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		118,08
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		118,08
Custo Direto Total (B+E)		1.317,13
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	437,95
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.755,08

[Handwritten signatures]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 180210 - Tomada dupla 2 polos mais terra 10A/250V, NBR14136 com placa 4x2", linha branca

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 198E.D00159

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,68	1	7,00	0,00	18,01	-	12,247
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,68	1	8,30	0,00	21,35	-	14,518
Subtotal:									26,76
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	045525	1	1	7,78	0,00	7,78	-	7,780
TOMADA DUPLA COM DUAS TOMADAS 2P+T 10A/250V (LABOR)	UN	045748	1	1	17,81	0,00	17,81	-	17,810
Subtotal:									25,59

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	26,76
Materiais (B)		25,59
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		26,77
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		26,77
Custo Direto Total (B+E)		52,36
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	17,41
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		89,77



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 180103 - Relé fotoelétrico para comando de iluminação externa 1000 w - fornecimento e instalação. at_08/2020

Unidade: un

Base: SINAPI

Código Base: 101632

Fonte: SINAPI

Versão: 21

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00000247	0,0006578	1	8,48	0,00	21,82	-	0,014
AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00000247	0,0168	1	8,48	0,00	21,82	-	0,366
ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00002436	0,0006578	1	10,06	0,00	25,88	-	0,017
ELETRICISTA (HORISTA) (SINAPI)	H	00002436	0,0168	1	10,06	0,00	25,88	-	0,434
Subtotal:									0,83
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037370	0,0168	1	3,09	0,00	3,09	-	0,051
ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037370	0,0168	1	3,09	0,00	3,09	-	0,051
EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043484	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043484	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037372	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037372	0,0168	1	1,14	0,00	1,14	-	0,019
FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043480	0,0168	1	0,86	0,00	0,86	-	0,014
FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) (SINAPI)	H	00043480	0,0168	1	0,86	0,00	0,86	-	0,014
FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M (SINAPI)	UN	00021127	0,021	1	4,31	0,00	4,31	-	0,090
RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE (SINAPI)	UN	00002510	1	1	36,83	0,00	36,83	-	36,830
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037373	0,0168	1	0,07	0,00	0,07	-	0,001
SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037373	0,0168	1	0,07	0,00	0,07	-	0,001
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037371	0,0168	1	0,64	0,00	0,64	-	0,010
TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES) (SINAPI)	H	00037371	0,0168	1	0,64	0,00	0,64	-	0,010
Subtotal:									37,15

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	0,83
Materiais (B)		37,15
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		0,83
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		0,83
Custo Direto Total (B+E)		37,98
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	12,63
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		50,61



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 170307 - Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, p/ PNE, c/ arejador, acab. cromado, Ø1/2", linha Presmatic Benefit, cod. 00490706 marcas de referência Dobot, Doca, Fabrisar ou equivalente

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 1876.000036

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,65	1	7,00	0,00	18,01	-	11,707
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010116	0,65	1	8,30	0,00	21,35	-	13,878
Subtotal:									25,58
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	M	069512	0,28	1	0,12	0,00	0,12	-	0,034
TORNEIRA P/ LAVATORIO DE MESA AÇIONAMENTO ALAVANCA PRESSMATIC BENEFIT REF. 00490706 - DOCOL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	086331	1	1	929,74	0,00	929,74	-	929,740
Subtotal:									929,77

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	25,58
Materiais (B)		929,77
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		25,59
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		25,59
Custo Direto Total (B+E)		955,36
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	317,66
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.273,02



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - E.S.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200104 - Fornecimento e instalação de Portão de correr Nylofar 3D, em painel de aço galvanizado, dim. 4,00x2,43m, cor branca, marca de ref. Beigo Bekker ou equivalente, incl. poste de aço galv. (60x40)mm, rodas e trilho de ferro

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 255A.000026

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	29,16	1	8,30	0,00	21,35	-	622,566
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	29,7432	1	6,16	0,00	15,85	-	471,430
Subtotal:									1.094,00

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,0697312	1	146,22	0,00	146,22	-	10,196
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	020505	4,776408	1	0,81	0,00	0,81	-	3,869
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	19,892952	1	0,60	0,00	0,60	-	11,936
PORTAO CORRER NYLOPOR 3D 4,00X2,43M, KIT COMPLETO (LABOR)	UN	034924	1	1	8.264,40	0,00	8.264,40	-	8.264,400
Subtotal:									8.290,40

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	1.094,00
Materiais (B)		8.290,40
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		1.094,00
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		1.094,00
Custo Direto Total (B+E)		9.384,40
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3.120,31
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		12.504,71



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200103 - Fornecimento e instalação de Portão de abrir Nylofor 3D, em painel de aço galvanizado, dim. 1.00x2.43m, cor branca, marca de ref. Belgo Bekaert ou equivalente, inclusive chufitamento

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000028

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA

	Unid.	Código	Coeff. C.	Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	7,29	1	8,30	0,00	21,35	-	155,642
SERVEANTE (AJUDICAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	7,4358	1	6,16	0,00	15,85	-	117,857
Subtotal:									273,50

MATERIAL

	Unid.	Código	Coeff. C.	Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,0174328	1	146,22	0,00	146,22	-	2,549
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	020505	1,194102	1	0,81	0,00	0,81	-	0,967
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	4,973738	1	0,60	0,00	0,60	-	2,984
FECHADURA PARA PORTAO (LABOR)	UN	031515	1	1	83,52	0,00	83,52	-	83,520
PORTAO ABRIR NYLOFOR 3D - PINTURA ELETROSTATICA (LABOR)	M2	033885	2,43	1	589,75	0,00	589,75	-	1.433,093
Subtotal:									1.523,11

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	273,50
Materiais (B)		1.523,11
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		273,50
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		273,50
Custo Direto Total (B+E)		1.796,61
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	597,37
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.393,98



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES,

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Unidade: und

Item: 160508 - Vergalhão galvanizado rosca total 1/4 - fornecido e instalado
Base: LOCAL

Código Base: 258A.000024

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,088	1	7,00	0,00	18,01	-	1,729
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,0303	1	8,30	0,00	21,35	-	0,647
Subtotal:									2,38
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
VERGALHAO DE ACO C/ ROSCA 1/4" P/ ELETROCALHA (LABOR)	M	048917	1,1	1	6,73	0,00	6,73	-	7,403
Subtotal:									7,40

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	2,38
Materiais (B)		7,40
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		2,38
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		2,38
Custo Direto Total (B+E)		9,78
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,25
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		13,03

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160507 - Suporte para cabo de aço - fornecido e instalado

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000023

Fonte: ORSE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,45	1	7,00	0,00	18,01	-	8,105
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,45	1	8,30	0,00	21,35	-	9,608
Subtotal:									17,71
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CLIPS P/ FIXAÇÃO DE CABO DE AÇO ALMA DE FIBRA DN 8MM - (5/16") (BASE LOCAL DO ORÇAMENTO 1319201)	und	EA1.0012	1	1	3,15	0,00	3,15	-	3,150
Subtotal:									3,15

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	17,71
Materiais (B)		3,15
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		17,71
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		17,71
Custo Direto Total (B+E)		20,86
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,94
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		27,80



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200302 - Azaléa (branca, rosa, rosa) com altura mínima de 1,20 m
Base: LABOR

Código Base: 200310

Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
JARDINEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010126	0,23	1	8,30	0,00	21,35	-	4,911
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,18	1	6,16	0,00	15,85	-	18,703
Subtotal:									23,61
MATERIAL	Unid.	Código	Coeffic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ADUBO MINERAL (10-10-10NPK) (LABOR)	KG	038502	0,8	1	8,21	0,00	8,21	-	6,568
ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO) - PREÇO FORNECIDO PELO ORGÃO (LABOR)	M3	038501	0,05	1	1,65	0,00	1,66	-	0,083
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,0064	1	146,22	0,00	146,22	-	0,936
AZALEA - PORTE 20 A 40 CM (LABOR)	UN	038532	1	1	71,89	0,00	71,89	-	71,890
CALCARIO DOLOMITICO (LABOR)	KG	038503	0,8	1	1,14	0,00	1,14	-	0,912
SUPERFOSFATO (SACO DE 50 KG) (LABOR)	UN	038741	0,016	1	225,87	0,00	225,87	-	3,614
TERRA VEGETAL (LABOR)	M3	038511	0,205	1	179,71	0,00	179,71	-	36,841
Subtotal:									120,78

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	23,61
Materiais (B)		120,78
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		23,61
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		23,61
Custo Direto Total (B+E)		144,39
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	48,01
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		192,40



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCOM

Item: 160506 - Patch Panel 48 Portas RJ45/DC Cat.5e, inclusive fixação em Rack 19"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160842

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELEOTRECNICO MONTADOR - SINTRACONST (LABOR) H		010117	0,1	1	15,75	0,00	40,52	-	4,052

Subtotal: 4,05

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
KIT MS 100 PECAS PORCA-GAIOLA C/ PARAF PHILIPS (LABOR)	UN	026917	0,04	1	89,20	0,00	89,20	-	3,568
PATCH PANEL RJ45/DC 48 PORTAS CAT 5E, D-LINK, AMP. CABLIX, MAXI TELECOM, TILFLEX OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	052036	1	1	559,23	0,00	559,23	-	559,230

Subtotal: 562,80

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	4,05
Materiais (B)		562,80
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		4,05
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		4,05
Custo Direto Total (B+E)		566,85
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	15,57%	88,26
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		655,11

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200503 - Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 200576

Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,5	1	8,30	0,00	21,35	-	10,675
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,5	1	6,16	0,00	15,85	-	7,925
Subtotal:									18,60

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - BMM (LABOR)	UN	026548	4	1	0,48	0,00	0,48	-	1,920
PLACA P/ INAUGURACAO OBRA EM ALUM POLIDO 40X50CM (LABOR)	UN	078203	1	1	783,33	0,00	783,33	-	783,330
Subtotal:									785,25

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	18,60
Materiais (B)		785,25
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		19,60
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		18,60
Custo Direto Total (B+E)		803,85
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	267,28
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.071,13



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 140101 - Sumidouro cilíndrico de anéis de concreto pré-moldados perfurados; fundo e laterais com brita nº03, diâmetro de 1,50m, com altura útil de 2,00m, incluído tampão de fechamento hermético

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000027

Fonte: OUTRA

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	1,23	1	7,00	0,00	18,01	-	22,152
ENCANADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	1,23	1	8,30	0,00	21,35	-	26,261
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,105	1	8,30	0,00	21,35	-	2,242
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	12,0404	1	6,16	0,00	15,85	-	190,840
Subtotal:									241,50
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	KG	069513	0,0875	1	61,96	0,00	61,96	-	5,422
ANEL PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO Ø 1,50 M x H= 0,50M (LABOR)	UN	069681	4	1	451,60	0,00	451,60	-	1.806,400
AREIA LAVADA MÉDIA (LABOR)	M3	020503	0,0390075	1	146,22	0,00	146,22	-	5,704
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,01995	1	147,24	0,00	147,24	-	2,937
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,01995	1	147,24	0,00	147,24	-	2,937
BRITA 3 (LABOR)	M3	020519	4,068	1	147,24	0,00	147,24	-	598,972
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	13,7025	1	0,60	0,00	0,60	-	8,222
JOELHO 90 DE PVC PI ESGOTO DE 100MM (LABOR)	UN	062543	1	1	8,63	0,00	8,63	-	8,630
REMOÇÃO RESÍDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINAÇÃO FINAL (LABOR)	M3	070114	3,39	1	61,33	0,00	61,33	-	207,909
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	L	069514	0,14	1	76,84	0,00	76,84	-	10,758
TAMPÃO FECHAMENTO HERMÉTICO 600X600MM (LABOR)	UN	069423	1	1	542,28	0,00	542,28	-	542,280
TUBO DE ESGOTO PRIMÁRIO DE PVC BRANCO SÉRIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062533	1,515	1	27,24	0,00	27,24	-	41,269
Subtotal:									3.241,44
EQUIPAMENTO	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	080125	0,037485	1	33,66	16,89	33,66	-	1,262
RETROSCAVADEIRA MASSEY FERGUSON MF-86HF (E011) (LABOR)	H	080124	0,7997	1	95,57	16,89	95,57	-	76,427
Subtotal:									77,69

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	241,50
Materiais (B)		3.241,44
Equipamentos (C)		77,69
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		319,19
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] + E		319,19
Custo Direto Total (B+E)		3.560,63
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	1.183,91
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		4.744,54



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160505 - Tomada para rede lógica com um conector RJ-45 CAT 5E c/ placa 4x2" e caixa 4x2"

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 1893.000151

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,43	1	7,00	0,00	18,01	-	7,744
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,43	1	8,30	0,00	21,35	-	9,181
Subtotal:									16,92
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	045104	1	1	2,76	0,00	2,76	-	2,760
ESPELHO 4X2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E (LABOR)	UN	091008	1	1	10,35	0,00	10,35	-	10,350
Subtotal:									13,11

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	16,92
Materiais (B)		13,11
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		16,93
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		16,93
Custo Direto Total (B+E)		30,04
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	9,99
GUSTO UNITÁRIO (Adotado)		40,03



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200502 - Corrimão duplo em aço inox 304 com tubo 1.1/2" esp.=1,20mm, fix. cada 1,5m c/ tubo aço inox Ø1/2" esp.=1,5mm, fixação c/ Parafusos Ø2.1/2" esp.=5mm, chumbador esp. inox 1/4"x2", cola Hilti, incl. instalação, modelo 03 B. Unidade: m

Base: LOCAL

Código Base: 258A.000017

Forma: FDE

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,16	1	8,30	0,00	21,35	-	3,416
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010140	0,13	1	6,16	0,00	15,85	-	2,061
Subtotal:									5,48

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOL.T, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM (SINAP)	UN	00011963	6	1	10,10	0,00	10,10	0,512 IF	91,627
TUBO EM AÇO INOX 1.1/2" ESP: 1,2MM - POLIDO (LABOR)	M	078951	2	1	43,67	0,00	43,67	0,512 IF	132,058
TUBO EM AÇO INOX 1/2" ESP: 1,5MM - POLIDO (LABOR)	M	078966	0,32	1	16,73	0,00	16,73	0,512 IF	8,095
Subtotal:									231,78

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	5,48
Materiais (B)		231,78
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		5,48
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		5,48
Custo Direto Total (B+E)		237,26
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	78,89
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		316,15

LEGENDA:

IF - ÍNDICE DE FABRICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160504 - Tomada para rede lógica com dois conectores RJ-45 CAT 6 c/ placa 4x2" e caixa 4x2"

Unidade: und

Base: LOCAL

Código Base: 15A7.000031

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,34	1	7,00	0,00	18,01	-	6,123
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,34	1	8,30	0,00	21,35	-	7,259
Subtotal:									13,38
MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	045104	1	1	2,76	0,00	2,76	-	2,760
ESPELHO 4X2" C/ 2 CONEC RJ-45 FEMEA CAT. 6 (LABOR)	UN	051027	1	1	19,50	0,00	19,50	-	19,500
Subtotal:									22,26

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	13,38
Materiais (B)		22,26
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		13,38
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		13,38
Custo Direto Total (B+E)		35,64
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	11,85
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		47,49



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTRÔLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200603 - Esquadrias, armários, bancas e balcões de MDF 20mm com revestimento em laminado melamínico branco nas duas
fases, com espessura 1,3mm. Fornecimento e instalação. Unidade: m2
Base: LOCAL Código Base: 258A.000050 Fonte: SCORIOCUSTO Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	14	1	7,00	0,00	18,01	-	252,140
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	4	1	8,30	0,00	21,35	-	85,400
MARceneiro (HORISTA) (SINAPI)	H	00012668	10	1	9,55	0,00	24,57	-	245,700
Subtotal:									583,24

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	M	030496	6	1	26,25	0,00	26,25	-	157,500
BUCHA DE NYLON Nº 6 (LABOR)	UN	026878	6	1	0,17	0,00	0,17	-	1,020
CHAPA DE MDF CRU, E = 20 MM, DE *2,75 X 1,85* M (SINAPI)	M2	00034674	2,9	1	58,64	0,00	58,64	-	170,056
CÓLA PARA FORMICA (LABOR)	L	028088	0,35	1	32,17	0,00	32,17	-	11,260
LAMINADO MELAMINICO ESP. 0.8MM (LABOR)	M2	039394	5,8	1	50,48	0,00	50,48	-	292,784
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	UN	038013	10	1	1,04	0,00	1,04	-	10,400
MARCO EM MADEIRA DE LEI 15 X 3 CM (LABOR)	M	030191	7,5	1	68,00	0,00	68,00	-	510,000
PEÇA EM MADEIRA DE LEI 7.0 X 12.0 CM (APARELHADA) (LABOR)	M	021042	7,5	1	70,66	0,00	70,66	-	529,950
PEÇA EM MADEIRA DE LEI 7X12CM (BRUTA) (LABOR)	M	021118	7,5	1	63,10	0,00	63,10	-	473,250
PREGO 18X30 (LABOR)	KG	026570	0,35	1	17,28	0,00	17,28	-	6,048
Subtotal:									2.162,27

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	583,24
Materiais (B)		2.162,27
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		583,24
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		583,24
Custo Direto Total (B+E)		2.745,51
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	912,88
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3.658,39



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES.

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 160404 - Placa de sinalização de segurança CODIGO 17 - 316/158(NBR 13.434); CODIGO S14 (NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA")
Base: LABOR
Código Base: 160617
Fonte: LABOR
Versão: 3
Unidade: und

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,3	1	7,00	0,00	18,01	-	5,403
PEDEIREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,3	1	8,30	0,00	21,35	-	6,405
Subtotal:									11,81

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	UN	026654	2	1	0,29	0,00	0,29	-	0,580
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO, CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES (LABOR)	UN	067090	1	1	13,03	0,00	13,03	-	13,030
Subtotal:									13,61

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	11,81
Materiais (B)		13,61
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		11,81
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		11,81
Custo Direto Total (B+E)		25,42
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	8,46
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		33,87



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 1319201 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SUBSECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE EM VIANA - ES,

Órgão Cliente: SEJUS

Órgão Gerente: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA SPCON

Item: 200602 - Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2 cm, L=60 cm, incl. apoio em cantoneira de ferro 1.1/2"x1.1/2"x3/16" c/ pint. Unidade: m
esmalte sintético cor grafite e fundo anticorrosivo, chumbada em avenhãria

Base: LOCAL

Código Base: 1D91.000020

Fonte: LABOR

Versão: LOCAL

MÃO DE OBRA	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,8075	1	7,00	0,00	18,01	-	14,543
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	2,887479	1	8,30	0,00	21,35	-	61,648
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010140	0,04	1	8,30	0,00	21,35	-	0,854
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	2,099979	1	6,16	0,00	15,85	-	33,285
Subtotal:									110,33

MATERIAL	Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AGUARRAS MINERAL (LABOR)	L	038001	0,002	1	18,63	0,00	18,63	-	0,037
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,005481	1	146,22	0,00	146,22	-	0,801
CANTONEIRA ABAS IGUAIS DE FERRO ASTM A-36 - 3/16" X 1.1/2" X 1.1/2" GALV. (LABOR)	M	039125	0,45	1	35,26	0,00	35,26	-	16,867
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	2,3814	1	0,60	0,00	0,60	-	1,429
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	037502	0,018	1	45,05	0,00	45,05	-	0,811
GRANITO CINZA ANDORINHA ESP 2CM POLIDO NAS DUAS FACES (LABOR)	M2	039841	0,63	1	271,56	0,00	271,56	-	171,083
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON DU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	038012	0,025	1	3,34	0,00	3,34	-	0,084
ZARCAO (LABOR)	L	038028	0,011	1	32,25	0,00	32,25	-	0,355
Subtotal:									190,47

RESUMO:

DISCRIMINAÇÃO	TAXA (%)	VALORES
Mão-de-Obra (A)	157,27%	110,33
Materiais (B)		190,47
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total (A+C)		110,33
Custo Unitário da Execução [(A/D) + (C/D)] = E		110,33
Custo Direto Total (B+E)		300,80
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	100,02
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		400,82

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 010402 - Raspagem e limpeza do terreno (manual)

Base: LABOR

Código Base: 010402 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,25	1	6,16	0	15,85		3,963
SubTotal:									3,96

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,96
Materials(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,96
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,96
Custo Direto Total(B+E)		3,96
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	1,3167
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		5,28

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 018501 - Locação de obra com gabarito de madeira

Base: LABOR

Código Base: 018501 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	0,13	1	8,3	0	21,35		2,776
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,13	1	6,16	0	15,85		2,061
SubTotal:									4,84

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1 ^o) (LABOR)	M2	020987	0,09	1	55,2	0	40		3,600
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3 ^o 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	M	021009	0,04	1	13,08	0	13		0,520
PREGO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	026560	0,012	1	18,86	0	15		0,180
ARAME GALVANIZADO N.16 BWG (LABOR)	KG	027005	0,02	1	20,75	0	10		0,200
SubTotal:									4,500

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,84
Materials(B)		4,500
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,84
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,84
Custo Direto Total(B+E)		9,340
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,10555
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		12,45

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020305 - Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão SEJUS

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 020305 Fonte: LABOR

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,5	1	8,3	0	21,35	-	10,675
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,5	1	6,16	0	15,85	-	7,925
SubTotal:									18,6

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	'020985	0,25	1	5,46	0	4	-	1
PONTELETE DE MADEIRA BRUTA DE 3" 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	M	'021009	1,5	1	13,08	0	13	-	19,5
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,125	1	17,28	0	12	-	1,5
PLACA DE OBRA CHAPA DE AÇO Nº 22, REQUADRO EM METALON - IMPRESSÃO DIGITAL (LABOR)	M2	'039002	1	1	200,38	0	150	-	150
SubTotal:									172

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	18,6
Materials(B)		172
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		18,6
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		18,6
Custo Direto Total(B+E)		172
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	57,19
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		229,19

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020344 - Mobilização e desmobilização de contêiner locado para barracão de obra

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 020344 Fonte: LABOR

Versão: 2

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MOBILIZAÇÃO E DESMOB. CONTEINER P/BARRACÃO DE OBRA (LABOR)	UN	'071820	1	1	1.530,00	0	1.200,00	-	1.200,00
SubTotal:									1.200,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materials(B)		1.200,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		1.200,00
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	399
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.599,00

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020350 - Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvanizado 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mod. 8"x8", adesivo Base: LABOR Unidade: m
 Código Base: 020350 Fonte: TCPO Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,08	1	7	0	18,01	-	1,441
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	1,76	1	8,3	0	21,35	-	37,576
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	0,08	1	8,3	0	21,35	-	1,708
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,77605	1	6,16	0	15,85	-	28,15
SubTotal:									68,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	M	'021009	1,638	1	13,08	0	13	-	21,294
RIPA EM MADEIRA (MATERIAL DE 3ª) 5X2CM PINUS OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'021368	3,7904	1	4,32	0	2,5	-	9,476
TELHA METALICA ONDULADA ACO GALVALUME ESP 0,5MM PRE PINTADA 1 FACE COR RAL 9003 (BRANCA) (LABOR)	M2	'025841	1,159	1	65,14	0	55	-	63,525
PREGO 18X27 GALVANIZADO (LABOR)	KG	'026573	0,15	1	32,48	0	25	-	3,75
CONJUNTO FIXACAO P/ TELHA DE ALUMINIO TRAPEZOIDAL (LABOR)	UN	'026610	3	1	0,42	0	0,2	-	0,6
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	'037502	0,072	1	45,05	0	30	-	2,16
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,008	1	18,63	0	12	-	0,096
ADESIVO 60X60CM COM IMPRESSAO LOGO DIGITAL CONFORME PROJETO (LABOR)	UN	'071963	0,1	1	19,64	0	12	-	1,2
SubTotal:									102,101

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	68,88
Materiais(B)		102,101
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		68,88
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		68,88
Custo Direto Total(B+E)		170,981
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	56,8511825
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		227,83

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Garante: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020355 - Aluguel mensal container sanitário, incl porta, base, 2 pto luz, 1 pto internet, 3 vasos, 3 lavatórios, calha metálica, 6 chuveiros (1 elétrico), tom., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação Base: LABOR Unidade: m
 Código Base: 020355 Fonte: LABOR Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALUGUEL CONTAINER SANITARIO COLET 6X2.40X2.40M (LABOR)	MS	'072282	1	1	929	0	750	-	750
SubTotal:									750

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		750
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		0

Handwritten signatures and initials:
 @
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]

Custo Direto Total(B+E)		750
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	249,375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		999,38

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 020356 - Aluguel mensal container para armazenado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, isolamento térmico (teto), piso em

Unidade: ms

Base: LABOR

Código Base: 020356 Fonte: LABOR

Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ALUGUEL MENSAL CONTAINER P/ ALMOX 6.00X2.40X2.40M (LABOR)	MS	071707	1	1	664,25	0	450		450
SubTotal:									450

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		450
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		0
Custo Direto Total(B+E)		450
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33%	149,625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		599,63

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 030102 - Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade

Unidade: m3

Base: LABOR

Código Base: 030102 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	5,5	1	6,16	0	15,85		87,175
SubTotal:									87,18

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	87,18
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		87,18
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		87,18
Custo Direto Total(B+E)		87,18
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	28,98735
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		116,17

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 030201 - Relevo apilado de cava de fundação, em camadas de 20 cm

Unidade: m3

Base: LABOR

Código Base: 030201 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
-------------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	3,5	1	6,16	0	15,85	-	55,475
SubTotal:									55,48

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	55,48
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		55,48
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		55,48
Custo Direto Total(B+E)		55,48
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33%	18,4471
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		73,93

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 030203 - Lante de betta 3 e 4, aplicado manualmente

Base: LABOR

Código Base: 030203 Fonte: LABOR

Unidade: m3

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	2,5	1	6,16	0	15,85	-	39,625
SubTotal:									39,62

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BRITA 3 (LABOR)	M3	020519	1,2	1	147,24	0	130	-	156
SubTotal:									156

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	39,63
Materiais(B)		156
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		39,63
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		39,63
Custo Direto Total(B+E)		156
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	51,87
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		207,87

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 030304 - Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II - B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada

Base: LABOR

Código Base: 030304 Fonte: LABOR

Unidade: m3

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,63	1	6,16	0	15,85	-	9,986
SubTotal:									9,99

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REMOCAO RESIDUOS CLASSE A CONAMA (CACAMBA) CLASSE II B (NBR10004) INCLUSIVE DESTINACAO FINAL (LABOR)	M3	070114	1	1	61,33	0	50	-	50
SubTotal:									50

55

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	9,99
Materiais(B)		50
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		9,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,99
Custo Direto Total(B+E)		50
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	16,625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		66,63

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040231 - Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kgm3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)

Base: LABOR

Código Base: 040231 Fonte: LABOR

Unidade: m3

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	2,1	1	8,3	0	21,35	-	44,835
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	12,6	1	6,16	0	15,85	-	199,71
SubTotal:									244,54

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,78015	1	146,22	0	130	-	101,4195
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	274,05	1	0,6	0	0,5	-	137,025
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,399	1	147,24	0	130	-	51,87
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,399	1	147,24	0	130	-	51,87
SubTotal:									342,1845

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,7497	1	33,66	16,89	33,66	-	25,235
SubTotal:									25,24

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	244,55
Materiais(B)		342,1845
Equipamentos(C)		25,24
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		269,79
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		269,79
Custo Direto Total(B+E)		611,9745
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33%	203,4815213
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		815,46

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040240 - Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-

Base: LABOR

Código Base: 040240 Fonte: LABOR

Unidade: m3

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	2	1	8,3	0	21,35	-	42,7
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	6	1	6,16	0	15,85	-	95,1
SubTotal:									137,8

56

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM (LABOR)	M3	'020567	1,05	1	504,59	0	400	-	420
SubTotal:									420

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	137,8
Materiais(B)		420
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		137,8
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		137,8
Custo Direto Total(B+E)		557,8
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	185,4685
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		743,27

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 040206 - Forma de tábua de madeira de 2,5 x 30,0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluindo o material, Unidade: m²)

Base: LAJOR

Código Base: 040206 Fonte: LAJOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1,3	1	7	0	18,01	-	23,413
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	1,3	1	8,3	0	21,35	-	27,755
SubTotal:									51,17

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	0,5	1	5,46	0	4	-	2
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	M	'020988	1	1	15,47	0	10	-	10
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,15	1	17,28	0	12	-	1,8
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,4	1	15,21	0	12	-	4,8
SubTotal:									18,6

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	51,17
Materiais(B)		18,6
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		51,17
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		51,17
Custo Direto Total(B+E)		69,77
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33%	23,198525
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		92,97

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 040246 - Forneçimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4,0 a 7,0mm

Base: LAJOR

Código Base: 040246 Fonte: LAJOR

Unidade: kg

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,07	1	7	0	18,01	-	1,261

57

ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,07	1	8,3	0	21,35	-	1,495
SubTotal:									2,76

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	KG	'021532	1,1	1	7,8	0	5,5	-	6,05
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,02	1	18,3	0	12	-	0,24
SubTotal:									6,29

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	2,76
Materials(B)		6,29
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		2,76
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		2,76
Custo Direto Total(B+E)		9,05
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,009125
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		12,06

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040243 - Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6,3 a 10,0 mm

Base: LABOR

Código Base: 040243 Fonte: LABOR

Unidade: kg

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	E. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,08	1	7	0	18,01	-	1,441
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,08	1	8,3	0	21,35	-	1,708
SubTotal:									3,15

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	'021537	1,1	1	6,88	0	5,5	-	6,05
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,02	1	18,3	0	12	-	0,24
SubTotal:									6,29

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,15
Materials(B)		6,29
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,15
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		3,15
Custo Direto Total(B+E)		9,44
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,1388
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		12,58

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040245 - Fornecimento, dobragem e colocação em forma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12,5 a 25,0 mm (1/2 a 1")

Base: LABOR

Código Base: 040245 Fonte: LABOR

Unidade: kg

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,1	1	7	0	18,01	-	1,801
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,1	1	8,3	0	21,35	-	2,135
SubTotal:									3,94





MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ACO CA-50 DE 20,0MM (LABOR)	KG	'021521	1,1	1	6,39	0	5,5	-	6,05
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,03	1	18,3	0	12	-	0,36
SubTotal:									6,41

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,94
Materiais(B)		6,41
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,94
Custo Unitário da Execução $[(A/D)+(C/D)] = E$		3,94
Custo Direto Total(B+E)		10,35
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,441375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		13,79

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040337 - Formas em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com Base: LABOR

Código Base: 040337 Fonte: LABOR

Unidade: m2
Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1,2	1	7	0	18,01	-	21,612
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	1,2	1	8,3	0	21,35	-	25,62
SubTotal:									47,23

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	1,53	1	5,46	0	4	-	6,12
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	M	'020988	1,17	1	15,47	0	10	-	11,7
CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA ESP. 12MM (LABOR)	M2	'021033	0,26	1	52,03	0	40	-	10,4
ESCORA DE EUCALIPTO (COMP.=3,50M) (LABOR)	DZ	'021109	0,040854	1	137,93	0	120	-	4,90248
PREÇO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,25	1	17,28	0	12	-	3
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,1	1	15,21	0	12	-	1,2
SubTotal:									37,32248

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	47,23
Materiais(B)		37,32248
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		47,23
Custo Unitário da Execução $[(A/D)+(C/D)] = E$		47,23
Custo Direto Total(B+E)		84,55248
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	28,1136996
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		112,67

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Handwritten signature and initials

Handwritten signature

Handwritten initials

Item: 040330 - Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/oner.bombeavel)

Base: LABOR

Código Base: 040330 Fonte: LABOR

Unidade: m3

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,27	1	6,16	0	15,85	-	4,28
SubTotal:									4,28

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONCRETO USINADO FCK 25 MPA BRITA 0+1 ABATIMENTO 100 +/- 20MM (LABOR)	M3	'020567	1,11	1	504,59	0	450	-	499,5
BOMBEAMENTO DE CONCRETO (LABOR)	M3	'028001	1,05	1	55	0	50	-	52,5
SubTotal:									552

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
VIBRADOR DE IMERSAO ELETRICO 2HP (E306) (LABOR)	H	'080144	0,1	1	23,54	16,89	23,54	-	2,354
SubTotal:									2,35

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,28
Materiais(B)		552
Equipamentos(C)		2,35
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		6,63
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		6,63
Custo Direto Total(B+E)		558,63
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	185,744475
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		744,37

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 040602 - Laje pré-fabricada treliçada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m x 4,3m, capenmento 4cm, esp. 12cm. Fck = 150 Kg/cm2

Base: LAJIOR

Código Base: 040602 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,37	1	8,3	0	21,35	-	7,9
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,74	1	6,16	0	15,85	-	11,729
SubTotal:									19,63

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0299	1	146,22	0	130	-	3,887
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	16,33	1	0,6	0	0,5	-	8,165
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0126	1	147,24	0	130	-	1,638
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0295	1	147,24	0	130	-	3,835
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	0,67	1	5,46	0	4	-	2,68
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1*) (LABOR)	M2	'020987	0,189	1	55,2	0	40	-	7,56
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3# 8,0 X 8,0 CM (LABOR)	M	'021009	1,13	1	13,08	0	13	-	14,69
ACO CA-50 DE 6,3MM (LABOR)	KG	'021516	0,3	1	6,93	0	5,5	-	1,65
LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA H= 8CM - SOBRECARGA 300 KG/M2 - PARA PISO - EXCLUSIVE CAPEAMENTO (LABOR)	M2	'022002	1	1	64,31	0	55	-	55
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,03	1	17,28	0	12	-	0,36
SubTotal:									99,465

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

60

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,0343	1	33,66	16,89	33,66	-	1,155
SubTotal:									1,16

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	19,63
Materiais(B)		99,465
Equipamentos(C)		1,16
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		20,79
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		20,79
Custo Direto Total(B+E)		120,255
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33%	39,9847875
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		160,24

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-LIFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-LIFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 050301 - Vorpja/contraverga rta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 050301 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,0615	1	7	0	18,01	-	1,108
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,0375	1	8,3	0	21,35	-	0,801
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,024	1	8,3	0	21,35	-	0,512
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,01	1	8,3	0	21,35	-	0,214
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,06	1	6,16	0	15,85	-	0,951
SubTotal:									3,59

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0031	1	146,22	0	130	-	0,403
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,701	1	0,6	0	0,6	-	1,0206
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0013	1	147,24	0	130	-	0,169
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0036	1	147,24	0	130	-	0,468
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (TAIPA DE 1ª) (LABOR)	M2	'020987	0,025	1	55,2	0	40	-	1
PONTALETE DE MADEIRA BRUTA DE 3ª 8.0 X 8.0 CM (LABOR)	M	'021009	0,003	1	13,08	0	13	-	0,039
ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	'021517	0,3	1	6,88	0	5,5	-	1,65
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,01	1	17,28	0	12	-	0,12
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,006	1	18,3	0	12	-	0,072
SubTotal:									4,9416

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,0036	1	33,66	16,89	33,66	-	0,121
SubTotal:									0,12

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,59
Materiais(B)		4,9416
Equipamentos(C)		0,12
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,71
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,71
Custo Direto Total(B+E)		8,6516
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,876657

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CUSTO UNITÁRIO (Adotado) 11,53

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 050601 - Alvenaria de blocos de concreto 9x19x19cm, c/ resist. mínimo a compres. 2,5 MPa, assent. c/ arg. de concreto, cal hidratada. Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 050601 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,66	1	8,3	0	21,35	-	14,091
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,73	1	6,16	0	15,85	-	11,571
SubTotal:									25,66

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,00826	1	146,22	0	130	-	1,0738
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,308	1	0,81	0	0,5	-	0,154
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,19	1	0,6	0	0,5	-	0,595
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDAÇÃO (LABOR)	UN	'022502	13,13	1	2,98	0	2	-	26,26
SubTotal:									28,028

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	25,66
Material(B)		28,028
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		25,66
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,66
Custo Direto Total(B+E)		53,7428
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	17,869481
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		71,61

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 060103 - Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0,80 x 2,10 m

Base: LABOR

Código Base: 060103 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,4	1	8,3	0	21,35	-	29,89
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,4	1	6,16	0	15,85	-	22,19
SubTotal:									52,08

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0106	1	146,22	0	130	-	1,378
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,72	1	0,81	0	0,5	-	0,86
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,72	1	0,6	0	0,5	-	0,86
TACO P/ FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM (LABOR)	UN	'021023	6	1	5,11	0	4	-	24
PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM (LABOR)	UN	'026512	6	1	1,53	0	0,8	-	4,8
MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.80X2.10M ANGELIM PEDRA (LABOR)	UN	'030175	1	1	323	0	300	-	300
SubTotal:									331,898

Handwritten notes and signature: *62*

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	52,08
Materials(B)		331,898
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		52,08
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		52,08
Custo Direto Total(B+E)		383,978
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	127,672685
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		511,65

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 060108 - Marco de madeira de lei de 1" (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0,90 x 2,10 m

Base: LABOR

Código Base: 060108 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,4	1	8,3	0	21,35	-	29,89
SERVENTE (AJUDAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,4	1	6,16	0	15,85	-	22,19
SubTotal:									52,08

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0106	1	146,22	0	130	-	1,378
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,72	1	0,81	0	0,5	-	0,86
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,72	1	0,6	0	0,5	-	0,86
TACO P/ FIXACAO DE BATENTE/RODAPE 10X10X2,5 CM (LABOR)	UN	'021023	6	1	5,11	0	4	-	24
PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM (LABOR)	UN	'026512	6	1	1,53	0	0,8	-	4,8
MARCO MAD LEI 15X3CM BAT 0.90X2.10M ANGELIM PEDRA (LABOR)	UN	'030172	1	1	330	0	300	-	300
SubTotal:									331,898

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	52,08
Materials(B)		331,898
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		52,08
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		52,08
Custo Direto Total(B+E)		383,978
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	127,672685
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		511,65

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 062503 - Porta madeira de lei tipo angelim pedra ou eqv., esp. 36 a 35 mm, sarrafada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com vitor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonta ou eqv., escl. marco, dimensões: 0,90 x 2,10 m

Base: LABOR

Código Base: 062503 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	3,75	1	7	0	18,01	-	67,538

CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	3,75	1	8,3	0	21,35	-	80,063
SubTotal:									147,6

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PREGO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	'026560	0,2	1	18,86	0	15	-	3,00
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	M	'030496	11	1	26,25	0	20	-	220,00
FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA (LABOR)	UN	'031508	1	1	358,4	0	330	-	330,00
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	'031601	3	1	37,49	0	30	-	90,00
PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) C/VISOR P/ VERNIZ 0.80X2.10M (LABOR)	UN	'930213	1	1	1.082,32	0	890,00	-	890,00
SubTotal:									1.533,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	147,6
Materials(B)		1.533,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		147,6
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		147,6
Custo Direto Total(B+E)		1.680,60
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	558,7995
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.239,40

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-EN

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 062504 - Porta madeira de lei tipo anjelim pedra ou equiv. esp. 30 a 35 mm, serrada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marcos, dimensões: 0.90 x 2.10 m

Base: LABOR

Código Base: 062504 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	3,75	1	7	0	18,01	-	67,538
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	3,75	1	8,3	0	21,35	-	80,063
SubTotal:									147,6

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PREGO - PREÇO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	'026560	0,2	1	18,86	0	15	-	3,00
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	M	'030496	11	1	26,25	0	20	-	220,00
FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA (LABOR)	UN	'031508	1	1	358,4	0	330	-	330,00
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	'031601	3	1	37,49	0	30	-	90,00
PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (OITO PARTES HORIZONTAIS) C/VISOR P/ VERNIZ 0.90X2.10 (LABOR)	UN	'930220	1	1	1.183,00	0	890,00	-	890,00
SubTotal:									1.533,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	147,6
Materials(B)		1.533,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		147,6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		147,6
Custo Direto Total(B+E)		1.680,60
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	558,7995
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.239,40

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 060203 - Porta nuclear de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 30 a 35 mm, sarrafada com enchimento, c/ friso p/ verniz, padrão

SFDRU, inclusive alçares, dobradiças e fechadura tipo ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excd. matou, dimensões: 0,80 x 2,10 m

Base: LABOR

Código Base: 062503 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3,75	1	7	0	18,01	-	67,538
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010111	3,75	1	8,3	0	21,35	-	80,063
SubTotal:									147,6

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PREGO - PREGO MEDIO DAS BITOLAS (LABOR)	KG	026560	0,2	1	18,86	0	15	-	3
ALIZAR / GUARNICAO EM MAD DE LEI 5X2.5CM (LABOR)	M	030496	11	1	26,25	0	20	-	220
FECHADURA COMPLETA PORTA EXTERNA (LABOR)	UN	031508	1	1	358,4	0	330	-	330
DOBRADICA EM LATAO CROMADO 3 X 2.1/2" C/ PARAFUSO (LABOR)	UN	031601	3	1	37,49	0	30	-	90
PORTA MAD. MEXICANA ESP. 30 A 35MM (DITO PARTES HORIZONTAIS) P/ VERNIZ 0.80X2.10M (LABOR)	UN	930213	1	1	1.082,32	0	890,00	-	890
SubTotal:									1.533,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	147,6
Materiais(B)		1.533,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		147,6
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		147,6
Custo Direto Total(B+E)		1.680,60
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	558,7995
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.239,40

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 071105 - Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento

Base: LABOR

Código Base: 071105 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	3	1	8,3	0	21,35	-	64,05
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	3	1	6,16	0	15,85	-	47,55
SubTotal:									111,6

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,009485	1	146,22	0	130	-	1,23305

CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,5642	1	0,81	0	0,5	-	0,2821
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,8484	1	0,6	0	0,5	-	1,4242
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1" (LABOR)	M	'028125	7,522123	1	10,38	0	10,38	0,512 IF	118,057
BARRA CHATA DE FERRO ASTM A-36 1/4" X 1.1/4" (LABOR)	M	'070276	2,58708	1	13,87	0	13,87	0,512 IF	54,255
GALVANIZAÇÃO ELETROLITICA (LABOR)	KG	'079375	13,64	1	3,27	0	3,27	0,512 IF	67,44
SubTotal:									242,69135

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	111,6
Materiais(B)		242,69135
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		111,6
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		111,6
Custo Direto Total(B+E)		354,29135
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	117,8018739
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		472,09

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 071701 - Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puzador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusiva vidro

Base: LABOR

Código Base: 071701 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,5	1	8,3	0	21,35	-	32,025
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1	1	6,16	0	15,85	-	15,85
SubTotal:									47,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,005	1	146,22	0	130	-	0,65
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,94	1	0,6	0	0,5	-	0,97
JANELA DE CORRER ALUMINIO ANOD. NATURAL LINHA 25/SUPREMA (LABOR)	M2	'031443	1	1	470,54	0	430	-	430
SubTotal:									431,62

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	47,88
Materiais(B)		431,62
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		47,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		47,88
Custo Direto Total(B+E)		479,5
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	159,43375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		638,93

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 071702 - Bâscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusiva vidro

Base: LABOR

Código Base: 071702 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,5	1	8,3	0	21,35	-	32,025
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1	1	6,16	0	15,85	-	15,85
SubTotal:									47,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0049	1	146,22	0	130	-	0,637
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,94	1	0,6	0	0,5	-	0,97
BASCULA UNHA 25 ALUMINIO ANOD NATURAL (LABOR)	M2	'031733	1	1	559,61	0	490	-	490
SubTotal:									491,607

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	47,88
Materiais(B)		491,607
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		47,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		47,88
Custo Direto Total(B+E)		539,487
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	179,3794275
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		718,87

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 080102 - Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 080102 Fonte: LABOR

Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
VIDRO LISO INCOLOR ESP.4MM,COLOCADO (LABOR)	M2	'037009	1	1	315,7	0	200	-	200
SubTotal:									200

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		200
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		200
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	66,5
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		266,50

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 080103 - Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 080103 Fonte: LABOR

Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
VIDRO MINI-BOREAL ESP.4MM, COLOCADO (LABOR)	M2	'037013	1	1	303,81	0	250	-	250
SubTotal:									250

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
---------------	---------	---------

Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		250
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		250
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	83,125
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		333,13

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 080201 - Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados

Base: LABOR

Código Base: 080201 Fonte: LABOR

Unidade: m²

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	2,5	1	7	0	18,01	-	45,025
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	2,5	1	8,3	0	21,35	-	53,375
SubTotal:									98,4

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 10MM (LABOR)	M2	'021031	1,1	1	31,15	0	20	-	22
PARAFUSO CROMADO D = 4 MM (LABOR)	UN	'026551	2,5	1	0,41	0	0,4	-	1
MOLDURA CANTONEIRA ALUMINIO PERFIL L 3/4"X3/4X1/8" (LABOR)	M	'028028	3,5	1	10,83	0	10	-	35
ESPELHO PRATA ESPESSURA 4 MM (LABOR)	M2	'037057	1,1	1	444,33	0	300	-	330
SubTotal:									388

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	98,4
Materiais(B)		388
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		98,4
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		98,4
Custo Direto Total(B+E)		486,4
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	161,728
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		648,13

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 090314 - Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm

Base: LABOR

Código Base: 090314 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,5	1	7	0	18,01	-	9,005
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,5	1	8,3	0	21,35	-	10,675
SubTotal:									19,68

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
RUFO EM ALUMINIO ESP. 0.5 MM LARGURA 30 CM (LABOR)	M	'026008	1,03	1	32,44	0	25	-	25,75

PREGO 15X15 (LABOR)	KG	'026566	0,07	1	19,68	0	15	-	1,05
SubTotal:									26,8

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	19,68
Materiais(B)		26,8
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		19,68
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		19,68
Custo Direto Total(B+E)		46,48
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	15,4546
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		61,93

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 090305 - Calha de concreto armado Fc=15 MPa em "U" nas dimensões de 36 x 56 cm conforme detalhes em projeto

Unidade: m

Bese: LABOR

Código Base: 090305 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	2,6964	1	7	0	18,01	-	48,562
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	2,538	1	8,3	0	21,35	-	54,186
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,1584	1	8,3	0	21,35	-	3,382
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,363	1	6,16	0	15,85	-	5,754
SubTotal:									111,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0376	1	146,22	0	130	-	4,888
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	20,5821	1	0,6	0	0,5	-	10,29105
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0159	1	147,24	0	130	-	2,067
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0372	1	147,24	0	130	-	4,836
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	2,8764	1	5,46	0	4	-	11,5056
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1") (LABOR)	M2	'020987	0,9024	1	55,2	0	40	-	36,096
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	M2	'021032	0,8084	1	38,47	0	25	-	20,21
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	'021517	2,277	1	6,88	0	5,5	-	12,5235
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,47	1	17,26	0	12	-	5,64
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,0396	1	18,3	0	12	-	0,4752
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,188	1	15,21	0	12	-	2,256
SubTotal:									110,78835

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,0432	1	33,66	16,89	33,66	-	1,454
SubTotal:									1,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	111,88
Materiais(B)		110,78835
Equipamentos(C)		1,45
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		113,33
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		113,33
Custo Direto Total(B+E)		224,11835
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	74,51935138
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		298,64



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 100203 - Pintura impermeabilizante com igniflex ou equivalente a 3 detalhes

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 100203 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,75	1	6,16	0	15,85		11,888
SubTotal:									11,89

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
IMPERMEABILIZANTE PRETO FLEXIVEL IGOLFLEX OU EQUIVALENTE (LABOR)	KG	024034	2	1	16,66	0	12		24
SubTotal:									24

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,89
Materiais(B)		24
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,89
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,89
Custo Direto Total(B+E)		35,89
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	11,933425
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		47,82

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 100208 - Índice de imperm. c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç. c/ filme int. polietileno, regl. base c/ arg 1:4 esp.min.15mm, proteção mec. arg 1:4 esp.20mm e juntas dilat.

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 100208 Fonte: LABOR

Versão: 1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MANTA ASFALTICA 3MM TIPO III - APP (AREIA/POLIESTER/POLIESTER) NBR 9952, INCL. ARG. REGULAR. E PROTECAO (LABOR)	M2	024130	1	1	297,16	0	180		180
SubTotal:									180

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materiais(B)		180
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		180
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	59,85
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		239,85

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 110201 - Forro de gesso acabamento tipo liso

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 110201 Fonte: LABOR

Versão: 1

Handwritten signatures and initials: a large signature, a circled 'W', and other marks.

Handwritten signature or mark.

Handwritten signature or mark.

Handwritten number '10'.

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
FORRO DE GESSO COLOCADO, ACABAMENTO TIPO LISO (LABOR)	M2	034005	1	1	50,5	0	40	-	40
SubTotal:									40

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0
Materialis(B)		40
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0
Custo Direto Total(B+E)		40
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	13,3
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		53,30

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 110101 - Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 110101 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	0,25	1	8,3	0	21,35	-	5,338
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	0,31	1	6,16	0	15,85	-	4,914
SubTotal:									10,25

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,0072	1	146,22	0	130	-	0,936
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	2,92	1	0,6	0	0,5	-	1,46
SubTotal:									2,396

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,25
Materialis(B)		2,396
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,25
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,25
Custo Direto Total(B+E)		12,646
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	4,204795
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		16,85

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 110302 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0,5:6, espessura 25 mm

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 110302 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	1,4	1	8,3	0	21,35	-	29,89
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,4625	1	6,16	0	15,85	-	23,181
SubTotal:									53,07

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
----------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,029	1	146,22	0	130	-	3,77
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,45	1	0,81	0	0,5	-	0,725
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	5,6	1	0,6	0	0,5	-	2,8
SubTotal:									7,295

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	53,07
Materiais(B)		7,295
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		53,07
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		53,07
Custo Direto Total(B+E)		60,365
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	20,0713625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		80,44

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 120101 - Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 120101 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,1	1	8,3	0	21,35	-	2,135
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,15	1	6,16	0	15,85	-	2,378
SubTotal:									4,51

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0061	1	146,22	0	130	-	0,793
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,43	1	0,6	0	0,5	-	1,215
SubTotal:									2,008

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,51
Materiais(B)		2,008
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,51
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,51
Custo Direto Total(B+E)		6,518
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,167235
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		8,69

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 120301 - Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 20 mm

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 120301 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,6	1	8,3	0	21,35	-	12,81
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,8	1	6,16	0	15,85	-	12,68
SubTotal:									25,49

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0232	1	146,22	0	130	-	3,010

Handwritten notes and signatures at the bottom right of the page, including the number '12'.

CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,16	1	0,81	0	0,5	-	0,58
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	4,48	1	0,6	0	0,5	-	2,24
SubTotal:									5,836

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	25,49
Materiais(B)		5,836
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		25,49
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,49
Custo Direto Total(B+E)		31,326
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	10,415895
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		41,74

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 130303 - Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH I e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura

Base: LABOR

Código Base: 120303 Fonte: LABOR

Unidade: m2
Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,2	1	8,3	0	21,35	-	25,62
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,3	1	6,16	0	15,85	-	20,605
SubTotal:									46,22

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,029	1	146,22	0	130	-	3,77
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,45	1	0,81	0	0,5	-	0,725
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	5,6	1	0,6	0	0,5	-	2,8
SubTotal:									7,295

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	46,23
Materiais(B)		7,295
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		46,23
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		46,23
Custo Direto Total(B+E)		53,525
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	17,7970625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		71,32

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 130103 - Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:1,5, espessura 3cm

Base: LABOR

Código Base: 130103 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,25	1	8,3	0	21,35	-	5,338
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,55	1	6,16	0	15,85	-	8,718
SubTotal:									14,06

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
----------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten marks and initials

AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0365	1	146,22	0	130	-	4,745
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	8,76	1	0,6	0	0,5	-	4,38
SubTotal:									9,125

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	14,06
Materials(B)		9,125
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		14,06
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		14,06
Custo Direto Total(B+E)		23,185
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,7090125
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		30,89

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 130233 - Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Petebello/equiv, utilizando

Base: LABOR

Código Base: '130233 Fonte: LABOR

Unidade: m2
Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LADRILHISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010128	0,9	1	8,3	0	21,35	-	19,215
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,9	1	6,16	0	15,85	-	14,265
SubTotal:									33,48

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REJUNTE PORCELANATO QUARTZOLIT (LABOR)	KG	'020468	0,224	1	16,32	0	12	-	2,688
ARGAM COLANTE FLEXIVEL AC III P/ ASSENT. PORCELANATO E PEDRAS (GRANITO E MÁRMORE) (LABOR)	KG	'020732	8	1	2,34	0	1,5	-	12
PORCELANATO PÓL ACET 60X60CM CIMENTO CINZA BOLD (LABOR)	M2	'035145	1,02	1	55,38	0	50	-	51
SubTotal:									65,688

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	33,48
Materials(B)		65,688
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		33,48
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		33,48
Custo Direto Total(B+E)		99,168
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	32,97336
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		132,14

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 130308 - Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm

Base: LABOR

Código Base: '130308 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,4	1	8,3	0	21,35	-	8,54
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,44	1	6,16	0	15,85	-	6,974
SubTotal:									15,51

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0046	1	146,22	0	130	-	0,598
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,68	1	0,81	0	0,5	-	0,34
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,37	1	0,6	0	0,5	-	0,685
SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP=2CM,L=15CM (LABOR)	M	'036034	1	1	33,57	0	25	-	25
SubTotal:									26,623

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	15,51
Materiais(B)		26,623
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		15,51
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		15,51
Custo Direto Total(B+E)		42,133
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	14,0092225
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		56,14

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Item: 130321 - Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH I e areia no traço

Base: LABOR

Código Base: 130321 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
GRANITEIRO/MARMORISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010124	0,51	1	8,3	0	21,35	-	10,889
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,75	1	6,16	0	15,85	-	11,888
SubTotal:									22,78

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,00826	1	146,22	0	130	-	1,0738
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,308	1	0,81	0	0,5	-	0,154
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	1,19	1	0,6	0	0,5	-	0,595
CIMENTO BRANCO NAO ESTRUTURAL (LABOR)	KG	'020509	0,5	1	5,83	0	4	-	2
RODAPE GRANITO CINZA ANDORINHA ESP. 2CM H=7CM ACAB. RETO (LABOR)	M	'036091	1	1	24,48	0	15	-	15
SubTotal:									18,8228

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	22,78
Materiais(B)		18,8228
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		22,78
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		22,78
Custo Direto Total(B+E)		41,6028
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	13,832931
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		55,44

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Item: 130311 - Solaina de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: '130311 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,08	1	8,3	0	21,35	-	1,708
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,088	1	6,16	0	15,65	-	1,395
SubTotal:									3,1

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0009	1	146,22	0	130	-	0,117
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,136	1	0,81	0	0,5	-	0,068
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	0,274	1	0,6	0	0,5	-	0,137
SOLEIRA GRANITO CINZA ANDORINHA ESP = 3CM, L= 3CM (LABOR)	M	'036010	1	1	24,99	0	15	-	15
SubTotal:									15,322

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,1
Materiais(B)		15,322
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,1
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,1
Custo Direto Total(B+E)		18,422
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,125315
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		24,55

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 130317 - Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm

Base: LABOR

Código Base: '130317 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,84	1	8,3	0	21,35	-	17,934
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,91	1	6,16	0	15,65	-	14,424
SubTotal:									32,36

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,00861	1	146,22	0	130	-	1,1193
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,274	1	0,81	0	0,5	-	0,637
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	2,562	1	0,6	0	0,5	-	1,281
PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA LARG.15CM,ESP.3CM (LABOR)	M	'033511	1	1	45,6	0	25	-	25
SubTotal:									28,0378

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	32,36
Materiais(B)		28,0373
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		32,36
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		32,36
Custo Direto Total(B+E)		60,3973
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	20,08210225
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		80,48

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 140102 - Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa e visita
 Base: LABOR Unidade: und
 Código Base: 140102 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	1,3	1	7	0	18,01	-	23,413
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	1,3	1	8,3	0	21,35	-	27,755
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	5,14	1	8,3	0	21,35	-	109,739
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	6,25	1	6,16	0	15,85	-	99,063
SubTotal:									259,97

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,2114	1	146,22	0	130	-	27,482
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	74,34	1	0,6	0	0,5	-	37,17
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,0612	1	147,24	0	130	-	7,956
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,1429	1	147,24	0	130	-	18,577
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKKA 1, VEDACT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	KG	024015	1,8	1	8,48	0	7	-	12,6
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062533	2,525	1	27,24	0	18	-	45,45
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	069513	0,0063	1	61,96	0	50	-	0,315
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	069514	0,003	1	76,84	0	60	-	0,18
FOSSA ANÉIS CONCR. D=1.20M, H=2.0M C/VISITA 60 CM (LABOR)	UN	069606	1	1	1.671,94	0	1.200,00	-	1200
SubTotal:									1.349,73

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	080125	0,1092	1	33,66	16,89	33,66	-	3,676
SubTotal:									3,68

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	259,97
Materiais(B)		1.349,73
Equipamentos(C)		3,68
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		263,65
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		263,65
Custo Direto Total(B+E)		1.613,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	536,44885
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.149,83

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 140103 - Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa e visita
 Base: LABOR Unidade: und
 Código Base: 140103 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	3,25	1	7	0	18,01	-	58,533
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	3,25	1	8,3	0	21,35	-	69,388

PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	5,83	1	8,3	0	21,35	-	124,471
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	9,65	1	6,16	0	15,85	-	152,953
SubTotal:									405,34

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,2114	1	146,22	0	130	-	27,482
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	74,34	1	0,6	0	0,5	-	37,17
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0612	1	147,24	0	130	-	7,956
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,1429	1	147,24	0	130	-	18,577
BRITA 3 (LABOR)	M3	'020519	2,12	1	147,24	0	130	-	275,6
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	KG	'024015	1,8	1	8,48	0	7	-	12,6
CURVA 90° LONGA PVC ESGOTO 100 MM (LABOR)	UN	'062430	1	1	59,75	0	40	-	40
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'062533	4,545	1	27,24	0	18	-	81,81
TE 90° PVC RIGIDO P/ ESGOTO DE 100MM (4") (LABOR)	UN	'062547	1	1	17,89	0	12	-	12
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,0413	1	61,96	0	50	-	2,065
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,0194	1	76,84	0	60	-	1,164
FILTRO ANAEROBIO ANEIS CONCR. DIAM.1.20M, H=2.00M (LABOR)	UN	'069525	1	1	1.872,21	0	1.500,00	-	1500
SubTotal:									2.016,42

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,1092	1	33,66	18,89	33,66	-	3,676
SubTotal:									3,68

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	405,35
Materiais(B)		2.016,42
Equipamentos(C)		3,68
Produção de Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		409,03
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		409,03
Custo Direto Total(B+E)		2.425,45
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	806,463455
CUSTO UNITÁRIO (Ajustado)		3.231,92

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141101 - Caixas de inspeção de alc. bloco concreto 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ duplo e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reterro e enchimento

Base: LABOR

Código Base: 141101 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,3192	1	7	0	18,01	-	5,749
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,182	1	8,3	0	21,35	-	3,886
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,1372	1	8,3	0	21,35	-	2,929
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	5,236	1	8,3	0	21,35	-	111,789
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	14,192	1	6,16	0	15,85	-	224,943
SubTotal:									349,3

78

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,175577	1	146,22	0	130	-	22,82501
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	5,1344	1	0,81	0	0,5	-	2,5672
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	47,0315	1	0,6	0	0,5	-	23,51575
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,019462	1	147,24	0	130	-	2,53006
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,04551	1	147,24	0	130	-	5,9163
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	0,07	1	5,46	0	4	-	0,28
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	M	'020988	0,14	1	15,47	0	10	-	1,4
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	'021517	1,97225	1	6,88	0	5,5	-	10,847375
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	UN	'022502	36,764	1	2,98	0	2	-	73,528
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	KG	'024015	1,2	1	8,48	0	7	-	8,4
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,021	1	17,28	0	12	-	0,252
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,0343	1	18,3	0	12	-	0,4116
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,056	1	15,21	0	12	-	0,672
SubTotal:									153,145295

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,052836	1	33,66	16,89	33,66	-	1,778
SubTotal:									1,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	349,3
Materiais(B)		153,145295
Equipamentos(C)		1,78
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		351,08
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		351,08
Custo Direto Total(B+E)		504,225295
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	167,6549106
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		671,88

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023 (LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023 (LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141103 - Caixa sifonada especial de alv. bloco onic.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ Tampa em concreto esp.5cm, lastr. conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. ampencaob. escav, resterto e esvaço carta c/ visita e plug em pvc 100mm.

Baixa: LABOR

Código Base: 741103 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,8892	1	7	0	18,01	-	16,014
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,182	1	8,3	0	21,35	-	3,886
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,57	1	8,3	0	21,35	-	12,17
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,1372	1	8,3	0	21,35	-	2,929
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	5,236	1	8,3	0	21,35	-	111,789
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	14,012	1	6,16	0	15,85	-	222,09
SubTotal:									368,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,154337	1	146,22	0	130	-	20,06381
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	4,3424	1	0,81	0	0,5	-	2,1712

CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	43,9715	1	0,6	0	0,5	-	21,98575
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,019462	1	147,24	0	130	-	2,53006
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,04551	1	147,24	0	130	-	5,9163
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	'020985	0,07	1	5,46	0	4	-	0,28
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	'020988	0,14	1	15,47	0	10	-	1,4
ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	'021517	1,97225	1	6,88	0	5,5	-	10,847375
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	UN	'022502	36,764	1	2,98	0	2	-	73,528
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKA 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	KG	'024015	1,2	1	8,48	0	7	-	8,4
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,021	1	17,28	0	12	-	0,252
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,0343	1	18,3	0	12	-	0,4116
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,056	1	15,21	0	12	-	0,672
JOELHO 90 C/VISITA PVC ESG 100X50MM (LABOR)	UN	'062440	1	1	30,36	0	20	-	20
PLUG PVC ESGOTO DE 100MM (LABOR)	UN	'062472	1	1	14,63	0	10	-	10
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,075	1	61,96	0	50	-	3,75
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,12	1	76,84	0	60	-	7,2
SubTotal:									189,408095

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,052836	1	33,66	16,89	33,66	-	1,778
SubTotal:									1,78

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	368,88
Materiais(B)		189,408095
Equipamentos(C)		1,78
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		370,66
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		370,66
Custo Direto Total(B+E)		560,068095
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	186,2226416
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		746,29

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABORCT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABORCT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141104 - Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com Tampa em concreto esp.5cm, lastrado concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeável, escavação, reaterro e parede interna em concreto

Base: LABOR

Código Base: 141104 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,6356	1	7	0	18,01	-	11,447
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,364	1	8,3	0	21,35	-	7,771
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,2716	1	8,3	0	21,35	-	5,799
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	5,284	1	8,3	0	21,35	-	112,813
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	14,3	1	6,16	0	15,85	-	226,655
SubTotal:									364,48

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,16927	1	146,22	0	130	-	22,0051
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	4,3424	1	0,81	0	0,5	-	2,1712

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	52,1363	1	0,6	0	0,5	-	26,06815
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,025774	1	147,24	0	130	-	3,35062
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,06027	1	147,24	0	130	-	7,8351
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5CM (LABOR)	M	'020985	0,14	1	5,46	0	4	-	0,56
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	'020988	0,28	1	15,47	0	10	-	2,8
ACO CA-50 DE 8.0MM (LABOR)	KG	'021517	3,90425	1	6,88	0	5,5	-	21,473375
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	UN	'022502	36,764	1	2,98	0	2	-	73,528
ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PEGA NORMAL P/ ARGAMASSA E CONCRETO - SIKI 1, VEDACIT PRO OU EQUIVALENTE (LABOR)	KG	'024015	1,2	1	8,48	0	7	-	8,4
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,042	1	17,28	0	12	-	0,504
ARAME RECOZIDO N. 18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,0679	1	18,3	0	12	-	0,8148
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,112	1	15,21	0	12	-	1,344
SubTotal:									170,854345

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,069972	1	33,66	16,89	33,66	-	2,355
SubTotal:									2,36

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	364,49
Materials(B)		170,854345
Equipamentos(C)		2,36
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		366,85
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		366,85
Custo Direto Total(B+E)		537,704345
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	178,7866947
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		716,49

Orçamento: 1121301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141410 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"). Inclusive conexões

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 141410 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,4	1	7	0	18,01	-	7,204
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,4	1	8,3	0	21,35	-	8,54
SubTotal:									15,74

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC SOLDAVEL MARROM 25MM (AGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'062502	1,6	1	5,39	0	4	-	6,4
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,0008	1	61,96	0	50	-	0,04
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,0003	1	76,84	0	60	-	0,018
SubTotal:									6,458

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	15,74
Materials(B)		6,458
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		15,74

Custo Unitário da Execução $[(A/D)+(C/D)] = E$		15,74
Custo Direto Total $(B+E)$		22,198
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,380835
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		29,58

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-LFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-LFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141411 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões

Base: LABOR

Código Base: 141411 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,45	1	7	0	18,01	-	8,105
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,45	1	8,3	0	21,35	-	9,608
SubTotal:									17,71

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 32MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062503	1,5	1	10,96	0	8	-	12
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	KG	069513	0,0011	1	61,96	0	50	-	0,055
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	L	069514	0,0005	1	76,84	0	60	-	0,03
SubTotal:									12,085

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	17,71
Materiais(B)		12,085
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		17,71
Custo Unitário da Execução $[(A/D)+(C/D)] = E$		17,71
Custo Direto Total $(B+E)$		29,795
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	9,9068375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		39,70

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-LFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-LFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141413 - Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões

Base: LABOR

Código Base: 141413 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,6	1	7	0	18,01	-	10,806
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,6	1	8,3	0	21,35	-	12,81
SubTotal:									23,62

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE PVC SOLDÁVEL MARROM 50MM (ÁGUA FRIA) - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	062505	1,4	1	18,75	0	12	-	16,8
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RÍGIDO (LABOR)	KG	069513	0,0017	1	61,96	0	50	-	0,085
SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RÍGIDO (LABOR)	L	069514	0,0007	1	76,84	0	60	-	0,042

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]
82

SubTotal: 16,927

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	23,62
Materials(B)		16,927
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		23,62
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,62
Custo Direto Total(B+E)		40,547
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	13,4818775
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		54,03

Orçamento: 1331301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141525 - Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 141525 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,14	1	7	0	18,01	-	2,521
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,14	1	8,3	0	21,35	-	2,989
									SubTotal: 5,51

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CA.ÁGUA 50MM (LABOR)	UN	'062105	1	1	34,41	0	20	-	20
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	1,57	1	0,12	0	0,1	-	0,157
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,0075	1	61,96	0	50	-	0,375
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,011	1	76,84	0	60	-	0,66
									SubTotal: 21,192

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,51
Materials(B)		21,192
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,51
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,51
Custo Direto Total(B+E)		26,702
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	8,878415
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		35,58

Orçamento: 1331301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 142124 - Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 142124 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,09	1	7	0	18,01	-	1,621
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,09	1	8,3	0	21,35	-	1,922
									SubTotal: 3,54

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ADAPTADOR PVC SOLD.FLANGES LIVRES P/CX AGUA 25MM (LABOR)	UN	'062102	1	1	15,96	0	10	-	10
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,8	1	0,12	0	0,1	-	0,08
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,0025	1	61,96	0	50	-	0,125
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,004	1	76,84	0	60	-	0,24
SubTotal:									10,445

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,54
Materiais(B)		10,445
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,54
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,54
Custo Direto Total(B+E)		13,985
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	4,6500125
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		18,64

Orçamento: 1321.001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UPES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UPES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Item: 141907 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões

Base: LABOR

Código Base: '141907 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,7	1	7	0	18,01	-	12,607
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,7	1	8,3	0	21,35	-	14,945
SubTotal:									27,55

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (2") - 50MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'062531	1,4	1	12,06	0	10	-	14
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	KG	'069513	0,0103	1	61,96	0	50	-	0,515
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,0147	1	76,84	0	60	-	0,882
SubTotal:									15,397

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	27,55
Materiais(B)		15,397
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		27,55
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		27,55
Custo Direto Total(B+E)		42,947
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	14,2798775
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		57,23

Orçamento: 1321.001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UPES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UPES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27, BDI=0%)

Item: 141908 - Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões

Base: LABOR

Código Base: '141908 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

Handwritten notes and signatures, including a large signature and the number 84.

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1	1	7	0	18,01	-	18,01
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	1	1	8,3	0	21,35	-	21,35
SubTotal:									39,36

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (3") - 75MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'062532	1,3	1	19,59	0	12	-	15,6
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	XG	'069513	0,022	1	61,96	0	50	-	1,1
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,034	1	76,84	0	60	-	2,04
SubTotal:									18,74

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	39,36
Materials(B)		18,74
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		39,36
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		39,36
Custo Direto Total(B+E)		58,1
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	19,31825
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		77,42

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 141909 - Tubo de PVC rígido soltável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 141909 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1,1	1	7	0	18,01	-	19,811
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	1,1	1	8,3	0	21,35	-	23,485
SubTotal:									43,3

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (4") - 100MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'062533	1,3	1	27,24	0	18	-	23,4
ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO (LABOR)	XG	'069513	0,0327	1	61,96	0	50	-	1,635
SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO (LABOR)	L	'069514	0,0511	1	76,84	0	60	-	3,066
SubTotal:									28,101

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	43,3
Materials(B)		28,101
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		43,3
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		43,3
Custo Direto Total(B+E)		71,401
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	23,7408325

85

CUSTO UNITÁRIO (Adotado) 95,14

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planiilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 142111 - Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox Unidade: und
 Base: LABOR Código Base: 142111 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,98	1	7	0	18,01	-	17,65
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,98	1	8,3	0	21,35	-	20,923
SubTotal:									38,57

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CX SIF MONTADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA QUADRADO INOX 150X150X50MM (LABOR)	UN	'069409	1	1	81	0	81	-	81
SubTotal:									81

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	38,57
Materiais(B)		81
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		38,57
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		38,57
Custo Direto Total(B+E)		119,57
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	39,757025
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		159,33

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planiilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 142119 - Torneira de bóia de PVC, diâm. 3/4" (20mm) Unidade: und
 Base: LABOR Código Base: 142119 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,28	1	7	0	18,01	-	5,043
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,28	1	8,3	0	21,35	-	5,978
SubTotal:									11,02

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,47	1	0,12	0	0,1	-	0,047
TORNEIRA DE BOIA EM LATAO(BOIA PLAST)DN 20MM (3/4) (LABOR)	UN	'069515	1	1	94,42	0	75	-	75
SubTotal:									75,047

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,02
Materiais(B)		75,047
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,02
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,02
Custo Direto Total(B+E)		86,067

86

Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	28,6172775
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		114,68

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150614 - Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, Tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm

Base: LABOR

Código Base: 150614 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,0702	1	7	0	18,01	-	1,264
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,0338	1	8,3	0	21,35	-	0,722
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,0364	1	8,3	0	21,35	-	0,777
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,001	1	8,3	0	21,35	-	21,371
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	3,46534	1	6,16	0	15,85	-	54,926
SubTotal:									79,06

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,038968	1	146,22	0	130	-	5,06584
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	1,83	1	0,81	0	0,5	-	0,915
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	13,10936	1	0,6	0	0,5	-	6,554682
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,003419	1	147,24	0	130	-	0,44447
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,007995	1	147,24	0	130	-	1,03935
BRITA 3 (LABOR)	M3	'020519	0,03	1	147,24	0	130	-	3,9
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	0,013	1	5,46	0	4	-	0,052
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (LABOR)	M	'020988	0,026	1	15,47	0	10	-	0,26
ACO CA-50 DE 8,0MM (LABOR)	KG	'021517	0,52325	1	6,88	0	5,5	-	2,877875
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	UN	'022502	12,6048	1	2,98	0	2	-	25,2096
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,0039	1	17,28	0	12	-	0,0468
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,0091	1	18,3	0	12	-	0,1092
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,0104	1	15,21	0	12	-	0,1248
SubTotal:									46,599617

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,009282	1	33,66	16,89	33,66	-	0,312
SubTotal:									0,31

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	79,06
Materiais(B)		46,599617
Equipamentos(C)		0,31
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		79,37
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		79,37
Custo Direto Total(B+E)		125,969617
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	41,88489765
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		167,85

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150632 - Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada

Base: LABOR

Código Base: 150632 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,7	1	7	0	18,01	-	12,607
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,7	1	8,3	0	21,35	-	14,945
SubTotal:									27,55

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA PASSAG. CH 18 C/TAMPA PARAF. 150X150X80MM (LABOR)	UN	'045002	1	1	49,1	0	30	-	30
SubTotal:									30

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	27,55
Materiais(B)		30
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		27,55
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		27,55
Custo Direto Total(B+E)		57,55
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	19,135375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		76,69

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150628 - Caixa de embalar marca de referência Tigreflex, 4x2"

Base: LABOR

Código Base: 150628 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,15	1	7	0	18,01	-	2,702
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,15	1	8,3	0	21,35	-	3,203
SubTotal:									5,9

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'045104	1	1	2,76	0	2	-	2
SubTotal:									2

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,91
Materiais(B)		2
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,91
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,91
Custo Direto Total(B+E)		7,91
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,630075
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		10,54

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)


Item: 150636 - Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex

Base: LABOR

Código Base: 150636 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
									



 88

AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,15	1	7	0	18,01	-	2,702
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,15	1	8,3	0	21,35	-	3,203
SubTotal:									5,9

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA PVC 3" X 3" TIGREFLEX - SEXTAVADA (LABOR)	UN	'041667	1	1	5,27	0	4	-	4
SubTotal:									4

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,91
Materials(B)		4
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,91
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,91
Custo Direto Total(B+E)		9,91
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,295075
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		13,21

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150806 - Eletroduto aparente de PVC rígido rosqueável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 150806 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,2	1	7	0	18,01	-	3,602
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,2	1	8,3	0	21,35	-	4,27
SubTotal:									7,87

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	'026548	4	1	0,48	0	0,3	-	1,2
ELETRODUTO CONDULETE PVC 1" APARENTE TIGRE E EQUIV (LABOR)	M	'042546	1,1	1	9,75	0	7	-	7,7
ABRACADEIRA TIPO COPO 1" C/ PARAFUSO/BUCHA (LABOR)	UN	'048556	2	1	3,2	0	2	-	4
SubTotal:									12,9

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	7,87
Materials(B)		12,9
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		7,87
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		7,87
Custo Direto Total(B+E)		20,77
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,906025
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		27,68

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150801 - Eletroduto aparente de PVC rígido rosqueável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 150801 Fonte: LABOR

Versão: 2

[Handwritten signatures and initials]
89

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,15	1	7	0	18,01	-	2,702
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,15	1	8,3	0	21,35	-	3,203
SubTotal:									5,9

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	'026548	4	1	0,48	0	0,3	-	1,2
ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" APARENTE TIGRE/SIM. (LABOR)	M	'042529	1,1	1	6,23	0	5	-	5,5
ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXACAO ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	UN	'048534	2	1	0,59	0	0,5	-	1
SubTotal:									7,7

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,91
Materiais(B)		7,7
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,91
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,91
Custo Direto Total(B+E)		13,61
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	4,525325
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		18,14

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UPES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UPES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 131001 - Caixa de passagem de aberturas de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: '151001 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,5	1	7	0	18,01	-	9,005
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,65	1	8,3	0	21,35	-	13,878
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,891	1	8,3	0	21,35	-	19,023
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	2,0613	1	6,16	0	15,85	-	32,672
SubTotal:									74,58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,045596	1	146,22	0	130	-	5,92748
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,87	1	0,81	0	0,5	-	0,435
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	12,2556	1	0,6	0	0,5	-	6,1278
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0247	1	147,24	0	130	-	3,911
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0452	1	147,24	0	130	-	5,876
ACO CA-60 DE 5,0MM (LABOR)	KG	'021532	0,48	1	7,8	0	5,5	-	2,64
BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	UN	'022585	18	1	1,35	0	1,3	-	23,4
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,0135	1	17,28	0	12	-	0,162
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,036	1	15,21	0	12	-	0,432
SubTotal:									46,91128

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,0126	1	33,66	16,89	33,66	-	0,424
SubTotal:									0,42

RESUMO

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '90'.

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	74,58
Materiais(B)		46,91128
Equipamentos(C)		0,42
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		75
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		75
Custo Direto Total(B+E)		121,49128
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	40,3958506
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		161,89

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151126 - Eletroduto de PVC rígido roscaável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151126 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,3	1	7	0	18,01		5,409
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,3	1	8,3	0	21,35		6,405
SubTotal:									11,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	M	042502	1,1	1	4,26	0	3		3,3
SubTotal:									3,3

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,81
Materiais(B)		3,3
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,81
Custo Direto Total(B+E)		15,11
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	5,024075
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		20,13

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151127 - Eletroduto de PVC rígido roscaável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151127 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,45	1	7	0	18,01		8,105
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,45	1	8,3	0	21,35		9,608
SubTotal:									17,71

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	M	042503	1,1	1	6,23	0	4,5		4,95
SubTotal:									4,95

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	17,71
Materiais(B)		4,95

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a circled '2' and the number '93'.

Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		17,71
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		17,71
Custo Direto Total(B+E)		22,66
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,53445
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		30,19

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151130 - Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151130 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,7	1	7	0	18,01	-	12,607
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,7	1	8,3	0	21,35	-	14,945
SubTotal:									27,55

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	M	042506	1,1	1	15,5	0	12	-	13,2
SubTotal:									13,2

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	27,55
Materiais(B)		13,2
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		27,55
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		27,55
Custo Direto Total(B+E)		40,75
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	13,549375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		54,30

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151132 - Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151132 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,15	1	7	0	18,01	-	2,702
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,15	1	8,3	0	21,35	-	3,203
SubTotal:									5,9

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO 3/4" PVC TIGREFLEX (LABOR)	M	042565	1,1	1	3,06	0	2,5	-	2,75
SubTotal:									2,75

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,91
Materiais(B)		2,75
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,91

Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,91
Custo Direto Total(B+E)		8,66
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,87945
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		11,54

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151139 - Eletroduto PEAD, cor preta, Øata, 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente

Base: LABOR

Código Base: 151139 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,5	1	7	0	18,01	-	9,005
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,5	1	8,3	0	21,35	-	10,675
SubTotal:									19,68

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
DUTO CORRUGADG DE PEAD COR PRETA 2" (LABOR)	M	'042674	1	1	5,69	0	4,5	-	4,5
SubTotal:									4,5

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	19,68
Material(B)		4,5
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		19,68
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		19,68
Custo Direto Total(B+E)		24,18
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	8,03985
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		32,22

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151301 - Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou

Base: LABOR

Código Base: 151301 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,3	1	7	0	18,01	-	5,403
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,3	1	8,3	0	21,35	-	6,405
SubTotal:									11,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	'044659	1	1	9,46	0	7	-	7
SubTotal:									7

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,81
Material(B)		7
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,81
Custo Direto Total(B+E)		18,81
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,254325

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]

CUSTO UNITÁRIO (Adotado) 25,06

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151306 - Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente. Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 151306 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,6	1	7	0	18,01	-	10,806
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,6	1	8,3	0	21,35	-	12,81
SubTotal:									23,62

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MINI DISJUNTOR BIPOLAR 16A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044664	1	1	39,57	0	30	-	30
SubTotal:									30

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	23,62
Materiais(B)		30
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		23,62
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,62
Custo Direto Total(B+E)		53,62
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	17,82865
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		71,45

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151307 - Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente. Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 151307 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,6	1	7	0	18,01	-	10,806
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,6	1	8,3	0	21,35	-	12,81
SubTotal:									23,62

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MINI DISJUNTOR BIPOLAR 20A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044665	1	1	39,57	0	30	-	30
SubTotal:									30

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	23,62
Materiais(B)		30
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		23,62
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,62
Custo Direto Total(B+E)		53,62
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	17,82865
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		71,45

Handwritten notes and signatures, including a large 'L' and '94'.

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151330 - Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 151330 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,9	1	7	0	18,01	-	16,209
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,9	1	8,3	0	21,35	-	19,215
SubTotal:									35,42

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 63A CURVA C 5KA 220/127V (LABOR)	UN	044712	1	1	80,15	0	70	-	70
SubTotal:									70

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	35,42
Materiais(B)		70
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		35,42
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		35,42
Custo Direto Total(B+E)		105,42
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	35,05215
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		140,47

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151337 - Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 151337 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	2	1	7	0	18,01	-	36,02
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	2	1	8,3	0	21,35	-	42,7
SubTotal:									78,72

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
DISP PROT CONTR SURTOS DPS BIPOLAR 275VCA COR 40KA (LABOR)	UN	047855	1	1	87,49	0	70	-	70
SubTotal:									70

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	78,72
Materiais(B)		70
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		78,72
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		78,72
Custo Direto Total(B+E)		148,72
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	49,4494
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		198,17

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including a circled 'u' and the number '95'.

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 151338 - Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou
 Base: LABOR Código Base: 151338 Fonte: LABOR

Unidade: und
 Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,3	1	7	0	18,01	-	5,403
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,3	1	8,3	0	21,35	-	6,405
SubTotal:									11,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MINI DISJUNTOR MONOPOLAR 10A CURVA C SKA 220/127V (LABOR)	UN	044715	1	1	9,46	0	8	-	8
SubTotal:									8

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,81
Materiais(B)		8
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,81
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,81
Custo Direto Total(B+E)		19,81
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,58625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		26,40

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS= 157,27; BDI=0%)

Item: 151350 - Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos

Base: LABOR

Código Base: 151350 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,6	1	7	0	18,01	-	10,806
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,6	1	8,3	0	21,35	-	12,81
SubTotal:									23,62

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
DISPOSITIVO INTERRUPTOR DR BIPOLAR 25A - 30MA (LABOR)	UN	044680	1	1	84,1	0	80	-	80
SubTotal:									80

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	23,62
Materiais(B)		80
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		23,62
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		23,62
Custo Direto Total(B+E)		103,62
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	34,45365
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		138,07

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151402 - Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2,5 mm²

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151402 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,11	1	7	0	18,01	-	1,981
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,11	1	8,3	0	21,35	-	2,349
SubTotal:									4,33

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO FLEX ISOL TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70# (LABOR)	M	043005	1,02	1	2,78	0	1,5	-	1,53
SubTotal:									1,53

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,33
Materiais(B)		1,53
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,33
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,33
Custo Direto Total(B+E)		5,86
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	1,94845
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		7,81

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151403 - Fio cu cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4,0 mm2

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151403 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,12	1	7	0	18,01	-	2,161
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,12	1	8,3	0	21,35	-	2,562
SubTotal:									4,72

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO FLEX ISOL TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70# (LABOR)	M	043006	1,02	1	4,51	0	3	-	3,06
SubTotal:									3,06

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,72
Materiais(B)		3,06
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,72
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,72
Custo Direto Total(B+E)		7,78
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,58685
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		10,37

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151404 - Fio cu cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6,0 mm2

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 151404 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,13	1	7	0	18,01	-	2,341
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,13	1	8,3	0	21,35	-	2,776
SubTotal:									5,12

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO FLEX ISOL TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º (LABOR)	M	'043007	1,02	1	6,36	0	5	-	5,1
SubTotal:									5,1

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,12
Materiais(B)		5,1
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,12
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,12
Custo Direto Total(B+E)		10,22
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,39815
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		13,62

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151417 - Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 2,5mm2

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: '151417 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,11	1	7	0	18,01	-	1,981
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,11	1	8,3	0	21,35	-	2,349
SubTotal:									4,33

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO FLEX ISOL TERMOPLAST. 0,6/1kV - 2,5MM2 - 90º HEPR (LABOR)	M	'043205	1,02	1	3,85	0	2,5	-	2,55
SubTotal:									2,55

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,33
Materiais(B)		2,55
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,33
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,33
Custo Direto Total(B+E)		6,88
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,2876
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		9,17

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151421 - Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,6/1kV, anti-chama 90°C HEPR - 16,0 mm2

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: '151421 Fonte: LABOR

Versão: 4

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
-------------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

Handwritten signature

Handwritten signature

AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,16	1	7	0	18,01	-	2,882
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,16	1	8,3	0	21,35	-	3,416
SubTotal:									6,3

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 0,6/1KV - 16MM2 - 90º HEPR (LABOR)	M	'043059	1,02	1	19,24	0	15		15,3
SubTotal:									15,3

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	6,3
Materiais(B)		15,3
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		6,3
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		6,3
Custo Direto Total(B+E)		21,6
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,182
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		28,78

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151506 - Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m

Base: LABOR

Código Base: 151506 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	2,17	1	7	0	18,01	-	39,082
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	2,17	1	8,3	0	21,35	-	46,33
SubTotal:									85,41

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8 "X 2,4M - ALTA CAMADA (LABOR)	UN	'048035	1	1	175,33	0	150		150
SubTotal:									150

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	85,41
Materiais(B)		150
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		85,41
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		85,41
Custo Direto Total(B+E)		235,41
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	78,273825
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		313,68

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151703 - Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 15001 até 26000W -

220/127V

Base: LABOR

Código Base: 151703 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 6

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	23,152	1	7	0	18,01	-	416,968

P

99

Handwritten signature and notes on the right margin.

CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,91	1	8,3	0	21,35	-	19,429
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	22,242	1	8,3	0	21,35	-	474,867
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,126	1	8,3	0	21,35	-	2,69
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,988664	1	6,16	0	15,85	-	31,52
SubTotal:									945,47

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,042336	1	146,22	0	130	-	5,50368
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	22,05	1	0,6	0	0,5	-	11,025
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,024003	1	147,24	0	130	-	3,12039
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,024003	1	147,24	0	130	-	3,12039
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2.5CM (LABOR)	M	'020985	0,35	1	5,46	0	4	-	1,4
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2.5 CM (LABOR)	M	'020988	0,7	1	15,47	0	10	-	7
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,105	1	17,28	0	12	-	1,26
ARAME GALVANIZADO N.12 BWG (LABOR)	KG	'027003	0,1152	1	17,37	0	15	-	1,728
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,28	1	15,21	0	12	-	3,36
ARMAÇÃO SECUNDARIA 2 ESTRIBOS COM HASTE 16X150MM (LABOR)	UN	'040974	2	1	63,03	0	50	-	100
ELETRODUTO GALVANIZADO ZINCADO 3" (LABOR)	M	'042090	7,5	1	89,03	0	70	-	525
REDUÇÃO DE FERRO GALVANIZADO Ø 50X32MM (2X1 1/4") (LABOR)	UN	'042091	2	1	19,25	0	15	-	30
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	M	'042504	6,6	1	9,91	0	9	-	59,4
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 16MM2 - 70º (LABOR)	M	'043015	32,64	1	19,19	0	15	-	489,6
CABO DE COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 10 MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	M	'043039	2,04	1	13,45	0	10	-	20,4
CAIXA MED POLIF P-980-009 CARGA ATE 41000W ESCELSA (C) (LABOR)	UN	'043836	1	1	262,5	0	250	-	250
MINI DISJUNTOR TRIPOLAR 70A CURVA C 5KA 220/227V (LABOR)	UN	'044676	1	1	118,77	0	110	-	110
HASTE TIPO COPPERWELD - 5/8" X 2.4M - ALTA CAMADA (LABOR)	UN	'048035	1	1	175,33	0	150	-	150
PARAFUSO CABEÇA QUADRADA MAQUINA GALVANIZADO A FOGO 16 X 200MM (LABOR)	UN	'049002	4	1	28,66	0	20	-	80
SAPATILHA PARA CABO DE AÇO (LABOR)	UN	'049507	1	1	3,79	0	3	-	3
CABECOTE DE ALUMINIO FUNDIDO 3" (LABOR)	UN	'049565	2	1	22,27	0	20	-	40
OLHAL DE FERRO GALVANIZADO C/ PARAFUSO 16X200MM (LABOR)	UN	'049654	1	1	37,94	0	30	-	30
TERMINAL MECANICO P/CABO 16MM2 (LABOR)	UN	'049681	4	1	5,41	0	5	-	20
BUJAO DE AÇO GALVANIZADO 3" (LABOR)	UN	'060242	1	1	47,54	0	40	-	40
SubTotal:									1.984,92

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,044982	1	33,66	16,89	33,66	-	1,514
CARREG. DE PNEUS CASE W-20 1,33M3 (1.0) (E16) (LABOR)	H	'086030	0,000832	1	117,93	16,89	117,93	-	0,098
CAMINHÃO BASIC M BENZ UC1620 6 M3 (10,5T) - (E403) (LABOR)	H	'086049	0,018592	1	129,59	13,91	129,59	-	2,409
SubTotal:									4,02

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	945,47
Materiais(B)		1.984,92
Equipamentos(C)		4,02
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		949,49
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		949,49
Custo Direto Total(B+E)		2.934,41

Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	975,6904805
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3.910,10

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 151903 - Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 daj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fib. em chapão de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad. ch. Yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 151903 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	2	1	7	0	18,01	-	36,02
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	2	1	8,3	0	21,35	-	42,7
SubTotal:									78,72

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
QUADRO DIST EMBUTIR MET C/ BARRAMENTO TRIFASICO 34 CIRC - 100A C/ TRINCO (LABOR)	UN	041962	1	1	581,44	0	500	-	500
SubTotal:									500

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	78,72
Materiais(B)		500
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		78,72
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		78,72
Custo Direto Total(B+E)		578,72
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	192,4244
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		771,14

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160111 - Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, areia e água

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160111 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,12	1	7	0	18,01	-	2,161
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,12	1	8,3	0	21,35	-	2,562
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010139	3,3404	1	8,3	0	21,35	-	71,318
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	9,01595	1	6,16	0	15,85	-	142,903
SubTotal:									218,94

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,115735	1	146,22	0	130	-	15,04555
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	020505	3,47282	1	0,81	0	0,5	-	1,73641
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	32,927	1	0,6	0	0,5	-	16,4635
BRITA 1 (LABOR)	M3	020517	0,012098	1	147,24	0	130	-	1,57274
BRITA 2 (LABOR)	M3	020518	0,02829	1	147,24	0	130	-	3,6777
BLOCO DE CONCRETO 9 X 19 X 39CM - VEDACAO (LABOR)	UN	022502	23,5027	1	2,98	0	2	-	47,0054

BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 2" C/ ROSCA BSP-WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'048506	2	1	6,19	0	5	-	10
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 2" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'048520	2	1	3,24	0	3	-	6
TAMPA DE FERRO R2 DIM. 1070X520MM PADRAO TELEBRAS (TRAFEGO LEVE) (LABOR)	UN	'049510	1	1	741,57	0	650	-	650
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (2") - 50MM - TIGRE, AMANCO OU EQUIVALENTE (LABOR)	M	'062531	0,5	1	12,06	0	10	-	5
SubTotal:									756,5013

EQUIPAMENTO	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BETONEIRA 320 L (E301) (LABOR)	H	'080125	0,032844	1	33,66	16,89	33,66	-	1,106
SubTotal:									1,11

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	218,94
Materiais(B)		756,5013
Equipamentos(C)		1,11
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		220,05
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		220,05
Custo Direto Total(B+E)		976,55
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	324,7033073
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.301,25

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160317 - Cabo de cobre nu 50mm2, ref. TEL. 5750, marca de referência Tecnológica ou equivalente

Base: LABOR

Código Base: 160317 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,31	1	7	0	18,01	-	5,583
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,31	1	8,3	0	21,35	-	6,619
SubTotal:									12,2

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 50MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	M	'043044	1,02	1	62,25	0	50	-	51
SubTotal:									51

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	12,2
Materiais(B)		51
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		12,2
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		12,2
Custo Direto Total(B+E)		63,2
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	21,014
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		84,21

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160318 - Cabo de cobre nu 35mm2, ref. TEL. 5735, marca de referência Tecnológica ou equivalente

Base: LABOR

Código Base: 160318 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 1

Handwritten notes and signatures: "102", "102", and other illegible marks.

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,21	1	7	0	18,01	-	3,782
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,21	1	8,3	0	21,35	-	4,484
SubTotal:									8,27

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO COBRE NU TEMPERA MEIO DURA 35MM2 - CLASSE 2A (LABOR)	M	043041	1,02	1	41,76	0	30	-	30,6
SubTotal:									30,6

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	8,27
Materiais(B)		30,6
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		8,27
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8,27
Custo Direto Total(B+E)		38,87
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	12,924275
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		51,79

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150628 - Caixa de embutir marca de referência Tigreões, 4x2"

Base: LABOR

Código Base: 150628 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,15	1	7	0	18,01	-	2,702
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010115	0,15	1	8,3	0	21,35	-	3,203
SubTotal:									5,9

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	045104	1	1	2,76	0	2	-	2
SubTotal:									2

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,91
Materiais(B)		2
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,91
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,91
Custo Direto Total(B+E)		7,91
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	2,630075
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		10,54

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160807 - Conector RJ 45 macho

Base: LABOR

Código Base: 160807 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
-------------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

103

AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,25	1	7	0	18,01	-	4,503
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,25	1	8,3	0	21,35	-	5,338
SubTotal:									9,84

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CONECTOR RJ45 CAT 5E MACHO - PARA REDE DE DADOS (LABOR)	UN	'050128	1	1	0,99	0	0,8	-	0,8
SubTotal:									0,8

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	9,84
Materiais(B)		0,8
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		9,84
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,84
Custo Direto Total(B+E)		10,64
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,5378
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		14,18

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160676 - Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta

Base: LABOR

Código Base: 160676 Fonte: TCPO

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,61	1	7	0	18,01	-	10,986
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,61	1	8,3	0	21,35	-	13,024
SubTotal:									24,01

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SIRENE ELETRONICA MEDIA TP CORNETA (LABOR)	UN	'078749	1	1	98,02	0	80	-	80
SubTotal:									80

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	24,01
Materiais(B)		80
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		24,01
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		24,01
Custo Direto Total(B+E)		104,01
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	34,583325
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		138,59

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 150801 - Eletroduto aparente de PVC rígido roscaável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeiras de fixação

Base: LABOR

Código Base: 150801 Fonte: LABOR

Unidade: m

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,15	1	7	0	18,01	-	2,702
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,15	1	8,3	0	21,35	-	3,203

109

									SubTotal:	5,9
MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	'026548	4	1	0,48	0	0,3	-	3,2	
ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4" APARENTE TIGRE/SIM. (LABOR)	M	'042529	1,1	1	6,23	0	5	-	5,5	
ABRACADEIRA TIPO "U" P/ FIXAÇÃO ELETRODUTO 3/4" (LABOR)	UN	'048534	2	1	0,59	0	0,5	-	1	
									SubTotal:	7,7

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	5,91
Materiais(B)		7,7
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		5,91
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		5,91
Custo Direto Total(B+E)		13,61
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	4,525325
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		18,14

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160607 - Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B-C (4 kg), inclusive suporte para fixação, Unidade: und
 Base: LABOR Código Base: 160607 Fonte: LABOR Versão: 4

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,4	1	8,3	0	21,35	-	8,54	
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,4	1	6,16	0	15,85	-	6,34	
									SubTotal:	14,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal	
BUCHA PLÁSTICA COM PARAFUSO - 8MM (LABOR)	UN	'026548	2	1	0,48	0	0,3	-	0,6	
SUPORTE PARA EXTINTOR (LABOR)	UN	'067035	1	1	13,59	0	10	-	10	
EXTINTOR PORTATIL PO QUIMICO SECO ABC- 4KG (LABOR)	UN	'067042	1	1	186,39	0	150	-	150	
									SubTotal:	160,6

RESUMO		
DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	14,88
Materiais(B)		160,6
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		14,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		14,88
Custo Direto Total(B+E)		175,48
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	58,3471
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		233,83

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160612 - Placa de sinalização de segurança CÓDIGO 14 - 315/158(NBR 13.434), CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical) Unidade: und
 Base: LABOR Código Base: 160612 Fonte: LABOR Versão: 2

105

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,3	1	7	0	18,01	-	5,403
FEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,3	1	8,3	0	21,35	-	6,405
SubTotal:									11,81

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA COM PARAFUSO - 6MM (LABOR)	UN	'026664	2	1	0,29	0	0,2	-	0,4
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE ORIENTAÇÃO E SALVAMENTO, CONFORME ABNT NBR 13434/2004 E NT14/2010-ES (LABOR)	UN	'067090	1	1	13,03	0	10	-	10
SubTotal:									10,4

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,81
Materiais(B)		10,4
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,81
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,81
Custo Direto Total(B+E)		22,21
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,384825
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		29,59

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160613 - Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160613 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	3,49	1	7	0	18,01	-	62,855
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	3,49	1	8,3	0	21,35	-	74,512
SubTotal:									137,37

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4" - ROSCAVEL SEM LUVA (LABOR)	M	'042502	5,5	1	4,26	0	3	-	16,5
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 2,50 MM2 - 70º (LABOR)	M	'043005	12,24	1	2,78	0	1,5	-	18,36
CAIXA PVC 4 X 2" - IP40 - TIGRE OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'045104	1	1	2,76	0	2	-	2
BLOCO AUT. ILLUM. EMERG. P/ ACLARAMENTO E/OU BALIZAMENTO 2X9W - AUT. 2 HORAS (LABOR)	UN	'046636	1	1	36	0	36	-	36
BUCHA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" C/ ROSCA BSP-WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'048502	2	1	1,31	0	1	-	2
ARRUELA DE ALUMINIO FUNDIDO 3/4" - WETZEL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'048516	2	1	0,78	0	0,5	-	1
SubTotal:									75,86

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	137,37
Materiais(B)		75,86
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		137,37

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures and initials)

Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		137,37
Custo Direto Total(B+E)		213,23
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	70,898975
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		284,13

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160806 - Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 (Etrea CAT. 5e

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160806 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,21	1	7	0	18,01	-	3,782
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,21	1	8,3	0	21,35	-	4,484
SubTotal:									8,27

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESPELHO 4X2" C/ 1 CONECTOR RJ-45 FEMEA CAT 5E (LABOR)	UN	'051008	1	1	10,35	0	10,35	-	10,35
SubTotal:									10,35

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	8,27
Materiais(B)		10,35
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		8,27
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		8,27
Custo Direto Total(B+E)		18,62
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,19115
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		24,81

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160851 - Fencimento e instalação de Cabo de rede par trançado 4 pares Categoria 6

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 160851 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,02	1	7	0	18,01	-	0,36
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,02	1	8,3	0	21,35	-	0,427
SubTotal:									0,79

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CABO UTP 4P CAT.6 (LABOR)	M	'043287	1,05	1	4,28	0	4	-	4,2
SubTotal:									4,2

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	0,79
Materiais(B)		4,2
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		0,79
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		0,79
Custo Direto Total(B+E)		4,99
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	1,659175
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		6,65

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160865 - Switch 48 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160865 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELEOTECNICO MONTADOR - SINTRACONST (LABOR)	H	'010117	0,1	1	15,75	0	40,52		4,052
SubTotal:									4,05

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
KIT M5 100 PECAS PORCA-GAIOLA C/ PARAF PHILIPS (LABOR)	UN	'026917	0,04	1	89,2	0	70		2,8
SWITCH 48 PORTAS RJ 10/100 + 2 10/100/1000 (LABOR)	UN	'052103	1	1	5.153,74	0	4.000,00		4000
SubTotal:									4.002,80

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,05
Materials(B)		4.002,80
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,05
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,05
Custo Direto Total(B+E)		4.006,85
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	1332,277625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		5.339,13

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160864 - Switch 24 portas RJ-45 10/100 + 2 10/100/1000, inclusive fixação em Rack 19"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160864 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ELEOTECNICO MONTADOR - SINTRACONST (LABOR)	H	'010117	0,1	1	15,75	0	40,52		4,052
SubTotal:									4,05

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
KIT M5 100 PECAS PORCA-GAIOLA C/ PARAF PHILIPS (LABOR)	UN	'026917	0,04	1	89,2	0	70		2,8
SWITCH 24 RJ 10/100 + 2 10/100/1000 (LABOR)	UN	'052123	1	1	1.807,85	0	1.400,00		1400
SubTotal:									1.402,80

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	4,05
Materials(B)		1.402,80
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		4,05
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		4,05
Custo Direto Total(B+E)		1.406,85
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	467,777625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.874,63

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 160812 - Fornecimento e instalação de Mini Rack de Parede Padrão 19" - 16 U's x 570mm

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 160812 Fonte: LABOR

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1,03	1	7	0	18,01	-	18,55
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	1,03	1	8,3	0	21,35	-	21,901
SubTotal:									40,54

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PARAFUSO COM BUCHA S8 (LABOR)	UN	'026675	4	1	0,42	0	0,42	-	1,68
MINI RACK DE PAREDE PADRAO 19" - 16US X 570MM - CONFECCIONADO EM ACO SAE 1020, PORTA FRONTAL E VISOR EM ACRILICO, LATERAIS REMOVIVEIS COM VENTILACAO, PINTURA EPOXI (LABOR)	UN	'052150	1	1	644,16	0	300	-	300
SubTotal:									301,68

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	40,54
Materiais(B)		301,68
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		40,54
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		40,54
Custo Direto Total(B+E)		342,22
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	113,78815
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		456,01

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170129 - Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada, inclusive acessórios

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170129 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	2,55	1	7	0	18,01	-	45,926
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	2,55	1	8,3	0	21,35	-	54,443
SubTotal:									100,37

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA 8MM (LABOR)	UN	'026549	2	1	0,17	0	0,1	-	0,2
PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS (LABOR)	UN	'026550	2	1	13,85	0	10	-	20
MASSA PARA VIDRO (LABOR)	KG	'037043	0,1	1	13,36	0	10	-	1
BACIA LOUCA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA (LABOR)	UN	'065503	1	1	435,35	0	400	-	400
ENGATES CROMADOS (LABOR)	UN	'069506	1	1	32,4	0	30	-	30
ASSENTO DE PLASTICO PARA VASO SANITARIO (LABOR)	UN	'069509	1	1	65,8	0	60	-	60
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,56	1	0,12	0	0,1	-	0,056
SubTotal:									511,256

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES

109

Mão-de-Obra(A)	157,27	100,37
Materiais(B)		511,256
Equipamentos(C)		0
Produção de Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		100,37
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		100,37
Custo Direto Total(B+E)		611,626
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	203,365645
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		814,99

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170135 - Bacia sifonada de louça branca para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod PS1, incl. assento com abertura frontal, ref.AP52, marca de ref. Deca ou equivalente

Base: LABOR

Código Base: 170135 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	2,85	1	7	0	18,01	-	51,329
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	2,85	1	8,3	0	21,35	-	60,848
SubTotal:									112,18

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA 8MM (LABOR)	UN	026549	2	1	0,17	0	0,1	-	0,2
PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS (LABOR)	UN	026550	2	1	13,85	0	10	-	20
ANEL DE VEDAÇÃO AZUL PARA BACIA SANITARIA (LABOR)	UN	064709	1	1	17,86	0	15	-	15
BACIA SIF. LOUCA BRANCA VOGUE PLUS CONFORT - PS1 (LABOR)	UN	065973	1	1	1.284,60	0	1.000,00	-	1000
TUBO DE LIGACAO CROMADO COM CANOPLA (LABOR)	UN	066013	1	1	119,31	0	100	-	100
ASSENTO POLIESTER C/ ABERTURA FRONTAL P/ BACIA VOGUE PLUS AP52 - DECA OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	069445	1	1	1.655,82	0	1.500,00	-	1500
SubTotal:									2.635,20

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	112,18
Materiais(B)		2.635,20
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		112,18
Custo Unitário de Execução[(A/D)+(C/D)] = E		112,18
Custo Direto Total(B+E)		2.747,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	913,50385
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		3.660,88

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170115 - Cuba louça de embutir redonda, 30cm, L-41, completa, marca de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira

Base: LABOR

Código Base: 170115 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,85	1	7	0	18,01	-	15,309

ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,85	1	8,3	0	21,35	-	18,148
SubTotal:									33,46

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1" (LABOR)	UN	'064002	1	1	41,66	0	30	-	30
SIFAO METALICO TIPO COPO 1X1 1/2" (LABOR)	UN	'064503	1	1	152,52	0	140	-	140
CUBA LOUCA BRANCA DE EMBUTIR DIAM.36CM DECA L-41 (LABOR)	UN	'065544	1	1	90,88	0	80	-	80
ENGATES CROMADOS (LABOR)	UN	'069506	1	1	32,4	0	30	-	30
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,56	1	0,12	0	0,1	-	0,056
SubTotal:									280,056

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	33,46
Materiais(B)		280,056
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		33,46
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		33,46
Custo Direto Total(B+E)		313,516
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	104,24407
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		417,76

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170120 - Lavatório com coluna padrão popular, marca de referência Deca, Celte ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC. Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170120 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	2,55	1	7	0	18,01	-	45,926
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	2,55	1	8,3	0	21,35	-	54,443
SubTotal:									100,37

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA 8MM (LABOR)	UN	'026549	2	1	0,17	0	0,1	-	0,2
PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS (LABOR)	UN	'026550	2	1	13,85	0	10	-	20
VALVULA DE PVC 1" C/ UNHO (LABOR)	UN	'064006	1	1	11,02	0	10	-	10
SIFAO DE PVC RIGIDO TIPO COPO 1" X 1 1/2" (LABOR)	UN	'064507	1	1	14,64	0	10	-	10
LAVATORIO BRANCO COM COLUNA BRANCO PADRAO POPULAR (LABOR)	UN	'065831	1	1	175,28	0	160	-	160
ENGATES DE PVC (LABOR)	UN	'069505	2	1	8,22	0	8	-	16
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	1,12	1	0,12	0	0,1	-	0,112
SubTotal:									216,312

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	100,37
Materiais(B)		216,312
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		100,37
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		100,37
Custo Direto Total(B+E)		316,682
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	105,296765
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		421,98

R

Handwritten signatures and initials:





Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170132 - Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira para PNE.

Base: LABOR

Código Base: 170132 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	2,1	1	7	0	18,01	-	37,821
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	2,1	1	8,3	0	21,35	-	44,835
SubTotal:									82,66

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BUCHA PLASTICA 8MM (LABOR)	UN	'026549	2	1	0,17	0	0,1	-	0,2
PARAFUSO CROMADO P/FIXACAO SANITARIOS (LABOR)	UN	'026550	2	1	13,85	0	10	-	20
VALVULA DE SAIDA PARA LAVATORIO CROMADA 1" (LABOR)	UN	'064002	1	1	41,66	0	30	-	30
SIFAO METAL CROMADO P/ LAVATORIO 1" X 1 1/2" (LABOR)	UN	'064506	1	1	132,52	0	100	-	100
LAVATORIO DE CANTO BRANCO COLECAO MASTER - L76 (LABOR)	UN	'065881	1	1	1.593,44	0	1.400,00	-	1400
ENGATES CROMADOS (LABOR)	UN	'069506	1	1	32,4	0	30	-	30
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,84	1	0,12	0	0,1	-	0,084
SubTotal:									1.580,28

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	82,66
Materiais(B)		1.580,28
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		82,66
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		82,66
Custo Direto Total(B+E)		1.662,94
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	552,92888
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		2.215,87

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170220 - Bancada de granito com espessura de 2 cm

Base: LABOR

Código Base: 170220 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	3,333	1	8,3	0	21,35	-	71,16
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	3,333	1	6,16	0	15,85	-	52,828
SubTotal:									123,99

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0087	1	146,22	0	130	-	1,131
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	3,78	1	0,6	0	0,5	-	1,89
GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO ESP. 2CM P/ BANCAD (LABOR)	M2	'032505	1	1	241,64	0	200	-	200
SubTotal:									203,021

RESUMO

112

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	123,99
Materials(B)		203,021
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		123,99
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		123,99
Custo Direto Total(B+E)		327,011
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	108,7311575
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		435,74

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170321 - Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")

Base: LABOR

Código Base: 170321 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,54	1	7	0	18,01	-	9,725
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,54	1	8,3	0	21,35	-	11,529
SubTotal:									21,25

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM - 1" (LABOR)	UN	'063503	1	1	56,84	0	50	-	50
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	1,2	1	0,12	0	0,1	-	0,12
SubTotal:									50,12

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	21,25
Materials(B)		50,12
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		21,25
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		21,25
Custo Direto Total(B+E)		71,37
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	23,730525
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		95,10

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170324 - Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")

Base: LABOR

Código Base: 170324 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,85	1	7	0	18,01	-	15,309
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	0,85	1	8,3	0	21,35	-	18,148
SubTotal:									33,48

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50MM - 2" (LABOR)	UN	'063506	1	1	196,74	0	150	-	150
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	2,26	1	0,12	0	0,1	-	0,226
SubTotal:									150,226

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	33,46
Materials(B)		150,226
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		33,46
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		33,46
Custo Direto Total(B+E)		183,686
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	61,075595
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		244,76

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 179328 - Registro de gaveta com canopla cromada, diâmetro 20mm (3/4"), marcas de referência Fabricar, Deca ou Decol

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170328 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,61	1	7	0	18,01	-	10,986
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,61	1	8,3	0	21,35	-	13,024
SubTotal:									24,01

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
REGISTRO DE GAVETA CROMADO 3/4" COM CANOPLA (LABOR)	UN	063516	1	1	100,75	0	70	-	70
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	M	069512	0,94	1	0,12	0	0,1	-	0,094
SubTotal:									70,094

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	24,01
Materials(B)		70,094
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		24,01
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		24,01
Custo Direto Total(B+E)		94,104
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	31,28958
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		125,38

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 179306 - Torneira para tanques, marcas de referência Fabricar, Deca ou Decol.

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170306 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRÁTICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,65	1	7	0	18,01	-	11,707
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,65	1	8,3	0	21,35	-	13,878
SubTotal:									25,58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TORNEIRA PARA TANQUE (LABOR)	UN	066008	1	1	113,18	0	90	-	90
FITA DE VEDAÇÃO 18MM X 50M (LABOR)	M	069512	0,28	1	0,12	0	0,1	-	0,028
SubTotal:									90,028

w

L

D

Ass
113

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	25,59
Materiais(B)		90,028
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		25,59
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,59
Custo Direto Total(B+E)		115,618
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	38,442985
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		154,06

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170351 - Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157) , Deca ou Docol

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170351 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,65	1	7	0	18,01	-	11,707
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,65	1	8,3	0	21,35	-	13,878
SubTotal:									25,58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TORN. CROMADA 1/2" LINHA PRATIKA REF.1157-P FABRIMAR (LABOR)	UN	066074	1	1	297,19	0	250	-	250
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	069512	0,28	1	0,12	0	0,1	-	0,028
SubTotal:									250,028

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	25,59
Materiais(B)		250,028
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		25,59
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,59
Custo Direto Total(B+E)		275,618
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33%	91,642985
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		367,26

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170353 - Torneira para lavatório linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 170353 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,65	1	7	0	18,01	-	11,707
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010118	0,65	1	8,3	0	21,35	-	13,878
SubTotal:									25,58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TORNEIRA DE LAVATORIO PAREDE ANTI-VANDAL CROMADO BIOPRESS AV 140MM - 1182-AV-BIO-140 - FABRIMAR OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	066301	1	1	517,74	0	450	-	450

P

sub
114

FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,28	1	0,12	0	0,1	-	0,028
SubTotal:									450,028

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	25,59
Materiais(B)		450,028
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		25,59
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		25,59
Custo Direto Total(B+E)		475,618
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	158,142985
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		633,76

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=(157,27; BDI=0%))

Item: 170548 - Reservatório de polietileno de 1.500L, inclusive peça 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bôia

Base: LABOR

Código Base: 170548 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1,68	1	7	0	18,01	-	30,257
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	1,68	1	8,3	0	21,35	-	35,868
SubTotal:									66,12

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEÇA EM MADEIRA E LEI 6X16CM (BRUTA) (LABOR)	M	'021111	5	1	79,63	0	60	-	300
RESERVATORIO DE POLIETILENO 1.500 L C/ TAMPA (LABOR)	UN	'065023	1	1	1.142,32	0	1.000,00	-	1000
SubTotal:									1.300,00

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	66,13
Materiais(B)		1.300,00
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		66,13
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		66,13
Custo Direto Total(B+E)		1.366,13
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	454,238225
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		1.820,37

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=(157,27; BDI=0%))

Item: 170530 - Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, trunomina, inclusive válvula de metal

Base: LABOR

Código Base: 170530 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1	1	7	0	18,01	-	18,01
ENCANADOR - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010118	1	1	8,3	0	21,35	-	21,35
SubTotal:									39,36

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
MASSA PLASTICA (LABOR)	KG	'039021	0,5	1	23,4	0	20	-	10
VALVULA DE ESCOAMENTO P/ PIA AMERICANA 3.1/2" CROMADA (LABOR)	UN	'064045	1	1	41,69	0	30	-	30
CUBA ACO INOX RETANG. SIMPLES REF.302 MARCA STRAKE (LABOR)	UN	'065812	1	1	385,06	0	350	-	350
FITA DE VEDACAO 18MM X 50M (LABOR)	M	'069512	0,75	1	0,12	0	0,1	-	0,075
SubTotal:									390,075

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	39,36
Materiais(B)		390,075
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		39,36
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		39,36
Custo Direto Total(B+E)		429,435
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	142,7871375
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		572,22

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 170603 - Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm
 Base: LABOR Unidade: und Versão: 1
 Código Base: 170603 Fonte: TCPO

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010199	1	1	8,3	0	21,35	-	21,35
SERVENTE (AJUDANTE DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1	1	6,16	0	15,85	-	15,85
SubTotal:									37,2

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
BARRA APOIO RETA INOX 80CM ACCESS - JACKWAL OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'029220	1	1	132,63	0	100	-	100
SubTotal:									100

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	37,2
Materiais(B)		100
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		37,2
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		37,2
Custo Direto Total(B+E)		137,2
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	45,619
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		182,82

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Gerente: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 181003 - Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintado branco, refletor úlcet parabólico alum alta pureza e refletância inclusivo 2 lâmpadas LED T8 9W temp. de cor 5000k c/ 60cm - REF. CE216AL-N - AMES. 6024 - LUMAVI OU EQUIVALENTE
 Base: LABOR Unidade: und Versão: 4
 Código Base: 181003 Fonte: PRÓPRIA

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,85	1	7	0	18,01	-	15,309
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,85	1	8,3	0	21,35	-	18,148

S

Handwritten signatures and initials
 116

SubTotal: 33,46

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LAMPADA TUBULAR LED T8 9W 600MM BIVOLT CERTIFICADA INMETRO (LABOR)	UN	'040612	2	1	16,71	0	10	-	20
LUMINARIA EMB 2X09/10W (2X16W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CE216AL-N - AMS, 6024 ? LUMAVI; S00010000 - CLARON/EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'047271	1	1	71,33	0	60	-	60
SubTotal:									80

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	33,46
Materials(B)		80
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		33,46
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		33,46
Custo Direto Total(B+E)		113,46
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	37,72545
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		151,19

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180115 - Luminária tipo globo de plástico 9x4", inclusive plafonier

Base: LABOR

Código Base: '180115 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,8	1	7	0	18,01	-	14,408
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,8	1	8,3	0	21,35	-	17,08
SubTotal:									31,49

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LAMPADA LED BIVOLT BULBO E27 9W - LUZ BRANCA - FORMATO TRADICIONAL (LABOR)	UN	'046504	1	1	7,82	0	6	-	6
PLAFONIER COM GLOBO PLÁSTICO 9X4" (LABOR)	UN	'046656	1	1	28,33	0	20	-	20
SubTotal:									26

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	31,49
Materials(B)		26
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		31,49
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		31,49
Custo Direto Total(B+E)		57,49
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	19,115425
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		76,61

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)


Item: 180201 - Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"

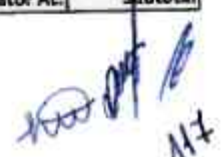
Base: LABOR

Código Base: '180201 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 5

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
									



AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,26	1	7	0	18,01	-	4,683
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,26	1	8,3	0	21,35	-	5,551
SubTotal:									10,23

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UN	'045520	1	1	19,81	0	15	-	15
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6	-	6
SubTotal:									21

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,23
Materials(B)		21
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,23
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,23
Custo Direto Total(B+E)		31,23
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	10,383975
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		41,61

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DFR-JS

Órgão Gerente: DFR-JS

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180202 - Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"

Base: LABOR

Código Base: 180202 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,34	1	7	0	18,01	-	6,123
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,34	1	8,3	0	21,35	-	7,259
SubTotal:									13,38

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 20A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UN	'045519	1	1	24,24	0	15	-	15
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6	-	6
SubTotal:									21

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	13,38
Materials(B)		21
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13,38
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13,38
Custo Direto Total(B+E)		34,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	11,43195
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		45,81

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180204 - Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"

Base: LABOR

Código Base: 180204 Fonte: LABOR

Unidade: und

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
-------------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

Q

Handwritten signatures and marks

AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,26	1	7	0	18,01		4,683
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,26	1	8,3	0	21,35		5,551
SubTotal:									10,23

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V 5/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045501	1	1	16,29	0	10		10
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6		6
SubTotal:									16

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,23
Materiais(B)		16
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,23
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,23
Custo Direto Total(B+E)		26,23
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	8,721475
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		34,95

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180205 - Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 180205 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,42	1	7	0	18,01		7,564
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,42	1	8,3	0	21,35		8,967
SubTotal:									16,53

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V 5/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045501	2	1	16,29	0	10		20
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6		6
SubTotal:									26

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	16,53
Materiais(B)		26
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16,53
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16,53
Custo Direto Total(B+E)		42,53
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	14,141225
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		56,67

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180206 - Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 180206 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
-------------	------	--------	---------	----------	-----------	-------------	-----------	-----------	----------

AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,34	1	7	0	18,01		6,123
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,34	1	8,3	0	21,35		7,259
SubTotal:									13,38

MATERIAL	Unid	Código	Coefc.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA PARALELO 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045502	1	1	20,91	0	15		15
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6		6
SubTotal:									21

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	13,38
Materiais(B)		21
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13,38
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13,38
Custo Direto Total(B+E)		34,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	11,43135
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		45,81

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180207 - Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 180207 Fonte: LABOR

Versão: 3

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefc.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,42	1	7	0	18,01		7,564
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,42	1	8,3	0	21,35		8,967
SubTotal:									16,53

MATERIAL	Unid	Código	Coefc.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR (MODULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045501	1	1	16,29	0	10		10
TOMADA (MODULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UN	'045520	1	1	19,81	0	15		15
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6		6
SubTotal:									31

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	16,53
Materiais(B)		31
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		16,53
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		16,53
Custo Direto Total(B+E)		47,53
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	15,803725
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		63,33

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180208 - Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 180208 Fonte: LABOR

Versão: 2

Handwritten notes and signatures, including a large 'u' and '120'.

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,58	1	7	0	18,01	-	10,446
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,58	1	8,3	0	21,35	-	12,383
SubTotal:									22,83

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR (MÓDULO) 1 TECLA SIMPLES 10A/250V S/ ESPELHO (LABOR)	UN	'045501	2	1	16,29	0	10	-	20
TOMADA (MÓDULO) PAD BRAS 2 P+T 10A/250V NBR 14136 S/ ESPELH (LABOR)	UN	'045520	1	1	19,81	0	15	-	15
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6	-	6
SubTotal:									41

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	22,83
Materiais(B)		41
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		22,83
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		22,83
Custo Direto Total(B+E)		63,83
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	21,223475
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		85,05

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 180209 - Interruptor pulsador de campanha 10A/250V, com placa 4x2"

Unidade: und

Base: LABOR

Código Base: 180209 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,26	1	7	0	18,01	-	4,683
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	0,26	1	8,3	0	21,35	-	5,551
SubTotal:									10,23

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA S/ ESPELHO (MÓDULO) (LABOR)	UN	'045505	1	1	18,92	0	15	-	15
ESPELHO 4X2", LINHA BRANCA (LABOR)	UN	'045525	1	1	7,78	0	6	-	6
SubTotal:									21

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,23
Materiais(B)		21
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,23
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		10,23
Custo Direto Total(B+E)		31,23
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	10,383975
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		41,61

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Garante: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 181002 - Luminaria sobrepor compl., corpo ch, aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância inclusive
 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES. 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE

Unidade: unil
 Versão: 4

Base: LABOR

Código Base: 181002 Fonte: PRÓPRIA

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1	1	7	0	18,01	-	18,01
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010115	1	1	8,3	0	21,35	-	21,35
SubTotal:									39,36

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LUMINARIA SOBR 2X18/20W (2X32W) CORPO CH ACO PINT ELETROST REFLETOR E ALETAS - REF. CS232AL-N - AMS; 2447 ? LUMAVI; S0005000 - CLARON/EQUIVALENTE (LABOR)	UN	'046986	1	1	109,05	0	90	-	90
LAMPADA TUBULAR LED T8 18W 1200MM BIVOLT CERTIFICADA INMETRO (LABOR)	UN	'130701	2	1	20,52	0	10	-	20
SubTotal:									110

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	39,36
Materiais(B)		110
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		39,36
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		39,36
Custo Direto Total(B+E)		149,36
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	49,6622
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		199,02

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190101 - Enastamento de paredes e tetos, com duas demãos de massa à base de PVA, marca de referência Suviniil, Coral ou
 Base: LABOR

Código Base: 190101 Fonte: LABOR

Unidade: m2
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,2	1	7	0	18,01	-	3,602
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	0,3	1	8,3	0	21,35	-	6,405
SubTotal:									10,01

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	UN	'038013	0,4	1	1,04	0	1	-	0,4
MASSA A BASE DE PVA (LABOR)	KG	'038017	0,7	1	3,8	0	3	-	1,5
SubTotal:									1,9

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	10,01
Materiais(B)		1,9
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		10,01
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		10,01
Custo Direto Total(B+E)		11,91
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,960075
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		15,87

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190103 - Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex
 Base: LABOR

Unidade: m2
 Versão: 1

Código Base: 190103 Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,25	1	7	0	18,01	-	4,503
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	0,35	1	8,3	0	21,35	-	7,473
SubTotal:									11,98

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	UN	'038013	0,5	1	1,04	0	1	-	0,5
MASSA ACRILICA A BASE D'AGUA SUVINIL/CORAL/EQUIVALENTE (LABOR)	KG	'038014	0,7	1	6,16	0	4	-	1,5
SubTotal:									2

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,98
Materiais(B)		2
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,98
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		11,98
Custo Direto Total(B+E)		13,98
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	4,64835
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		18,63

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190104 - Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvnil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três
 Base: LABOR

Unidade: m2
 Versão: 1

Código Base: 190104 Fonte: LABOR

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,4	1	7	0	18,01	-	7,204
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	0,5	1	8,3	0	21,35	-	10,675
SubTotal:									17,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TINTA LATEX PVA - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	'037513	0,24	1	27,06	0	20	-	4,8
LIQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX PVA (LABOR)	L	'038009	0,12	1	7,58	0	5	-	0,6
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	UN	'038013	0,25	1	1,04	0	1	-	0,25
SubTotal:									5,65

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	17,88
Materiais(B)		5,65
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		17,88
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		17,88
Custo Direto Total(B+E)		23,53
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,823725
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		31,35

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature and number 123)

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190106 - Pintura com tinta acrílica, marcas de referência SuviniL, Coral ou Metalstet, inclusive selador acrílico, em paredes e furos, a Unidade: m2
 Base: LABOR Código Base: 190106 Fonte: LABOR Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,4	1	7	0	18,01	-	7,204
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	0,5	1	8,3	0	21,35	-	10,675
SubTotal:									17,88

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TINTA LATEX ACRILICA FOSCA - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	'037514	0,24	1	26,64	0	10	-	2,4
SELADOR ACRILICO (LABOR)	L	'037519	0,12	1	7,32	0	6	-	0,72
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	UN	'038013	0,25	1	1,04	0	1	-	0,25
SubTotal:									3,37

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	17,88
Materials(B)		3,37
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		17,88
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		17,88
Custo Direto Total(B+E)		21,25
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	7,065625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		28,32

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Garante: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190303 - Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência SuviniL, Coral ou Metalstet, em madeira, a três densos Unidade: m2
 Base: LABOR Código Base: 190303 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,3	1	7	0	18,01	-	5,403
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	0,4	1	8,3	0	21,35	-	8,54
SubTotal:									13,94

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	'038001	0,05	1	16,63	0	12	-	0,6
LIXA PARA MADEIRA/MASSA Nº 150 (LABOR)	UN	'038013	1	1	1,04	0	1	-	1
VERNIZ COPAL INCOLOR BRILHANTE PREMIUM, SUVINIL, EUCATEX, MONTANA OU EQUIVALENTE (LABOR)	L	'038088	0,27	1	43,23	0	20	-	5,4
SubTotal:									7

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	13,94
Materials(B)		7
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		13,94
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		13,94
Custo Direto Total(B+E)		20,94
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,96255
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		27,90

Q

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number 124.

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 190417 - Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticoncussivo a uma demão, em metal

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 190417 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	010101	0,2	1	7	0	18,01	-	3,602
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010140	0,4	1	8,3	0	21,35	-	8,54
SubTotal:									12,14

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
ESMALTE SINTETICO BRANCO FOSCO - LINHA PREMIUM (LABOR)	L	037502	0,18	1	45,05	0	30	-	5,4
AGUARRAZ MINERAL (LABOR)	L	038001	0,02	1	18,63	0	12	-	0,24
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE (LABOR)	UN	038012	0,25	1	3,34	0	2	-	0,5
ZARCAO (LABOR)	L	038028	0,11	1	32,25	0	10	-	1,1
SubTotal:									7,24

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	12,14
Materiais(B)		7,24
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		12,14
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		12,14
Custo Direto Total(B+E)		19,38
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	6,44385
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		25,82

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200202 - Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 12x12x30x100 cm., rejuntados com argamassa de cimento e areia no

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 200202 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	010108	0,5	1	8,3	0	21,35	-	10,675
SERVEANTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	010146	1,0041	1	5,16	0	15,85	-	15,915
SubTotal:									26,59

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	020503	0,0078	1	146,23	0	130	-	1,014
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	020508	2,3887	1	0,6	0	0,5	-	1,19435
MEIO FIO CONCRETO PRE-MOLD. 12X12X30CM (LABOR)	M	036506	1	1	30,52	0	20	-	20
SubTotal:									22,20835

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	26,59
Materiais(B)		22,20835
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1

Custo Horário Total(A+C)		26,59
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		26,59
Custo Direto Total(B+E)		48,79835
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	16,22545138
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		65,02

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200209 - Passivo de cantado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1,5cm, e lastro de concreto com 8cm

Base: LABOR

Código Base: 200209 Fonte: LABOR

Unidade: m2
Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	1,5	1	8,3	0	21,35	-	32,025
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	2,95	1	6,16	0	15,85	-	46,758
SubTotal:									78,78

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,0723	1	146,22	0	130	-	9,399
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	23,08	1	0,6	0	0,5	-	11,54
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,021	1	147,24	0	130	-	2,73
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0492	1	147,24	0	130	-	6,396
SARRAFO DE MADEIRA DE LEI 8 X 2,5 CM (BRUTA) (LABOR)	M	'021018	2	1	19,23	0	10	-	20
SubTotal:									50,065

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	78,78
Materiais(B)		50,065
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		78,78
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		78,78
Custo Direto Total(B+E)		128,845
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	42,8409625
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		171,69

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200237 - Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 6 cm e resistência a compressão mínima de

Base: LABOR

Código Base: 200237 Fonte: LABOR

Unidade: m2

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CALCETEIRO/PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010108	0,23	1	8,3	0	21,35	-	4,911
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,46	1	6,16	0	15,85	-	7,291
SubTotal:									12,2

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PO DE PEDRA (LABOR)	M3	'020524	0,1	1	97,13	0	75	-	7,5
BLOCO CONCRETO PAVI-S ESP. 6CM 35 MPA (48UN/M2) (LABOR)	UN	'036517	48	1	1,28	0	1	-	48
SubTotal:									55,5

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	12,2

Material(B)		55,5
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		12,2
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		12,2
Custo Direto Total(B+E)		67,7
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	22,51025
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		90,21

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200253 - Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta
 Base: LABOR
 Código Base: 200253 Fonte: TCPO
 Unidade: m2
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LADRILHISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010128	0,3	1	8,3	0	21,35		6,405
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,2	1	6,16	0	15,85		3,17
SubTotal:									9,58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	'020510	4,8	1	0,69	0	0,5		2,4
LADRILHO HIDRÁULICO PASTILHADO 20X20CM COLORIDO (LABOR)	M2	'034666	1,1	1	77,13	0	50		55
SubTotal:									57,4

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	9,58
Material(B)		57,4
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		9,58
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,58
Custo Direto Total(B+E)		66,98
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	22,27085
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		89,25

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200254 - Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1,5cm, assentado com pasta
 Base: LABOR
 Código Base: 200254 Fonte: TCPO
 Unidade: m2
 Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
LADRILHISTA - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010128	0,3	1	8,3	0	21,35		6,405
SERVEnte (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,2	1	6,16	0	15,85		3,17
SubTotal:									9,58

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
CIMENTO COLANTE INDUSTRIALIZADO AC I (LABOR)	KG	'020510	4,8	1	0,69	0	0,5		2,4
LADRILHO HIDRÁULICO RANHURADO 20X20CM COLORIDO (LABOR)	M2	'034656	1,1	1	77,13	0	50		55
SubTotal:									57,4

127

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	9,58
Materials(B)		57,4
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		9,58
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		9,58
Custo Direto Total(B+E)		66,98
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	22,27085
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		89,25

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200725 - Pintura a base de epoxi, marcas de referência Sivalil, Coral ou Novacor, em faixas largura de 8cm para demarcação de

Unidade: m

Base: LABOR

Código Base: 200725 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,8	1	7	0	18,01	-	14,408
PINTOR -(OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010140	1,6	1	8,3	0	21,35	-	34,16
									SubTotal: 48,57

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
TINTA EPOXI CATALISAVEL PARA ACABAMENTO (LABOR)	L	'037509	0,048	1	95,05	0	50	-	2,4
									SubTotal: 2,4

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	48,57
Materials(B)		2,4
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		48,57
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		48,57
Custo Direto Total(B+E)		50,97
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	16,947525
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		67,92

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200326 - Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal

Unidade: m2

Base: LABOR

Código Base: 200326 Fonte: LABOR

Versão: 1

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	0,196	1	7	0	18,01	-	3,53
									SubTotal: 3,53

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA (LABOR)	M2	'038509	0,9	1	15,71	0	8	-	7,2
TERRA VEGETAL (LABOR)	M3	'038511	0,075	1	179,71	0	70	-	5,25
									SubTotal: 12,45

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	3,53

Handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page, including a large signature and the number 128.

Materiais(B)		12,45
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		3,53
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		3,53
Custo Direto Total(B+E)		15,98
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	5,31335
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		21,29

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Garante: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200401 - Limpeza geral da obra (edificação) Unidade: m2
 Base: LABOR Código Base: 200401 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	0,7	1	6,16	0	15,85		11,095
SubTotal:									11,1

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	11,1
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		11,1
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		11,1
Custo Direto Total(B+E)		11,1
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	3,69075
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		14,79

Orçamento: 1321301 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)
 Órgão Cliente: DER-ES Órgão Garante: DER-ES Data Base: Fevereiro/2023

Planilha: 1 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES FEVEREIRO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Item: 200563 - Banco de concreto armado aparente com apoios de alvenaria assentada com argamassa de cimento, cal e areia, largura de
 Base: LABOR Código Base: 200563 Fonte: LABOR Versão: 2

MÃO DE OBRA	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010101	1,0259	1	7	0	18,01		18,476
CARPINTEIRO (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010111	0,8775	1	8,3	0	21,35		18,735
ARMADOR (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010121	0,1484	1	8,3	0	21,35		3,168
PEDREIRO - (OFICIAL - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010139	0,8296	1	8,3	0	21,35		17,712
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON) (LABOR)	H	'010146	1,2943	1	6,16	0	15,85		20,515
SubTotal:									78,61

MATERIAL	Unid	Código	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
AREIA LAVADA MEDIA (LABOR)	M3	'020503	0,035392	1	146,22	0	130		4,60096
CAL HIDRATADO P/ ARGAMASSA CH III (LABOR)	KG	'020505	0,788582	1	0,81	0	0,5		0,394291
CIMENTO PORTLAND CP III - 40 (LABOR)	KG	'020508	13,8234	1	0,6	0	0,5		6,9117
BRITA 1 (LABOR)	M3	'020517	0,0066	1	147,24	0	130		0,858
BRITA 2 (LABOR)	M3	'020518	0,0154	1	147,24	0	130		2,002
SARRAFO DE MADEIRA PINUS 10 X 2,5CM (LABOR)	M	'020985	0,9945	1	5,46	0	4		3,978
TABUA DE MADEIRA PINUS 30 X 2,5 CM (TAIPA DE 1*) (LABOR)	M2	'020987	0,312	1	55,2	0	40		12,48
CHAPA COMPENSADA RESINADA ESP. 12MM (LABOR)	M2	'021032	0,2795	1	38,47	0	25		6,9875

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and marks]
 129

ACO CA-60 DE 5.0MM (LABOR)	KG	'021532	2,438	1	7,8	0	5,5	-	13,409
BLOCO CERÂMICO 10 FUROS 09X19X19CM - PRAÇA VITÓRIA (LABOR)	UN	'022585	6,1	1	1,35	0	1,3	-	7,93
PREGO 18X27 (LABOR)	KG	'026569	0,1625	1	17,28	0	12	-	1,95
ARAME RECOZIDO N.18 BWG (LABOR)	KG	'027010	0,0424	1	18,3	0	12	-	0,5088
DESMOLDANTE PARA FORMAS (LABOR)	L	'028008	0,065	1	15,21	0	12	-	0,78
SubTotal:									62,790251

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	78,61
Materiais(B)		62,790251
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		1
Custo Horário Total(A+C)		78,61
Custo Unitário da Execução[(A/D)+(C/D)] = E		78,61
Custo Direto Total(B+E)		141,400251
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	33,25%	47,01558346
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		188,42

P

Sup

130



200101 - Estrutura em concreto armado Fck=15Mpa nas dimensões (40x40x50)cm e cota 2,52m e cota (0,15x0,15)cm p/fixação de grade em Nylon, eml, ferras, armação e desforma, inc, Lescorçoão e reaterra.

Item	Descr	LOCAL	Código Base (276,0000)		Fonte LABOR			Código: 01			
			Unid.	Código	Coefic.	C. Prod.	Po. Prod.	Po. Improd.	Po. Cust.	Fator Aj.	Subtotal
MÃO DE OBRA											
	ASSISTENTE EM DIÁLOGO PRÁTICO - SINDICATO (Lanç)		01	01001	8,379	1	1,00	0,00	0,00	-	8,38
	ARRENDADOR OFICIAL - SINDICATO (Lanç)		01	01021	0,203	1	1,20	0,00	0,00	-	2,44
	CARPENTERO OFICIAL - SINDICATO (Lanç)		01	01011	0,190	1	1,10	0,00	0,00	-	2,09
	FERRAGEIRO OFICIAL - SINDICATO (Lanç)		01	01019	0,100	1	0,30	0,00	0,00	-	0,30
	SERVICISTA AUXILIAR DE OBRAS - SINDICATO (Lanç)		01	02146	1,680	1	0,15	0,00	0,00	-	0,25
											11,46
MATERIAL											
	ACÚCAO DE FIBRA DE VIDRO (Lanç)		02	02717	1,785	1	0,10	0,00	0,00	-	0,18
	ALUMINUM RECORDED IN 12 8000 (Lanç)		02	02718	0,000	1	10,00	0,00	0,00	-	0,00
	AREIA LAVADA MÉDIA (Lanç)		04	02001	0,000	1	144,20	0,00	0,00	-	0,00
	BRETA 1 (Lanç)		04	02017	0,000	1	147,24	0,00	0,00	-	0,00
	BRETA 2 (Lanç)		04	02018	0,000	1	147,24	0,00	0,00	-	0,00
	CIMENTO PORTLAND (P 04 - 40) (Lanç)		04	02008	20,104	1	0,40	0,10	0,10	-	8,04
	DESAGRIANTE PARA POLÍMERO (Lanç)		1	02000	0,077	1	13,20	0,10	0,10	-	1,02
	FERRÃO (C 2) (Lanç)		04	02009	0,030	1	17,70	0,00	0,00	-	0,53
	SABÃO DE MAQUINA P/05,0 X 2,5CM (Lanç)		04	02040	0,004	1	2,44	0,00	0,00	-	0,01
	TABUA DE MADEIRA P/05,0 X 2,5CM (Lanç)		04	02044	0,144	1	17,47	0,00	0,00	-	2,51
											17,47
	EQUIPAMENTO										
	RETRATORIA 10 L (Lanç) (Lanç)		01	08027	0,00713	1	13,00	0,00	0,00	-	0,09
											0,09
RESUMO											
DISCRIMINAÇÃO											
Mão de Obra (A)											11,46
Material (B)											17,47
Equipamento (C)											0,09
Subtotal de Itens (D)											29,02
Custo Médio Total (A+B+C)											30,61
Custo Médio de Trabalho (A+B) + (D) = E											30,61
Custo Médio Total (B+C)											17,56
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI											12,05
CUSTO UNITÁRIO (A+B+C+BDI)											42,66

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Relatório de Composição de Preços Unitários do Orçamento

Orçamento: 110001 - CONTRUIÇÃO DA BASE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTAL - ES

Órgão Central: SEJUS

Órgão Gestor: SEJUS

Data Base: Fevereiro/2023

Unidade: m

Plano: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE

Item:

200102 - Forroçamento e lami de gradei Nylon® 1D Beigo em eq., H=2.03m, malha retangular 200x50mm, fio de aço, 0,55.0mm, incl.

poste de aço galvanizado 60x40mm, chumbado em estrutura de concreto armado, incl. chumbador

Item	LOCAL	Codigo Base: 255A.900011 - Forno: SCOROCUSMO		C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Impost.	Pr. Util.	Fator Ac.	Valor LOCAL	
		Quant.	Valor						Subtotal	
MÃO DE OBRA										
AUXILIANTE (AUXILIANTE PRÁTICO - SEMI-QUALIFICADO)		11	500001	1,00	1	5,00	0,00	19,00	-	29,19
OPERADOR DE MÁQUINAS AUXILIARES (OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS) - SEMI-QUALIFICADO		11	900057	0,04	1	8,00	0,00	23,31	-	1,13
SERVALESTE (OFICIAL - INSTRUÇÃO) (LABOR)		11	900144	1,00	1	8,00	0,00	21,00	-	32,24
										61,56
MATERIAL										
CHUMBADOR TIPO FBA (2" X 4" - COMPOSTO DE PARAFUSO ESPANHOL, PREENCHA, PORCA E ARRUELA LISA (LABOR))		15	028001	3,0	1	4,00	0,00	1,00	-	3,20
GRADE FICHAMENTO NYLON® 1D-BEIGO (110x110x110) COMPLETO - PONTA ELETROSTATICA - FIO 1MM (LABOR)		M	090071	1	0	401,50	0,00	270,00	-	230,00
										230,00
										230,00

RESUMO:	TAXA (%)	VALORES
Discriminação		
Mão de Obra (A)	19,27%	61,56
Materiais (B)		271,20
Equipamentos (C)		0,00
Produtos de Equip. (D)		1,00
Outros Materiais (E)		67,24
Custo Unitário de Execução (A+B+C+D+E)		61,00
Custo Direto Total (D+E)		68,24
Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	13,29%	11,13
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		80,33

Orçamento: TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES MAIO/2023(LS=157,27; BDI=0%)

Órgão Cliente: DER-ES

Órgão Gerente: DER-ES

Data Base: FEVEREIRO/2023

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Item: PROJETOS - COMPLEMENTAÇÃO/AS BUILT

Unidade: und

Complementação / as built de projeto de estrutura metálica

DATA BASE : MAIO/2023

MÃO DE OBRA	Unid	CÓDIGO	Coefic.	C. Prod.	Pr. Prod.	Pr. Improd.	Pr. Unit.	Fator Ac.	Subtotal
PROJETISTA/ENGENHEIRO JUNIOR	H	313105	1	1	R\$ 13,57	0	R\$ 13,57	-	R\$ 13,57
									SubTotal: R\$ 13,57

RESUMO

DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	VALORES
Mão-de-Obra(A)	157,27	R\$ 13,57
Materiais(B)		0
Equipamentos(C)		0
Produção da Equipe(D)		0
Custo Horário Total(A+C)		0
Custo Unitário da Execução((A/D)+(C/D)) = E		0
Custo Direto Total(B+E)		R\$ 13,57
Bonificações e Despesas Indiretas - BDI	0	0
CUSTO UNITÁRIO (Adotado)		R\$ 13,57

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

132



Obras: 11001 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA ACRESCIDA DE DEIXA DE TRANSLAMENTO E CONTROLE EM MASSA - E2
Orgão Cliente: 0203 **Orgão Gestor:** 11015 **Data Base:** Fevereiro/2023

Fluxo: 1 - CONSTRUÇÃO DA BASE DA UNON

UNON - Projeto de gradiente com extensão (de 21 x 2 m) com pavimento em bloco de

Item: **MÃO DE OBRA**

PODEIRO GERAL - SINDICATO LAROS
 SUPORTE LANCIA DE OBRAS - SINDICATO LAROS

UNON	Código Base: 2016.0001 Função: LAROS				Valores (%)				Valores LAROS	
	Unit	Código	Coef.	C. Prod.	Po. Prod.	Po. Imped.	Po. Cust.	Valor An.	Subtotal	
H	00000	1,20000	1	3,00	0,00	0,00	23,00	-	24,00000	
									Subtotal:	24,00

MATERIAL

AREIA LAVADA MÉDIA (LAROS)
 CAL DEBASTADO P/ ARGAMASSA C/ B-CAPRO
 CIMENTO PORTLAND CP II - 40 (LAROS)
 PEDREIRA GRANITO VERDE ANODINADA POLIDA
 TINTURA COM PIGMENTOS (LAROS)

UNON	Unit	Código	Coef.	C. Prod.	Po. Prod.	Po. Imped.	Po. Cust.	Valor An.	Subtotal	
M0	02000	0,00000	1	10,21	0,00	0,00	-	-	1,02420	
M1	02000	2,00000	1	0,01	0,00	0,00	-	-	1,90120	
M2	02000	4,00000	1	0,00	0,00	0,00	-	-	2,04000	
M3	01000	0,25	1	70,00	0,00	0,00	-	-	17,50000	
									Subtotal:	42,50

RISCO:

RESUMINDO:

RESUMINDO
 Mão-de-Obra (M)
 Materia (M)
 Equipamento (E)
 Provisão de Suprimento (P)
 Custo Médio Total (A+C)
 Custo Médio de Unidade (A+B+C+D)+E
 Custo Médio Total (B+D)
 Benefícios e Despesas Adicionais - BDI
CUSTO UNITÁRIO (Aditivo)

UNON (%)	VALORES
17,2%	24,00
	42,50
	0,00
	1,00
	10,00
	30,00
	70,00
	0,00
	126,50

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO
SUBSECRETARIO ESTADO
SPCON - SEJUS - GOVES
assinado em 07/03/2024 14:30:27 -03:00

MATEUS COELHO QUINTINO
CIDADÃO
assinado em 12/03/2024 16:20:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/03/2024 16:20:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEN BRITO DE ALMEIDA (FUNÇÃO GRATIFICADA DE ACESSORIA FGA-II - SUBCONT - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-01C3QT>